DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Sexta-Feira, 23 de Setembro de 2016 Nº 26868

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 704, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n° 10.433, de 20 de setembro de 2016, que institui o Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - Programa REFIS-MT - e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida pelo artigo 11 da Lei n° 10.433, de 20 de setembro de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º O Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - Programa REFIS-MT, instituído pela Lei n° 10.433, de 20 de setembro de 2016, com a finalidade de estimular o pagamento de créditos tributários por meio do perdão de penalidade pecuniária, de juros, de multa de mora e/ou punitiva e de concessão de parcelamento, é disciplinado nos termos deste regulamento.

§ 1º A gestão do Programa REFIS-MT compete:

I - à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), relativamente aos créditos tributários que estiverem sob sua gestão, ainda que não efetuada a respectiva inscrição em dívida ativa;

II - à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), relativamente aos créditos tributários que estiverem sob a sua gestão, ainda não encaminhados para inscrição em dívida ativa.

§ 2º Fica vedada a concessão de parcelamento, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/MT), para extinção de créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, que já se encontrarem sob a gestão da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MT).

§ 3º O disposto neste regulamento alcança os créditos tributários devidos por microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quando optantes pelo Simples Nacional, exceto os valores de ICMS referentes à Declaração Anual do Simples Nacional - DASN ou ao Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório - PGDAS-D, ainda que lançados de ofício.

Art. 2º Para os fins do Programa REFIS-MT, o crédito tributário será consolidado, de forma individualizada, na data do pedido de ingresso no referido programa, com todos os acréscimos legais previstos.

§ 1º A critério da respectiva unidade gestora, os créditos tributários sob sua gestão, relativos a mais de uma certidão de dívida ativa ou a mais de um instrumento de constituição de crédito ou, ainda, a pelo menos, uma certidão e outro instrumento, relativos a um mesmo sujeito passivo, poderão ser objeto de único Termo de Confissão e Parcelamento de Débito, devendo ser observadas as regras previstas no artigo 163 do Código Tributário Nacional na imputação dos pagamentos realizados.

§ 2º Aos parcelamentos em curso poderá ser aplicado, conforme o caso, o que segue:

I - quando não tenham sido beneficiados anteriormente por redução de multas e/ou juros, aplicam-se as remissões previstas na Lei n° 10.433, de 20 de setembro de 2016, cumuladas ou não com parcelamento;

II - quando beneficiados pelas reduções previstas no artigo 47 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, também se aplicam as remissões previstas na Lei n° 10.433, de 20 de setembro de 2016, cumuladas ou não com parcelamento;

III - em relação aos demais contratos de parcelamentos, celebrados com redução de multas e/ou juros, aplicam-se as remissões previstas na

SEGES
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos ..... Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento ..... Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda ..... Seneri Kernbeis Paludo
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários ..... Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico..... Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer ..... Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão ..... Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde ..... João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação ..... Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado ..... Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente ..... Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado de Cultura ..... Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção ..... Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação..... Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades ..... Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo ..... José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional ..... Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos ..... Vinicius Borges Leal Saragiotto

Lei n° 10.433, de 20 de setembro de 2016, desde que o pagamento da totalidade do saldo remanescente seja efetuado à vista.

§ 3º Nas hipóteses previstas no § 2º deste artigo, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei n° 10.433, de 20 de setembro de 2016, os débitos parcelados deverão ser recompostos, com a exclusão dos benefícios de redução de multas e/ou juros anteriormente aplicados.

Art. 3º A fruição dos benefícios previstos na Lei n° 10.433, de 20 de setembro de 2016, fica condicionado ao pagamento do crédito à vista ou parcelado, exclusivamente, em moeda corrente nacional, sendo vedada a utilização de qualquer outra modalidade de extinção.

CAPÍTULO I
DA ADESÃO AO PROGRAMA REFIS-MT

Art. 4º A adesão aos benefícios do Programa REFIS-MT deverá ser expressa por meio de assinatura de Termo de Confissão e Parcelamento de Débito, conforme modelo fornecido pelas respectivas unidades gestoras, arroladas nos incisos do § 1º do artigo 1º deste regulamento, e implica o reconhecimento irretratável e irrevogável dos débitos nele indicados, podendo ser formalizado até 30 de novembro de 2016.

§ 1º Em relação aos créditos tributários sob gestão da SEFAZ, o Termo de Confissão e Parcelamento de Débito será gerado em ambiente informatizado e disponibilizado pela SEFAZ, por meio de acesso privativo ao sistema fazendário pertinente, mediante *login* e senha de acesso privativo aos sistemas fazendários, disponibilizado no sítio eletrônico www.sefaz.mt.gov.br.

§ 2º O Termo de Confissão e Parcelamento de Débito, deverá ser encaminhado à SEFAZ, devidamente assinado e com firma reconhecida do contribuinte ou seu representante legal, em até 30 (trinta) dias a contar do pagamento da primeira parcela ou da parcela única.

§ 3º Em relação aos créditos tributários sob gestão da PGE, o Termo de Confissão e Parcelamento de Débito será gerado e assinado pelo contribuinte ou seu representante legal junto ao setor de atendimento da Subprocuradoria-Geral Fiscal da PGE, localizado na Agência Fazendária de Cuiabá.

§ 4º A assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito mencionado no *caput* deste artigo implica renúncia, de forma expressa e irretratável, ao direito sobre o qual se fundam eventuais ações de embargos à execução, impugnações, exceções ou ações de conhecimento, bem como a defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 5º Quanto aos créditos tributários geridos pela Procuradoria-Geral do Estado, o pagamento à vista ou da primeira parcela deverá ser realizado até o último dia útil do mês em que o acordo for realizado, sendo, porém, a sua efetivação condição essencial para o requerimento da suspensão da respectiva ação judicial, bem como para a concessão de anuência para o cancelamento de eventuais protestos e/ou negativações em bancos de dados e fornecimento, conforme o caso, de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa.

§ 6º Quanto aos créditos tributários geridos pela Secretaria de Estado de Fazenda, será observado o seguinte:

I - o pagamento à vista deverá ser realizado até o último dia útil do mês em que o acordo for realizado;

II - o pagamento da primeira parcela deverá ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da celebração do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito, sendo o referido pagamento condição essencial para a suspensão do crédito tributário.

§ 7º A desistência de eventuais ações ou embargos à execução, na forma prevista no § 3º deste artigo, será informada nos respectivos autos pela Fazenda Pública Estadual, se o sujeito passivo não o fizer espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação do pedido de parcelamento consubstanciado no respectivo Termo de Confissão e Parcelamento de Débito.

§ 8º Enquanto o parcelamento estiver sendo regularmente cumprido, o respectivo executivo fiscal permanecerá com o seu andamento suspenso.

§ 9º A adesão aos benefícios previstos no Programa REFIS-MT não desobriga o interessado de promover, às suas expensas, o cancelamento do respectivo instrumento de protesto, ou de efetuar o pagamento das custas e emolumentos para a formalização da desistência dos apontamentos a protesto, em relação aos títulos já encaminhados para o Cartório de Protesto até o momento da assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito pertinente.

Art. 5° Na hipótese de parcelamento, o pagamento dos créditos tributários com base no Programa REFIS-MT, instituído pela Lei n° 10.433, de 20 de setembro de 2016, deverá ser feito em parcelas mensais e sucessivas, as quais serão recompostas em conformidade com os encargos previstos na legislação de regência do respectivo crédito, respeitadas as reduções previstas nos artigos 8° a 10.

Parágrafo único O valor mínimo de cada parcela será:

I - para os créditos tributários sob gestão da SEFAZ:

a) 2 (duas) UPF/MT, para débitos pertinentes ao IPVA;

b) 5 (cinco) UPF/MT, para débitos pertinentes ao ITCD;

c) 1,5 (uma e meia) UPF/MT para contribuinte enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI, optante pelo Simples Nacional, nos termos da legislação pertinente;

d) 5 (cinco) UPF/MT, para os demais contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

e) 15 (quinze) UPF/MT, nas demais hipóteses.

II - para os créditos tributários geridos pela PGE, o valor da parcela mínima será 10 (dez) UPF/MT.

Art. 6º Será admitida a fruição dos benefícios previstos no Programa REFIS-MT quando o valor do crédito tributário estiver garantido por bloqueio ou penhora em dinheiro, nos autos da respectiva execução, hipótese em que será observado o que segue:

I - o valor bloqueado ou penhorado será utilizado, na integralidade, para pagamento do crédito tributário e, em havendo saldo remanescente favorável à Fazenda Pública, poderá ser pago ou parcelado, nas condições do Programa REFIS-MT;

II - o saldo favorável ao sujeito passivo será restituído.

CAPÍTULO II
DO INADIMPLEMENTO DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA REFIS-MT

Art. 7º O contrato celebrado em decorrência do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito de que trata o Programa REFIS-MT será considerado descumprido e sujeito à denúncia por ato da autoridade gestora do crédito quando, alternativamente:

I - for constatado atraso, por prazo superior a 90 (noventa) dias do seu vencimento, no pagamento de qualquer parcela ou de parcela residual;

II - ocorrer a inobservância de qualquer outra exigência estabelecida na Lei n° 10.433, de 20 de setembro de 2016, ou neste regulamento.

Parágrafo único Verificada a ocorrência da denúncia, nos termos do *caput* deste artigo, deverão ser restabelecidos, em relação ao contrato, os valores originários das multas e dos juros dispensados e demais encargos legais, prosseguindo-se na cobrança do crédito tributário remanescente, bem como deverá ser promovida a inscrição em dívida ativa e adotados os demais atos necessários à execução do crédito tributário ou, se for a caso, à distribuição da execução ou à retomada do andamento da respectiva execução fiscal.

CAPÍTULO III
DOS BENEFÍCIOS

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 8º Os créditos tributários registrados, ou que vierem a ser registrados, no Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral do Estado de Mato Grosso - CCG/SEFAZ, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, bem como os créditos tributários, cujos documentos de constituição tenham sido encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, inscritos ou não em dívida ativa, correspondentes a fatos

geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2012, poderão ser liquidados mediante uma das seguintes formas:

I - pagamento à vista ou em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 100% (cem por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 90% (noventa por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;

II - pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 95% (noventa e cinco por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 85% (oitenta e cinco por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;

III - pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 90% (noventa por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória.

Parágrafo único Incluem-se nas disposições deste artigo, observada a data limite da ocorrência dos fatos geradores prevista no seu *caput*, os créditos tributários objeto de denúncia espontânea.

Art. 9º Os créditos tributários registrados, ou que vierem a ser registrados, no Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral do Estado de Mato Grosso - CCG/SEFAZ, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, bem como os créditos tributários enviados à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, inscritos ou não em dívida ativa, correspondentes a fatos geradores ocorridos no período de 1° de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2015, poderão ser liquidados mediante uma das seguintes formas:

I - pagamento à vista:

a) remissão de 75% (setenta e cinco por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 75% (setenta e cinco por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;

II - pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 65% (sessenta e cinco por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 65% (sessenta e cinco por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;

III - pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 55% (cinquenta e cinco por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 55% (cinquenta e cinco por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;

IV - pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;

V - pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;

VI - pagamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 15% (quinze por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória.

Parágrafo único Incluem-se nas disposições deste artigo, observado o período limite da ocorrência dos fatos geradores previsto no seu *caput*, os créditos tributários objeto de denúncia espontânea.

Seção II
Das Disposições Especiais

Art. 10 Os créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, incidentes sobre o fornecimento de energia elétrica, cujo lançamento tributário, no momento da ocorrência do fato gerador, encontrava-se suspenso por força de decisão judicial, correspondentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2015, poderão ser liquidados mediante uma das seguintes formas:

I - pagamento à vista: remissão de 100% (cem por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento da obrigação principal;

II - pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas: remissão de 75% (setenta e cinco por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento da obrigação principal;

III - pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas: remissão de 40% (quarenta por cento) incidente sobre total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento da obrigação principal;

IV - pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas: remissão de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento da obrigação principal;

V - pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas: remissão de 15% (quinze por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento da obrigação principal.

VI - pagamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas: remissão de 10% (dez por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento da obrigação principal.

§ 1º Incluem-se nas disposições deste artigo, observada a data limite da ocorrência dos fatos geradores prevista no seu *caput*, os créditos tributários objeto de denúncia espontânea.

§ 2º A fruição do benefício previsto neste artigo exclui a aplicação do disposto nos arts. 8° e 9°.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A verba devida para o Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado - FUNJUS, incidente sobre o valor do crédito tributário efetivamente pago com os benefícios da Lei n° 10.433, de 20 de setembro de 2016, poderá ser parcelada em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e sucessivas, limitadas ao valor mínimo de 5 (cinco) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT por parcela.

Art. 12 Os saldos residuais de parcelamentos interrompidos até a data de publicação da Lei n° 10.433, de 20 de setembro de 2016, inclusive os valores referentes ao FUNDESMAT e à verba devida ao Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado - FUNJUS, formalizados junto à Procuradoria-Geral do Estado com base nas Leis n° 8.254, de 21 de dezembro de 2004, e n° 8.672, de 06 de julho de 2007, e suas alterações, e no Decreto n° 2.494, de 22 de abril de 2010, poderão ser regularizados nas mesmas condições estabelecidas pelo Programa REFIS-MT.

Art. 13 O disposto neste regulamento não autoriza a devolução, restituição ou compensação de importância já recolhida ou compensada.

Art. 14 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de setembro de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

SENERI KERNBEIS PALUDO
Secretário de Estado de Fazenda

PATRYCK DE ARAUJO AYALA
Procurador Geral do Estado

DECRETO Nº 705, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Homologa decreto de Situação de Emergência do Município de Canabrava do Norte/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 421860/2016, e com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, e

Considerando o contido no Decreto nº 485, de 01 de setembro de 2016, do Prefeito do Município de **Canabrava do Norte/MT,** que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

Considerando que houve inspeção técnica da Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil, no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal de n° 485, de 01 de setembro de 2016, do Prefeito Municipal de **Canabrava do Norte/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, por igual período, totalizando até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

EDUARDO CAIRO CHILETTO
Secretário de Estado das Cidades

DECRETO Nº 706, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Homologa decreto de Situação de Emergência do Município de Nova Xavantina/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 395351/2016, e com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, e

Considerando o contido no Decreto nº 2.859, de 30 de agosto de 2016, do Prefeito do Município de **Nova Xavantina/MT,** que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

Considerando que houve inspeção técnica da Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil, no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal de n° 2.859, de 30 de agosto de 2016, do Prefeito Municipal de **Nova Xavantina/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, por igual período, totalizando até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

EDUARDO CAIRO CHILETTO
Secretário de Estado das Cidades

DECRETO ORCAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 450, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 1.828.300,41 (um milhão e oitocentos e vinte e oito mil e trezentos reais e quarenta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1726	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.828.300,41
TOTAL			1.828.300,41

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 1726					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	9900	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - ESTADO	F	335000000	100	OD	NO	270.000,00
						F	339000000	100	OD	NO	1.158.300,41
						F	449000000	100	OD	NO	400.000,00
TOTAL GERAL:											1.828.300,41

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1726					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	0100	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO I - NOROESTE I	F	335000000	100	OD	NO	42.864,70
12	368	398	2217	0200	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO II - NORTE	F	335000000	100	OD	NO	26.340,53
12	368	398	2217	0300	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO III - NORDESTE	F	335000000	100	OD	NO	46.000,00
						F	449000000	100	OD	NO	11.490,80
12	368	398	2217	0400	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO IV - LESTE	F	335000000	100	OD	NO	50.215,44
12	368	398	2217	0500	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO V - SUDESTE	F	335000000	100	OD	NO	11.326,05
						F	339000000	100	OD	NO	35.016,52
						F	449000000	100	OD	NO	334.110,67
12	368	398	2217	0600	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VI - SUL	F	335000000	100	OD	NO	4.832,02
						F	339000000	100	OD	NO	49.261,63
						F	449000000	100	OD	NO	240.677,37

12	368	398	2217	0700	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	335000000	100	OD	NO	75.521,19
						F	339000000	100	OD	NO	22.780,14
						F	449000000	100	OD	NO	556.002,45
12	368	398	2217	0800	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VIII - OESTE	F	335000000	100	OD	NO	55.991,44
12	368	398	2217	0900	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	335000000	100	OD	NO	49.000,00
12	368	398	2217	1000	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO X - CENTRO	F	335000000	100	OD	NO	10.000,00
						F	339000000	100	OD	NO	2.335,09
						F	449000000	100	OD	NO	123.880,22
12	368	398	2217	1100	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	335000000	100	OD	NO	11.299,11
						F	339000000	100	OD	NO	19.855,04
12	368	398	2217	1200	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	335000000	100	OD	NO	49.500,00
TOTAL FISCAL:											1.828.300,41
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.828.300,41

ANEXO III Processo:	1726	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)				109,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)				109,00
Processo:	1726	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.			Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)				6,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)				6,00
Processo:	1726	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.			Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)				5,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)				5,00
Processo:	1726	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.			Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)				6,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)				5,00
Processo:	1726	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.			Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)				5,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)				5,00
Processo:	1726	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.			Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)				22,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)				18,00
Processo:	1726	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.			Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)				9,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)				9,00
Processo:	1726	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.			Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)				11,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)				11,00

Processo:	1726	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.			Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)				9,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)				7,00
Processo:	1726	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.			Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)				6,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)				6,00
Processo:	1726	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.			Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)				6,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)				6,00
Processo:	1726	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.			Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)				4,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)				4,00
Processo:	1726	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.			Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)				10,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)				10,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 451, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 9.107.288,86 (nove milhões e cento e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1742	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	8.842.288,86
1749	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	140.000,00
1757	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	125.000,00
TOTAL			9.107.288,86

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 1742	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	301	077	2510	9900	Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS) - ESTADO	S	334100000	334	OD	NO	213.000,00
10	302	077	2515	0200	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO II - NORTE	S	335000000	112	OD	NO	1.829.288,46
10	302	077	2515	0600	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO VI - SUL	S	335000000	112	OD	NO	2.700.000,00
10	302	077	2515	1200	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	S	335000000	112	OD	NO	2.373.676,40
						S	335000000	334	OD	NO	1.726.324,00
PROCESSO : 1749					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	128	369	2268	9900	Obtenção e emprego do conhecimento necessário para dar suporte às atividades - ESTADO	F	449000000	151	OD	NO	140.000,00
PROCESSO : 1757					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2220	9900	Atendimento às Diversidades Educacionais. - ESTADO	F	335000000	100	OD	NO	125.000,00
TOTAL GERAL:											9.107.288,86

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 1742	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	076	2545	9900	Desenvolvimento da função reguladora do SUS - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	6.902.964,86
10	302	077	2515	1200	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	S	339000000	334	OD	NO	1.726.324,00
10	302	077	2515	9900	Funcionamento da rede de atenção à saúde - ESTADO	S	334100000	334	OD	NO	213.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											8.842.288,86
TOTAL GERAL:											8.842.288,86
PROCESSO : 1749					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	369	2247	9900	Aperfeiçoamento do relacionamento com o cidadão-usuário - ESTADO	F	449000000	151	OD	NO	140.000,00
TOTAL FISCAL:											140.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											140.000,00
PROCESSO : 1757					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2220	9900	Atendimento às Diversidades Educacionais. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	125.000,00
TOTAL FISCAL:											125.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											125.000,00

ANEXO III Processo:	1742	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
PAOE:	2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município atendido(Percentual)				72,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Percentual)				72,00
Processo:	1742	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
PAOE:	2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço mantido(Percentual)				97,00

Meta Física Neste Processo:	Serviço mantido(Percentual)				100,00
Processo:	1742	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
PAOE:	2545 - Desenvolvimento da função reguladora do SUS			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)				35,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)				35,00
Processo:	1749	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		
PAOE:	2268 - Obtenção e emprego do conhecimento necessário para dar suporte às atividades			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Conhecimento fazendário disponibilizado(Percentual)				25,00
Meta Física Neste Processo:	Conhecimento fazendário disponibilizado(Percentual)				25,00
Processo:	1749	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		
PAOE:	2247 - Aperfeiçoamento do relacionamento com o cidadão-usuário			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Satisfação do usuário(Percentual)				2,00
Meta Física Neste Processo:	Satisfação do usuário(Percentual)				2,00
Processo:	1757	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
PAOE:	2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Diversidade educacional atendida (Percentual)				50,00
Meta Física Neste Processo:	Diversidade educacional atendida (Percentual)				50,00
Processo:	1757	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
PAOE:	2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Diversidade educacional atendida (Percentual)				50,00
Meta Física Neste Processo:	Diversidade educacional atendida (Percentual)				50,00

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 13.219/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.321, de 12 de maio de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 483076/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JUAREZ SANDER**, portador (a) do RG nº 1006613168/SSP/RS e do CPF nº 205.575.900-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA D-009, 44 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos e 10 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 13.220/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 483162/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GLACIELI QUADROS**, portador (a) do RG nº 24447757/SEJUSP/MT e do CPF nº 427.062.979-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-006, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 1 Mês e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 13.221/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 483166/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MOACIR SERRAO DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 21330239/SSP/MT e do CPF nº 329.665.551-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 2 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 13.222/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **423359/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 12.801/2016, de 24.08.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **ILDETE DE BARROS PEDROSO**, RG nº 01471643/SSPMT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 13.222/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **423359/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 12.801/2016, de 24.08.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **ILDETE DE BARROS PEDROSO**, RG nº 01471643/SSPMT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 13.223/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da LEI Nº 10.050, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 483268/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NILSON RIBEIRO**, portador (a) do RG nº 518016/SSP/MT e do CPF nº 078.922.171-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 42 Anos, 8 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 13.224/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 483353/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA APARECIDA SILVA TESSELE**, portador (a) do RG nº 07406207/SJ/MT e do CPF nº 468.433.451-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 11 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 13.225/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 483374/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TANIA MARIA SALEM**, portador (a) do RG nº 04844033/SSP/MT e do CPF nº 284.260.101-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 13.226/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 483847/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar,**

Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ROSIMEIRE SILVA CAMARGO, portador (a) do RG nº 04027132/SEJUSP/MT e do CPF nº 453.242.981-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 13.227/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 484327/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADEMILTON BARROS DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 070771/SSP/MT e do CPF nº 206.528.601-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 C-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 4 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 13.228/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº **627729/2015,** do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, com proventos integrais, a Srª. **LUCILANE PEREIRA SIMEONE,** portadora do RG nº 800.690/SSP/MT e do CPF nº 466.506.959-04, no cargo efetivo de Professora de Educação Básica, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos e 04 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO:** 27 Anos, 07 Meses e 04 Dias, no período de 20.02.1989 a 23.09.2016. **AVERBADOS:** 04 Anos, 05 Meses, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 13.229/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - DOU de 19.12.1998, c/c os termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, resolvem Aposentar, por Invalidez, a Srª. **LEONTINA MARTINS DE BRITO,** portadora do RG nº 417.494/SSP/MT, e do CPF nº 141.603.581-87, no cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Classe "D", Nível "05", 40 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 15 Anos e 18 Dias de tempo total de contribuição, no período de 05.09.2001 a 23.09.2016, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 13.230/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº **138162/2015,** do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Srª. **MARTA DE OLIVEIRA MARTINS,** portadora do RG nº 18.013.739-6/SSP/SP e do CPF nº 104.359.268-70, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "06", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 16 Anos, 06 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, nos períodos de 08.02.1999 a 31.12.1999 e 01.02.2000 a 23.09.2016, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 13.231/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012 e as disposições da Lei nº 10.050/2014, de 15.01.2014, do art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **12931/2014,** do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Srª. **ANGELA PERES CAMPOS,** portadora do RG nº 662.472/SSP/MT e do CPF nº 460.938.501-53, na Categoria Funcional de Apoio Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "04", 40 horas semanais de trabalho, proporcional a 19 Anos, 07 Meses 18 Dias, de tempo total de contribuição, no período de 06.02.1997 a 23.09.2016, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 13.232/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - DOU de 19.12.1998, c/c os termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº **2459/2016,** do Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, por Invalidez, com proventos integrais, o Sr. **FABIANO LIMA DA SILVA,** portador do RG nº 0723548-8/SEJUSP/MT e do CPF nº 487.158.671-53, no cargo efetivo de Profissional Técnico de Nível Médio em serviços de Saúde do SUS, Classe "D", Nível "04", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 10 Anos, 10 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, nos períodos de 06.06.2003 a 16.05.2005 e 06/10/2007 a 23/09/2016 lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente do MTPREV

ATO Nº 13.233/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº **3188/2016,** do Mato Grosso Previdência, Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez,** com proventos integrais**,** a **Srª**. **RONILDA DE OLIVEIRA DIANA,** portador do RG nº 0558435-3/SSP/MT e do CPF nº 593.813.881-72, representada legalmente por seu curador, Sr**. AIRTON DIANA**, portador do RG nº 14.565.470-9/SSP/SP e do CPF nº 047.078.298-18, no cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, Classe "C", Nível "06", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 21 Anos, 02 Meses e 03 Dias de tempo total de contribuição, nos períodos de 20.02.1995 a 15.01.1997; 17.02.1997 a 31.12.1997; 09.02.1998 a 31.12.1998; 08.02.1999 a 31.12.1999; 14.02.2000 a 23.09.2016, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente do MTPREV

***ATO Nº 13.126/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processo nº 379834/2016, **resolve cessar os efeitos a partir de 15 de junho de 2016** do Ato nº 12.062/2016, publicado em 02/08/2016, que autorizou a cessão de **KARLA DO CARMO GARCIA DUARTE MECENA**, Assistente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 202393/8, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na Casa Civil.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 22.09.16 à pg.32.*

***ATO Nº 13.128/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 297856/2016, **resolve autorizar a cessão** de **ADEMIR SOUZA DE CARVALHO JUNIOR**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 97436/2, lotado na Casa Civil, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, pelo período **de 05 de agosto de 2016 a 04 de agosto de 2017**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

**Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 22.09.16 à pg.32.*

***ATO Nº 13.150/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 223386/2016, **resolve autorizar a cessão** de **PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 139958/1, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo **período de 30 de maio de 2016 a 29 de maio de 2017**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

SENERI KERNBEIS PALUDO
Secretário de Estado de Fazenda

**Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 22.09.16 à pg.38.*

ATO Nº 13.234/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 415316/2016, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, **resolve declarar vago, a partir 19 de agosto de 2016**, o cargo de Técnico Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, ocupado pela servidora **LAISLLA COSTA RAMOS**, RG nº. 10498355 SSP/MG, Matrícula Funcional nº. 219664/2, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 13.235/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 359469/2016, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **resolve declarar vago,** a **partir de 22 de julho de 2016**, o cargo de Agente Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, ocupado pelo servidor **LEIRSON WILLIAN FERREIRA,** RG nº 765504 SSP/MT Matrícula Funcional nº.118493/1**, por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 13.236/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 384125/2016, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago,** a **partir 20 de julho de 2016**, o cargo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor **LUIZ CLAUDIO DA SILVA**, RG nº. 1950330-0 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 74486/15, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 13.237/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 334906/2016, **resolve autorizar a cessão** de **LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**, Analista do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº 126608/2, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo **período de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

ATO Nº 13.238/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 337641/2016 e 238192/2016,, **resolve**, *para fins de regularização funcional,* **autorizar a cessão** de **MONICA BARRETO ARANTES JOUAN,** Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 227864/1, lotada na Secretaria de Estado das Cidades - SECID, para exercer suas funções no Gabinete de Assuntos Estratégicos**,** pelo **período de 1º de julho de 2016 a 04 de julho de 2016**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

EDUARDO CAIRO CHILETTO
Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 13.239/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 337641/2016 e 238192/2016, **resolve autorizar a cessão** de **MONICA BARRETO ARANTES JOUAN,** Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 227864/1, lotada na Secretaria de Estado das Cidades - SECID, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN,** pelo **período de 05 de julho de 2016 a 04 de julho de 2017**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

EDUARDO CAIRO CHILETTO
Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 13.240/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 21726/2016, resolve conceder a **ARIADNE CARLA SOARES NEVES FONSECA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 101725/5, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Naturais na Universidade Federal de Mato Grosso, Campus de Cuiabá - MT,** pelo período de **01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 13.241/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 683638/2015, resolve conceder a **CHIRLE APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA HENIG,** Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 52948/6, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras na Universidade do Estado de Mato Grosso do Sul, Campus de Três Lagoas - MS,** pelo período de **22 de fevereiro de 2016 a 21 de fevereiro de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 13.242/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 65873/2016, resolve conceder a **ELIANA COSTA BESSA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 93736/8, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Campus de Campo Grande - MS,** pelo período de **10 de março de 2016 a 09 de março de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 13.243/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 119898/2016, resolve conceder a **LAUREN CRISTIANE LEITE OCAMPOS**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 106855/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado** em **Saúde Coletiva na Universidade Federal de Mato Grosso, em Cuiabá-MT -** pelo período de **18 de julho de 2016 a 17 de julho de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 13.244/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 148709/2016, resolve conceder a **MARIEL MAROSTICA FERNANDES**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 122163/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado** em **Saúde Coletiva na Universidade Federal de Mato Grosso, em Cuiabá-MT -** pelo período de 30 **de maio de 2016 a 29 de maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 13.245/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 104321/2016, resolve conceder a **SOLANGE SILVA ROCHA**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 62065, vínculos 2 e 3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado Profissional** em **Prevenção e Assistência a Usuários de álcool e outras drogas no Hospital de Clínicas de Porto Alegre, no campus de Porto Alegre- RS,** pelo período de **02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 13.246/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 316553/2014, resolve prorrogar pelo período de **13 de junho de 2016 a 12 de junho de 2018**, o Ato nº 22.984/2014, publicado no Diário Oficial de 06/10/2014, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional** a **GLAUBIA ROCHA BARBOSA RELVAS**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 109873, vínculos 1 e 2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 13.247/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 707371/2014, resolve prorrogar pelo período de **23 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, o Ato nº 4.995/2015, publicado no Diário Oficial de 20/07/2015, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional** a **IRACI LUKENCZUK SAID**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 49090/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 13.248/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 140964/2015, resolve prorrogar pelo período de **29 de junho de 2016 a 01 de março de 2017**, o Ato nº 9.528/2016, publicado no Diário Oficial de 17/03/2016, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional** a **JULIANA SARAGIOTTO SILVA**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 117043/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 13.249/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 305473/2015, resolve prorrogar pelo período de **10 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017**, o Ato nº 8.890/2016, publicado no Diário Oficial de 10/02/2016, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional** a **MAYKEL PONÇONI**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 120643/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 13.250/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 618321/2015, resolve conceder a **IZABEL JACINTA MAGNI HINRICHS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 96383, vínculos 10 e 11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras na Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Sinop - MT,** pelo período de **15 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 13.251/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve autorizar** o afastamento não remunerado do servidor **PAULO CESAR ZAMAR TAQUES,** Secretário-Chefe da Casa Civil, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir de 26 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

EXONERAÇÃO

***ATO Nº 12.546/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **GRACIETTE AUXILIADORA DE CAMPOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 15 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de agosto de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

**Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 22.08.16 à pg.36.*

***ATO Nº 12.999/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANDERSON DE ALENCAR DO PRADO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 19 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

**Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 08.09.16 à pg.37.*

ATO Nº 13.252/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 143841/2010 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar,** *a pedido conforme Página 67*, o servidor**, ASSIS NERI CARNEIRO GOMES** RG. Nº 2701830 SSP/MT, cargo de Professor, Matrícula Funcional nº 85310/1, lotado na '' E.E Placido de Castro '' da Secretaria de Estado de Educação no município de Diamantino/MT, **a partir de 01 de agosto de 2009.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 13.253/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 416242/2016 da Secretaria de Estado de Fazenda, **resolve exonerar,** *a pedido*, a servidora**, CRYSTIANE DE ALMEIDA RIOS,** RG. Nº. 04662555 SEJUSP/MT, cargo de Técnica Administrativo, matrícula Funcional nº 205110/1 lotada na Unidade Especial de Controle e Movimentação da Secretaria de Estado de Fazenda no município de Cuiabá , **a partir de 12 de agosto de 2016.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 13.254/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 398451/2016 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar,** *a pedido*, a servidora**, FLÁVIA CORRÊA RIBEIRO** RG. nº 10055835 SEJUSP/MT cargo de Professora Educacional Básica, matrícula Funcional nº 242411/1 lotada na ‘’EE. José de Mesquita” da Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá/MT , **a partir de 11 de agosto de 2016.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 13.255/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 429714/2016 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar,** *a pedido*, a servidora **GERALDINA DA SILVA NERIS,** RG. Nº 15657746 SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na “EE. Profª Eunice Souza dos Santo” da Secretaria de Estado de Educação no município de Rondonópolis /MT, **a partir de 05 de agosto de 2016.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 13.256/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 354581/2016 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar,** *a pedido*, a servidora**, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA** RG. nº 1660340-0 SESP/MT cargo de Agente Escolar, matrícula Funcional nº 2165/1 lotada na ‘’EE. Domingos Aparecido dos Santos” da Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá/MT , **a partir de 13 de março de 2000.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 13.257/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 431441/2016 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar,** *a pedido*, o servidor**, NILTON BATISTA ALVES** RG. Nº 3728529 DGPC/GO, cargo de Professor Matrícula Funcional nº 144324/11, lotado na ‘’ E.E Monteiro Lobato’’ da Secretaria de Estado de Educação no município de Primeiro/MT, **a partir de 11 de agosto de 2016.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 13.258/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 390720/2016 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar,** *a pedido*, a servidora**, PATRÍCIA VERTUAN** RG. nº 7282457-1 SSP/PR cargo de Professora Educacional Básica, matrícula Funcional nº 129506/6 lotada na ‘’EE. Pedro Bianchini” da Secretaria de Estado de Educação no município de Marcelândia/MT , **a partir de 08 de agosto de 2016.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 13.259/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 397537/2016 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar,** *a pedido*, o servidor**, RONALDO CAMPOS FRAGA** RG. Nº 05976685 SJ/MT, cargo de Professor Matrícula Funcional nº 84565/1, lotado na ''E.E Victorino Monteiro da Silva'' da Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá/MT, **a partir de 24 de junho de 2016.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 13.260/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 399277/2016 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar,** *a pedido*, o servidor**, VALDENOR SANTOS OLIVEIRA** RG. Nº 10917004 SSP/MT, cargo de Professor Matrícula Funcional nº 112293/15, lotado na ''E.E Antonio Ometto'' da Secretaria de Estado de Educação no município de Matupá/MT, **a partir de 11 de agosto de 2016.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 13.261/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 329376/2016 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar,** *a pedido*, para fins de regularização funcional, a servidora **VALERIA CRISTINA DE MORAES,** RG. Nº 0042905-8 SSP/MT, cargo de Professor, lotada na "EE Padre Wanir Delfino Neto" da Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá/MT, **a partir de 31 de maio de 1988.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 13.262/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 379421/2016 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar,** *a pedido*, o servidor**, ALEX DE LAURA DALTRO DE SOUZA** RG. Nº 10275240 SSP/MT, cargo de Técnico Administrativo Educacional Matrícula Funcional nº 73211/5, lotado na ''Ceja Prof. Antonio Cesário Neto de Figueiredo '' da Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá/MT, **a partir de 06 de junho de 2016.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 13.263/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve *retificar*, para fins de regularização funcional, o Ato governamental nº 12.780/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/08/2016 pag. 46, que exonerou a servidora **JONILZA DUARTE DE FREITAS,** RG. 10220186 SSP/MT, do cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, matrícula funcional nº 103757/1, lotada na Gerência de Aquisições, Secretaria de Estado de Segurança Pública/SESP no município de Cuiabá/MT, **a partir de 07 de junho de 2016**, para que:

Onde se lê: ... Analista Administrativo.
Leia-se:... Agente de Desenvolvimento Econômico Social.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 13.264/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ELIO OMAR PRADO DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente de Proteção de Dignitários, **da Casa Militar**, a partir de 30 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.265/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **PATRICIA GRAZIELY ANTUNES DE MENDONÇA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Sistemas, **da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer** - **SEDUC**, a partir de 31 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.266/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar FLÁVIO JABRA PEIXOTO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Qualidade de Vida no Trabalho, **da Secretaria de Estado do Meio Ambiente** - **SEMA**, a partir de 1° de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.267/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANA CAROLINA MACHADO LANDGRAF** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Técnica do CEOPE, **da Secretaria de Estado de Saúde** - **SES**, a partir de 28 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.268/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ANDRÉA MARIA GONZAGA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretora do Laboratório Central, **da Secretaria de Estado de Saúde** - **SES**, a partir de 23 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.269/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CINTIA PEDROZO RAMOS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Política de Assistência Farmacêutica, **da Secretaria de Estado de Saúde** - **SES**, a partir de 1° de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.270/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOYCE ALVES ORLANDO D VERA ESCALANTE** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, **da Secretaria de Estado de Saúde** - **SES**, a partir de 22 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.271/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARCOS MARCELO DA COSTA TEIXEIRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Atenção à Saúde, **da Secretaria de Estado de Saúde** - **SES**, a partir de 29 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.272/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARISA MOLTER VOLPE** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aplicação e Desenvolvimento, **da Secretaria de Estado de Saúde** - **SES**, a partir de 1º de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.273/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MIRIANE SILVA MARANGON** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Laboratório de Saúde Pública, **da Secretaria de Estado de Saúde** - **SES**, a partir de 1° de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.274/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROGER DOSS** da função de confiança de Pregoeiro, Nível DGA-6, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES,** a partir de 22 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.275/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **SIMONE AUXILIADORA DE ALMEIDA AMORIM** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Qualidade e Biossegurança, **da Secretaria de Estado de Saúde** - **SES**, a partir de 1° de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.276/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Ouvidora de Polícia, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 02 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

***ATO Nº 13.015/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RENATO BARBOSA GUANAES SIMÕES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor de Suporte Institucional, **da Perícia Oficial e Identificação Técnica** - **POLITEC**, a partir de 03 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

**Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 08.09.16 à pg.40.*

***ATO Nº 13.041/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES MALTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 10 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

**Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 08.09.16 à pg.45.*

ATO Nº 13.277/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANDRÉA PEREIRA DE MOURA CARDOSO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente de Proteção de Dignitários, **da Casa Militar**, a partir de 30 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.278/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA MARIA DA SILVA MENDES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Escola Pública de Trânsito, **do Departamento Estadual de Trânsito** - **DETRAN**, a partir de 1° de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.279/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SERGIO FRANÇA RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional de Supervisão do Município de Água Boa, **do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**, a partir de 1° de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.280/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WELBER ROCHA DA CRUZ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Transporte, **da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer** - **SEDUC**, a partir de 1° de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.281/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, **da Secretaria de Estado de Fazenda** - **SEFAZ**, a partir de 1° de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.282/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LETÍCIA BATISTA DE SOUZA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Qualidade de Vida no Trabalho, **da Secretaria de Estado do Meio Ambiente** - **SEMA**, a partir de 1° de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.283/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RICARDO HEINEN BORGES DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Especial III, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente** - **SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.284/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA CAROLINA MACHADO LANDGRAF** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Atenção à Saúde, **da Secretaria de Estado de Saúde** - **SES**, a partir de 29 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.285/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EUNICE SILVA DE ARRUDA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Laboratório de Saúde Pública, **da Secretaria de Estado de Saúde** - **SES**, a partir de 02 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.286/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Saúde** - **SES**, a partir de 22 de agosto de 2016.

JOYCE ALVES ORLANDO D' VERA ESCALANTE - Assessora Especial I, Nível DGA-2;

ROGER DOSS - Assessor Técnico I, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.287/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCIANA FRANCO MARCELO CARVALHO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretora do Laboratório Central, **da Secretaria de Estado de Saúde** - **SES**, a partir de 1° de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.288/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SAMYA KELMA QUINTEIRO GOMES NERY** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, **da Secretaria de Estado de Saúde** - **SES**, a partir de 14 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.289/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SUÊIDE ALMEIDA CABRAL** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Qualidade e Biossegurança, **da Secretaria de Estado de Saúde** - **SES**, a partir de 02 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.290/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear TAÍS NÉLIA RIBEIRO TAQUES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aplicação e Desenvolvimento, **da Secretaria de Estado de Saúde** - **SES**, a partir de 1º de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.291/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PATRÍCIA DE CÁSSIA VALÉRIO FACHONE** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Projetos, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública** - **SESP**, a partir de 05 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.292/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve designar JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA** para responder pelo cargo de Secretário-Chefe da Casa Civil, durante o afastamento não remunerado do titular, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir de 26 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2428/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei n° 10.177 de 05 de Novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº **428599/2016**, Resolve**:**
Art. 1° Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no **Nível "12"** ao servidor **PEDRO CONRADO DA PENHA -** Matrícula nº **81147** - Cargo: **Técnico Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **POLITEC**, com efeito financeiro a partir de **26/08/2016.**
Art. 2° Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de setembro de 2016.

JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2372/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 326167/2016**, Resolve**:**
Art. 1° Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no **Nível "04"** à servidora **GRAZIELLY ERIKA BASILIA RONDINA** - Matrícula nº **136623** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Gestão- SEGES**, com efeito financeiro a partir de **26/05/2016.**
Art. 2° Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Setembro de 2016.

JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2436/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº **392926/2014**, Resolve**:**
Art. 1° RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 2032/SEGES/2016, publicado no **Diário Oficial de 01/09/2016**, pagina 79, que concedeu **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** à servidora **MARIA DE FATIMA SOARES -** Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - **JUCEMAT.**
ONDE - SE LÊ: "(...)Matrícula 8075(...)"
LEIA -SE : " (...)Matrícula 80875(...)".
Art. 2° Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Setembro de 2016.

JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2452/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23.12.2014: considerando os artigos 3º, § 2º e 9º da Lei 7.461, de 13.07.2001 com suas alterações, em virtude da liminar proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na ADI nº 72399/2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, ao servidor lotado na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
455491/2016	249258	REGINA CÉLIA ORMOND LOUREIRO HIGA	B	09/09/2016

R E S O L V E: Art. 2º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, ao servidor lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso -INDEA, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
376457/2016	250037	RENATA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	B	20/08/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Setembro de 2016.

JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2451/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei nº. 10.212 de 23 de Dezembro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, ao servidor lotado na **SEPLAN** mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
319595/2016	249254	GUILLERMO HEL AZANKY BARRIOS BESERRA	B	04/07/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2453/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na liminar proferida no processo judicial 1010248-432016.811.0041; da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT; considerando o disposto no processo administrativo 482704/2016;

R E S O L V E: Art. 1º: alterar o regime de trabalho de **30 (trinta) horas semanais** para o regime de **15 (quinze) horas semanais, sem redução de remuneração**, em cumprimento à liminar concedida à servidora **Cidirlene Alexandra Cunha, matrícula funcional 121541**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica , lotada na **Secretaria Estadual de Educação - SEDUC.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.617/2016/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 554908/2015, **resolve cessar os efeitos a partir de 19 de outubro de 2015** do Ato Administrativo nº 2.210/2012/SAD, publicado em 29/08/2012, que concedeu Licença para desempenho de mandato classista a **GILBERTO ADDÔR DE SOUZA,** Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 86786/1, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

(Original assinado)
VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2016/SEGES

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO** E **A EMPRESA M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA.**

OBJETO: O presente instrumento é a aquisição e instalação de divisórias e portas com o fornecimento de todo o material utilizado nos serviços, quer seja ferramental, insumo ou material de reposição, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Gestão do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, a Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

DO FUNDAMENTO: Processo Administrativo n° 310728/2016/SEGES, Adesão Carona a Ata de Registro de preços nº 218/2015, oriundo do Pregão Eletrônico nº 150/2015 da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, Termo de Referência Nº 052/2016, Parecer Jurídico nº 105/2016 e que será regido pela Lei n°. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e no que couber, a Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº 572 de 13.05.2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento dos serviços prestados relativos ao objeto deste, no que se refere ao consumo da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES/MT**, serão vinculados à dotação orçamentária abaixo:

UO	Atividade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
11.101	100	2007	33.90.39	R$ 18.001,61

Valor Total: R$ 18.001,61 (dezoito mil, um real e sessenta e um centavos).
Fiscal do Contrato: Joamir Barbosa
Fiscal Substituto: Franco Orlan Rodrigues Francisco
Cuiabá - MT 23 de Novembro de 2016.
ASSINAM:
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão **- CONTRATANTE**
MARCOS FERNANDES DA SILVA - Representante Legal **- CONTRATADA**

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL N°. 26/CPM/SPS/SEGES/2015 AO TERMO DE CESSÃO N° 021/GPI/CPM/SPS/SAD/2013

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP/MT
PROCESSO Nº.: 62688/2014
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **Rescisão Bilateral do CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº. 021/GPI/CPM/SPS/SAD/2013** celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO**, que tinha por objeto a cessão de uso de um imóvel localizado na Rua "A", esquina com a Rua 03, Quadra n.º 04, Setor "D", Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área total de terreno de **26.796,80 m²** (vinte seis mil e setecentos e noventa e seis metros quadrados e oitenta centésimos de metros quadrados).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão fundamenta-se em razões de interesse público na restituição do imóvel a posse direta do CEDENTE, com fulcro no que preceitua a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo os fatos e fundamentos contidos no art. 79, caput, no Decreto Estadual nº. 356 de 20 de junho de 2007, art. 3º, extinguindo, portanto o referido termo.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2016

JÚLIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão - SEGES
CEDENTE

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP
CESSIONÁRIO

PORTARIA N.º 34/2016/GAB-SEGES-MT

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato dia 16/08/2016, e designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação da Portaria nº 52/GAB/SAD de 04 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas:

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Gestão, abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Contrato nº 029/2016 /SEGES EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A. CNPJ Nº 03.506.307/0001-57	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; Diesel comum e S10; e Etanol comum), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais dos Órgãos/ entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.	Naianne Faria Lima de Carvalho - Coordenadora de Serviços - Matrícula nº 200433	Gil Anderson Soares de Campos Matrícula nº 263248

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

I - ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao Gestor do Contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;

IV - receber e encaminhar as faturas ao Gestor do Contrato para pagamento, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - quando for o caso, ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada, o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS, certificando-se de que todos os empregados designados para a execução dos serviços estão regularizados.

VI - atestar as respectivas Notas Fiscais/fatura e encaminhar à Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Superintendência de Administração Sistêmica, que dará destino ao seu setor responsável;

VII - encaminhar por escrito, ao Gestor do Contrato, as questões relativas:

a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;

b) à comunicação para abertura de nova licitação, se necessário;

c) ao pagamento de faturas dentro do prazo;

d) à comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VIII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;

IX - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

X - antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do Contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

XII - quando notificar a contratada, sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;

XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem Desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

XIV - se couber, manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços;

XV- exigir somente o que for previsto no contrato.

XVI - atentar-se para as alterações de interesse da Contratada que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas;

XVII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XIX - propor ao Gestor do Contrato a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;

XX - determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que constate a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma em relação ao preposto ou empregados de eventuais subcontratadas;

XXI - só permitir a subcontratação autorizada no Contrato;

XXII - não emitir ordem diretamente aos empregados da Contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/1993), reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados;

XXIII - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes ao serviço e encaminhá-los à Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XXIV - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3° Compete ao Gestor do Contrato o desempenho dos procedimentos administrativos que envolvem a supervisão e a intervenção na execução do contrato, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, considerando os aspectos técnicos levantados durante a fiscalização, incluindo a qualidade dos itens fornecidos, o cronograma de execução, entre outros.

§ 1º O gestor do contrato é responsável por atividades relativas aos:

I - acompanhamentos dos pagamentos;

II - controle de documentação da contratada;

III - controle dos prazos de vigência e necessidade de prorrogação;

IV - análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, com prévia manifestação para posterior decisão da autoridade competente;

V - adoção de medidas para a aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível à autoridade competente;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de Setembro de 2016.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão
(Original Assinado)

PORTARIA N.º 39/2016/GAB-SEGES-MT

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação da Portaria nº 52/GAB/SAD de 04 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas

e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas:

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Gestão, abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
032/2016 /SEGES/MT M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA CNPJ Nº 21.878.860/0001-00	Aquisição e instalação de divisórias e portas com fornecimento de todo o material utilizado nos serviços, quer seja fundamental, insumo ou material de reposição, com vista a atender a demanda da Secretaria de Estado de Gestão.	Joamir Barbosa - Matricula nº 214709	Franco Orlan Rodrigues Francisco - Matricula nº 271644

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:
I - ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao Gestor do Contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;
IV - receber e encaminhar as faturas ao Gestor do Contrato para pagamento, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
V - quando for o caso, ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada, o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS, certificando-se de que todos os empregados designados para a execução dos serviços estão regularizados.
VI - atestar as respectivas Notas Fiscais/fatura e encaminhar à Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Superintendência de Administração Sistêmica, que dará destino ao seu setor responsável;
VII - encaminhar por escrito, ao Gestor do Contrato, as questões relativas:
a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;
b) à comunicação para abertura de nova licitação, se necessário;
c) ao pagamento de faturas dentro do prazo;
d) à comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;
VIII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;
IX - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
X - antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;
XI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do Contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
XII - quando notificar a contratada, sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;
XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem
Desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
XIV - se couber, manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços;
XV- exigir somente o que for previsto no contrato.
XVI - atentar-se para as alterações de interesse da Contratada que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas;
XVII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
XVIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
XIX - propor ao Gestor do Contrato a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;
XX - determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que constate a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma em relação ao preposto ou empregados de eventuais subcontratadas;
XXI - só permitir a subcontratação autorizada no Contrato;
XXII - não emitir ordem diretamente aos empregados da Contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/1993), reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados;
XXIII - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes ao serviço e encaminhá-los à Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;
XXIV - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3° Compete ao Gestor do Contrato o desempenho dos procedimentos administrativos que envolvem a supervisão e a intervenção na execução do contrato, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, considerando os aspectos técnicos levantados durante a fiscalização, incluindo a qualidade dos itens fornecidos, o cronograma de execução, entre outros.
§ 1º O gestor do contrato é responsável por atividades relativas aos:
I - acompanhamentos dos pagamentos;
II - controle de documentação da contratada;
III - controle dos prazos de vigência e necessidade de prorrogação;
IV - análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, com prévia manifestação para posterior decisão da autoridade competente;
V - adoção de medidas para a aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível à autoridade competente;
§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de Setembro de 2016.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão
(Original Assinado)

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 68/2016/SEPLAN.

Dispõe da alteração da composição da Comissão Gestora da "Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)", incluindo novos membros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, Art. 52, XVIII do Regimento Interno da SEPLAN, e;

Considerando a orientação de que a Comissão Gestora da "Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)", deve ser composta por servidores de diferentes setores da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão, incluindo novos membros, ficando a Comissão Gestora do Programa A3P na SEPLAN/MT, assim:

I. Graziele Cauhy Pichioni - Presidente
II. Marcella Coelho - Membro
III. Fernanda Eliza Abelha - Membro
IV. Alexsander de Camargo
V. Ana Lúcia Paula S. Rodrigues

VI. Emanuelle Aguiar Palmeira
VII. Karine Nunes Rodrigues
VIII. Carla Cristina Araújo Vasques
IX. Monica Barreto Arantes Jouan
X. Elda Fabíola Melo Gomes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra

Cuiabá/MT, 14 de Setembro de 2016.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2014/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADO: OI MÓVEL S/A
OBJETO: (...) Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA item 2.1, CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO, item 3.1 e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS do Contrato Original.
VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em 25/09/2016 e término previsto para 25/09/2017.
NOVO VALOR MENSAL: R$ 12.365,97 (doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
NOVO VALOR ANUAL: R$ 148.391,34 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
ASSINAM: Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva e Cândido dos Santos Rosa Júnior - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pela Contratada Kênia Gomes de Oliveira e Roberto Wagner Sandrin.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2014/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: OI S/A
OBJETO: (...) Alterar as cláusulas SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, item 2.1 - Do objeto e da sua descrição, a CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, item 8.1 - DO PREÇO, a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, item 9.1 e a CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS para inclusão do item 14.7., no Termo de Contrato n. 037/2014/SAAF/SEFAZ.
VIGÊNCIA: Prorroga-se por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/10/2016 e término previsto para 01/10/2017.
VALOR: O novo Valor mensal estimado passará a ser de R$ 233.978,39 (duzentos e trinta e três mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) e o novo valor anual estimado de R$ 2.807.740,73 (dois milhões oitocentos e sete mil setecentos e quarenta reais e setenta e três centavos).
ASSINAM: pelo Contratante - Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva e Cândido dos Santos Rosa Júnior - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, e pela Contratada, OI S/A - Kênia Gomes de Oliveira e Roberto Wagner Sandrin.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2012/SAAF/SEFAZ

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
LOCADORA: CEREALISTA SERRA ALTA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, item 4.1. e a CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, para inclusão da "cláusula anticorrupção" (conforme Decreto nº 572 de 13 de maio de 2016).
VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em 03/09/2016 e término previsto para 03/09/2017.
VALOR: O NOVO VALOR MENSAL passará a ser de R$ 2.945,87 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) e o NOVO VALOR GLOBAL de R$ 35.350,44 (trinta e cinco mil trezentos e cinqüenta reais e quarenta e quatro centavos).
ASSINAM: pelo Locatário, Maria Célia de Oliveira Pereira- Secretária Adjunta Executiva e Cândido dos Santos Rosa Júnior - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, e pela Locadora Cerealista Serra Alta - Luiz Maria Salamoni.

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT.)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM DE INSUMOS AGROP S.A	133413551	195898/693/11/2016

PORTARIA N° 042/2016/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto n° 292, de 15 de outubro de 2015 e no artigo 67 da Lei 8666/93;
Resolve:
Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato	Contratada	Servidores Designados
Cessão de Uso 001/2016/SAAF/SEFAZ/MTI	EMPRESA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MTI)	Fiscal: José Marcos Caligali - matrícula: 223790 Substituto: Carlos Fernando Pereira Ortega - matrícula: 107350
Contrato nº 028/2016/SAAF/SEFAZ	FANTICHELI & SILVA COSTA - LTDA	Fiscal: Augusto Amaro de Assumpção Silva - matrícula: 750026 Substituto: Marcelo Jorge dos Santos Ganiko - matrícula: 251454
Contrato nº 029/2016/SAAF/SEFAZ	COMERCIAL HF - COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA - EPP	Fiscal: Augusto Amaro de Assumpção Silva - matrícula: 750026 Substituto: Marcelo Jorge dos Santos Ganiko - matrícula: 251454
Contrato nº 030/2016/SAAF/SEFAZ	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP	Fiscal: Augusto Amaro de Assumpção Silva - matrícula: 750026 Substituto: Marcelo Jorge dos Santos Ganiko - matrícula: 251454
Cooperação 613/2016/SEFAZ	MUNICÍPIO DE DENISE	Fiscal: Carlos Henry Dantas de Sousa - matrícula: 200010 Substituto: Laerte Santana - matrícula: 124568

Art. 2°. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 23 de Setembro de 2016.

CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JUNIOR
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

PORTARIA Nº. 103/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº. 232 de 24/08/2015 e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 004/2016/SIND-091/COFAZ/SEFAZ, de 22-09-2016, referente à Portaria nº 091/2016/COFAZ/SEFAZ, de 24-09-2016, publicada no Diário Oficial de 26-09-2016.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 26 de setembro de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 22 de setembro, de 2016.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
CORREGEDOR FAZENDÁRIO
(Original assinado)

PORTARIA Nº. 102/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº. 232 de 24/08/2015 e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 012/SIND-009/COFAZ/SEFAZ, de 22-09-2016, referente à Portaria nº 009/2016/COFAZ/SEFAZ, de 23-02-2016, publicada no Diário Oficial de 23-02-2016.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 26 de setembro de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 22 de setembro, de 2016.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
CORREGEDOR FAZENDÁRIO
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA N° 079/2000 - SEFAZ) CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL Nome: JOAO BASTISTA DE OLIVEIRA PICANCO I. E. Nº 13.649.968-6; DIOGO PAGANI MARCONDES I. E. Nº 13.648.774-2; GILSON ANTUNES DE MELO E OUTRO I. E. Nº 13.648.027-6; JOSE FERNADES DE SOUSA NETO I. E Nº 13.649.025-5.DIAMANTINO-MT, Em 23/09/2016 - Célio Cavalcante-Gerente Fazendário.

COMUNICADO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO ICMS (SEGUNDA OPERAÇÃO) PARA OS PRODUTOS MILHO E SOJA - ART. 6º E 7º DO ANEXO VII DO RICMS/MT (DEC. 2.212/2014), NOS TERMOS DO ART. 573 DO RICMS/MT (DEC. 2.212/2014) E PORTARIA 079/2000-SEFAZ/ MT. CONTRIBUINTE: SEMENTES SELECTA S.A., CNPJ: 00.969.790/0018-66; I.E.: 13.401.201-1; E-PROCESS: 5133535/2016. Diamantino-MT, 23 de setembro de 2016. Josué Silva do Nascimento - Mat.: 48821.

NOVA MUTUM

Relação de Contribuintes que Optaram pelo benefício do Crédito Presumido previsto para o Algodão, conforme § 1º e 2º do Art. 1º do Anexo VI do RICMS/MT/2014. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; ALPHAGRAIN TRADING DE GRÃOS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA 21.282.131/0001-89 13.568.326-2;Agenfa Nova Mutum, 22/09/2016. Rosmar Karolhus de Castro - Mat. 498.530.060.

TERMO DE OPÇÃO de contribuintes que optaram pela realização de operação/prestação com deferimento do ICMS cfe P. nº 079/00, alterada pela Portaria 95/2015, a saber: ELIZANDRO LOTICI, IE 13.650.066-8. Oscar Costa e Silva, Mat.: 46297002-7, Nova Mutum / MT, 23/9/2016.

RONDONÓPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (2ª OPERAÇÃO). Declaramos para todos os fins que o contribuinte abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000 e Artigos 1º, 6º e 7º - Anexo VII - RICMS/2014. Nome: ABJ COMERCIO AGRICOLA LTDA - IE: 13.373.628-8 e ABJ COMERCIO AGRICOLA LTDA 13.547.484-1 em Rondonópolis-MT. Agência Fazendária de Rondonópolis. Eliane Claudia Braga- AAF Mat. 49618, em 23/09/2016.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 23 de Setembro de 2016.

ANDRÉ LUIS TORRES BABY
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Em Substituição - **Portaria nº 713**

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
148408/2007	LO nº 313508/2016	Industria e Comercio de Madeiras Tosseto Ltda	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Sinop/MT
305397/2016	LO nº 313515/2016	Facchini S A	Fabricação de cabides, carroceiras e reboques para caminhões	Rondonopolis/MT

312386/2015	LO nº 313509/2016	P da Silva Ferreira Madeiras - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Juara/MT
284153/2016	LO nº 284153/2016	Madef comercio de Materiais de construção Ltda EPP	Beneficiamento de madeiras e fabricação de outros artigos de carpintaria - RENOVAÇÃO	Barra do Garças/MT
33887/2005	LO nº 313499/2016	Menegazzo Madeiras Ltda - EPP	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Sinop/MT
596416/2014	LO nº 313523/2016	Antonio Peretti	Obras de irrigação	Gaúcha do Norte/MT
450166/2007	LO nº 313531/2016	Ind e Com de Madeiras Tres Guri Eirelli - EPP	Serrarias com desdobramento, beneficiamento e fabricação de portas e esquadrias de madeira - RENOVAÇÃO	Marcelândia/MT
399265/2013	LO nº 313516/2016	Wlademir Paravisi	Granja de matrizes (Ampliação da capacidade)	Nova Mutum/MT
93002/2005	LO nº 313532/2016	SM Laminados de Madeiras Ltda	Serrarias com desdobramento, beneficiamento e fabricação de madeiras laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada - RENOVAÇÃO	Várzea Grande/MT
289427/2006	LO nº 313525/2016	José Eduardo de Macedo soares Junior	Granja de suínos - terminação	Lucas do Rio Verde/MT
61022/2016	LP nº 307675/2016 LI nº 66409/2016	Rafaela Muriel Frizzo	Criação de suínos	Lucas do Rio Verde/MT
299553/2016	LP nº 307678/2016 LI nº 66413/2016 LO nº 313529/2016	Osvaldo Zorzeto e Outro	Piscicultura Raça	Canabrava do Norte/MT
204235/2016	LP nº 307679/2016 LI nº 66414/2016	José Alberto Favaretto	Obras de irrigação	Nova Ubiratã/MT
117791/2005	LP nº 307677/2016 LI nº 66412/2016 LO nº 313527/2016	Angelo Carlos Manonezzi	Obras de irrigação	Sinop/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário**:**

Autorização nº 117/2016: FATEX CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA CNPJ: 12.398.880/0001-85 PROCESSO Nº 479247/2016. O Poço Tubular será construído na Avenida Raul Santos Costa s/nº - Ribeirão do Lipa município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins domésticos. Coordenadas Geográficas "DATUM SAD 69 **PT 01** Lat. 15°33'14,58" "e Long. 56°06'12,47". **PT 02** Lat. 15°33'12,28" "e Long. 56°06'13,23". A Profundidade pretendida dos poços é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a PERSAN Perfuração Sondagem e Saneamento Eireli, CNPJ 17.004.147/0001-52 e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até **23 de março de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

VAGNER FERREIRA DO NASCIMENTO CPF: 569.643.071-68. PROCESSO: 360296/2015. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT L**at. 15°35'25,06" S e Long. 56°03'37,76" W; Vazão máxima de bombeamento **1,8 m³/h** por um período de **2,777 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,998 m³/dia**, **7** dias/semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. CNARH nº 51.0.0088869-37. Validade do cadastro: **22/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

RODRIGO BORGHETTI CPF: 886.311.331-91. PROCESSO: 629130/2014. Município: Primavera do Leste/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT L**at. 15°18'42,28" S e Long. 54°12'22,01" W; Vazão máxima de bombeamento **15,529 m³/h** por um período de **0,3799 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,9 m³/dia**, **7** dias/semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Bacia do Paraná - UPG TA-4. CNARH nº 51.0.0083867-05. Validade do cadastro: **23/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

DORIVAL ANTÔNIO BARROSI CPF: 142.249.841-72. PROCESSO: 383066/2015. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT L**at. 15°37'29,03" S e Long. 56°03'10,46" W; Vazão máxima de bombeamento **4,0 m³/h** por um período de **2,45 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,8 m³/dia**, **7** dias/semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. CNARH nº 51.0.0084523-41. Validade do cadastro: **23/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

POTENZA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MADEIRAS - LTDA - ME CNPJ: 12.941.453/0001-00. PROCESSO: 340519/2015. Município: Apiacás/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT L**at. 09°34'53,7" S e Long. 57°24'01" W; Vazão máxima de bombeamento **0,8 m³/h** por um período de **6 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,8 m³/dia**, **7** dias/semana. Finalidade de uso: doméstico e caldeira de serraria; Província Aquífera Cristalino - UPG A-4. CNARH nº 51.0.0089051-50. Validade do cadastro: **23/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

CARGILL AGRÍCOLA S.A. CNPJ: 60.498.706/0058-92. PROCESSO: 457824/2015. Município: Sapezal/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT L**at. 13°32'28" S e Long. 58°47'42" W; Vazão máxima de bombeamento **5,739 m³/h** por um período de **1,74 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, **7** dias/semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Parecis - UPG A-14. CNARH nº 51.0.0090490-79. Validade do cadastro: **23/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

ADEMIR JOSÉ ZANATTA. CPF: 315.695.282-68. PROCESSO: 394954/2015. Município: Colniza/MT. Coordenadas Geográficas DATUM

SAD69 dos pontos de captação: **PT** Lat. 09°27'59,70" S e Long. 59°12'36,90" W; Vazão: **1,0 m³/h.** Finalidade de uso: doméstico; **POÇO ESCAVADO**. Validade do cadastro: **23/09/2021**.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea:**
ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A. CNPJ: 24.962.466/0001-36. PROCESSO nº 482345/2016. Município: Rondonópolis/MT. Finalidade de uso: outros usos - doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 -** 16º41'44,20" S e 55º40'09,40" W; Vazão solicitada: **16 m³/h - 18,75 h/dia.**

FLORA SINOP LTDA EPP. CNPJ: 05.192.400/0001-60. PROCESSO nº 469827/2016. Município: Sinop/MT. Finalidade de uso: irrigação e outros usos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 -** 11º51'59,85" S e 55º28'5,88" W; Vazão solicitada: **15,616 m³/h - 10 h/dia. PT 02 -** 11º52'0,52" S e 55º28'07,46" W; Vazão solicitada: **16,37 m³/h - 4,76 h/dia.**

MARIO ZORTEA ANTUNES JUNIOR. CPF: 053.205.159-95. PROCESSO nº 446395/2015. Município: Alto Paraguai/MT. Finalidade de uso: doméstico, prevenção de incêndio e umedecimento de vias e pátios. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 -** 14º35'46" S e 56º29'13" W; Vazão solicitada: **15,4 m³/h - 2,58 h/dia.**

RENATO BURGEL. CPF: 531.650.630-87. PROCESSO nº 482674/2016. Município: Itiquira/MT. Finalidade de uso: bovinocultura e outros usos doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 -** 17º17'28,11" S e 54º4'17,75" W; Vazão solicitada: **39,6 m³/h - 5,34 h/dia. PT 02 -** 17º17'27,45" S e 54º4'20,27" W; Vazão solicitada: **44 m³/h - 10,22 h/dia.**

ROBERTO MARINHO DOURADO. CPF: 345.666.001-49. PROCESSO nº 501301/2012. Município: Chapada dos Guimarães/MT. Finalidade de uso: outros usos - criação de animais (bovinocultura e avicultura). Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT -** 15º24'36,9" S e 55º16'48,0" W; Vazão solicitada: **3 m³/h - 17 h/dia.**

PORTARIA Nº 771, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria nº 376, publicada em 25/05/2016, que designam servidores para atuarem como fiscais de contratos e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o Anexo Único da Portaria n° 376, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/05/2016, que designa servidores para atuarem como fiscais de contratos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos, passando a vigorar conforme apresentados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data constante no quadro do Anexo Único, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

Original Assinado
André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição
Portaria nº 713, de 19/09/2016

Anexo Único

N° Contrato/ Instrumento	Contratado	Servidores Designados	Efeitos Retroativos à
003/2015	CPM Bráxis S/A	Gestor Titular: Sócrates Farias de Barros. Gestor Substituto: Carina Benedita de Siqueira. Fiscal Técnico: Alexsandre Sales Santana. Fiscal Técnico Substituto: Nelson Peixoto Lopes. Fiscal Requisitante: Arlene Almeida. Fiscal Requisitante Substituto: Jonathas Eide Fujji.	01/07/2016

PORTARIA Nº 772, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o controle de assiduidade e pontualidade, do registro de frequência, dos servidores e estagiários lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e IV do art. 71 da Constituição Estadual, e

Considerando o Estatuto do Servidor Público Civil, Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e alterações;
Considerando a Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo do Estado;
Considerando o Decreto nº 322, de 14 de abril de 2003, que dispõe sobre a execução de serviços extraordinários no âmbito do Poder Executivo do Estado;
Considerando o Decreto nº 2.129, de 12 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Direta, Autárquica e fundacional;
Considerando o Decreto nº 09, de 13 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado;
Considerando o Decreto nº 313, de 05 de novembro de 2015, que institui o Sistema de Gestão de Assiduidade - GAAS da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado;
Considerando o disposto no Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, que institui o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

RESOLVE:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o controle de frequência e assiduidade dos servidores públicos efetivos, ocupantes de cargo exclusivamente comissionado, cedidos e estagiários no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º Os equipamentos do ponto eletrônico biométrico estão instalados em locais de circulação dos servidores e acesso às dependências da SEMA, de forma a facilitar o registro da assiduidade e pontualidade.
§1º Caso o local habitual de identificação biométrica do servidor não esteja operando ou esteja temporariamente indisponível, este deverá dirigir-se a outro ponto de coleta nas dependências da SEMA.
§2º Quando a inoperância do sistema for de ordem geral, o servidor deverá efetuar o registro por meio de anotação manual em ficha

de frequência a ser assinada e entregue ao seu superior imediato, e este deverá encaminhar a ficha de frequência, acompanhada do Relatório de Controle de Frequência Mensal à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

§3º Nos locais em que não haja sistema eletrônico de registro instalado, o servidor deverá efetuar o registro por meio de anotação manual em ficha de frequência e observar as demais orientações desta Portaria.

Art. 3º Os servidores ocupantes de cargos em comissão nos níveis DGA 1, DGA 2 e DGA 4 (Secretário, Secretários Adjuntos, Superintendentes e Chefe de Gabinete) estão dispensados do controle eletrônico de frequência, mas deverão informar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas as ocorrências mensais de afastamentos (licenças, férias e demais situações previstas em lei).

Parágrafo único. Os casos excepcionais de dispensa de registro, não citados no *caput*, deverão ser autorizados formalmente pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, contendo o período de dispensa, e comunicados à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º São responsabilidades do servidor efetivo, comissionado, cedido e estagiário:

I - registrar, por meio eletrônico, sua entrada e saída diária no local onde trabalha;

II - apresentar à chefia imediata as eventuais justificativas de atrasos, ausências ou saídas antecipadas, para fins de avaliação com vistas ao abono ou a compensação, se for o caso, que deverá ser encaminhada ao chefe imediato;

III - apresentar à chefia imediata documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais, que deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Gestão de Pessoas com o Relatório de Controle de Frequência Mensal;

IV - assinar, mensalmente, o Relatório de Controle de Frequência Mensal, que conterá todas as ocorrências registradas no sistema.

SEÇÃO II
DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

Art. 5º O horário do cumprimento da jornada diária de trabalho na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA deverá ser estabelecido entre as **7h30 (sete horas e trinta minutos) e as 18h30 (dezoito horas e trinta minutos).**

§1º Todas as dependências da SEMA deverão funcionar regularmente no período compreendido entre as **8 (oito) horas e as 12 (doze) horas e entre as 14 (catorze) horas e as 18 (dezoito) horas**, ficando vedada, nesse período, a ausência total dos seus servidores em quaisquer das unidades administrativas.

§2º A jornada de trabalho dos servidores públicos a que se refere esta Portaria será de 8 (oito) horas diárias, com exceção dos servidores cuja carga horária diária seja de 6 (seis) horas ininterruptas definida por lei, decisão judicial ou redução voluntária de jornada, perfazendo carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e 30 (trinta) horas, respectivamente.

Art. 6º Poderá haver flexibilização na fixação da jornada diária de trabalho do servidor dentro do período estabelecido no *caput* do artigo 5º desta Portaria, desde que orientada e autorizada pela sua chefia imediata sendo obrigatório o registro diário de sua frequência.

§1º A flexibilização de que trata este artigo poderá ser implementada pela adoção de horário móvel, para o início e o fim da jornada diária de trabalho, bem como para início e término do período de refeição e descanso.

§2º Os horários de início e de término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e descanso, observado o interesse do serviço, deverão ser estabelecidos previamente e adequados às conveniências e às peculiaridades de cada unidade administrativa ou atividade, respeitada a carga horária correspondente aos cargos e a continuidade e eficiência do serviço prestado ao público e aos demais setores da Administração Pública.

§3º Fica resguardado a qualquer momento o direito da chefia imediata solicitar a presença do servidor com horário flexível a desempenhar o horário previsto no §1º do artigo 5º desta Portaria, em caso de necessidade e interesse do serviço.

§4º No cumprimento da jornada regular de trabalho, o horário máximo de início da jornada diária de trabalho será às 9 (nove) horas e o horário mínimo para o fim da jornada diária de trabalho será às 17:30 (dezessete e trinta) horas.

§5º O intervalo para refeição e descanso não poderá ser inferior a uma hora nem superior a duas horas, para o regime de jornada de 08 (oito) horas diárias.

§6º Os servidores devem cumprir integralmente o horário acordado com a chefia imediata para refeição e descanso, respeitando a jornada de trabalho, não sendo permitido e considerado o registro antecipado ao previsto, exceto quando convocado.

Art. 7º Ficam delegadas a cada superior hierárquico, as competências necessárias para a realização da Gestão de Assiduidade e controle de frequência e pontualidade dos profissionais a estes subordinados, conforme normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 8º Compete à chefia imediata controlar a frequência do servidor lotado na sua Unidade Administrativa, registrando as ocorrências em seu ponto.

Parágrafo único. O Anexo I desta Portaria trata dos Códigos de Ocorrências e documentos que justificam as ausências ao serviço público e das que impossibilitam o registro do ponto pelo servidor e não configuram ausência ao serviço público, com fulcro na legislação estadual.

Art. 9º O Relatório de Controle de Frequência Mensal emitido pelo Sistema Eletrônico será entregue para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas pela unidade devidamente assinado pelo respectivo servidor e seu chefe imediato (acompanhado dos documentos existentes para justificar ausências e/ ou atrasos, se houver) até o 5º dia útil do mês subsequente. O não cumprimento implica nas penalidades previstas nos artigos 64, II, 159, III e 166 todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Parágrafo único. O controle de frequência que não for entregue dentro do prazo estabelecido no *caput* e/ou não justificado nos termos do Anexo I desta Portaria implicará prejuízo da remuneração do servidor, nos termos da Lei Complementar nº 04/1990.

Art. 10º Os atrasos não justificados e habituais caracterizarão impontualidade, e as faltas não justificadas e habituais que se enquadrem nos termos do art. 166 da Lei Complementar nº 04/1990, configurarão inassiduidade habitual que condicionará o servidor a procedimento disciplinar punível com demissão, além das perdas remuneratórias, em conformidade com os artigos 159, III, e art. 64, todos da Lei Complementar nº 04/1990 e demais consequências funcionais.

§1º Os eventuais atrasos e saídas antecipadas inferiores a 1 (uma) hora, para que não implique em prejuízo da remuneração, deverão ser comunicados à chefia imediata e compensados na mesma semana, cumprindo a carga horária semanal, ou no mês subsequente, se ocorrerem na última semana, desde que respeitado o intervalo intrajornada e o horário máximo de trabalho diário vigentes, devendo constar justificativa no Relatório de Controle de Frequência Mensal indicando o respectivo Código de Ocorrências, exceto quando devidamente justificados e comprovados pelo servidor.

§2º A reincidência pelo servidor de atrasos e saídas antecipadas acima de 15 (quinze) minutos e inferiores a 1 (uma) hora, na mesma semana, será objeto de notificação de impontualidade pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e encaminhado para a chefia imediata, Comissão de Ética e Unidade Setorial de Correição.

Art. 11º No caso de atrasos e saídas antecipadas inferiores a 01 (uma) hora, não justificadas ou não compensadas, aplica-se o desconto disciplinado no inciso II do artigo 64 da Lei Complementar nº 04/1990.

Art. 12º No dia que o servidor não comparecer ao serviço ou comparecer com atrasos e saídas antecipadas superiores a 01 (uma) hora, não justificadas ou não compensadas, aplica-se o desconto disciplinado no inciso I do artigo 64 da Lei Complementar nº 04/1990.

Art. 13º A ausência injustificada do servidor no prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos deverá ser comunicada imediatamente à Coordenadoria de Gestão de Pessoas pelo chefe imediato, para o lançamento do evento ARC (Aguardando Regularização do Cargo) no SEAP, conforme determina o Decreto nº 2.599 de 13 de novembro de 2014, que implicará em suspensão do pagamento.

SEÇÃO III
DAS HORAS EXCEDENTES E SUA COMPENSAÇÃO

Art. 14º Fica autorizado a compensação da jornada de trabalho excedente a carga horária semanal dos servidores públicos lotados nas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 15º Entende-se por jornada de trabalho excedente a carga horária semanal, as horas de trabalho realizadas por servidores públicos, mediante convocação prévia da chefia imediata e autorização do Secretário Adjunto ou Secretário, em razão da necessidade do serviço, força maior, serviços inadiáveis ou relevante interesse público.

§1º No Anexo II desta Portaria encontra-se o Formulário de Convocação de Serviço Excedente, que é o instrumento que convoca e

justifica o trabalho excedente realizado por convocação do Secretário Adjunto ou Secretário. O formulário deverá ser preenchido e entregue à Coordenadoria de Gestão de Pessoas juntamente ao Relatório de Controle de Frequência Mensal.

§2º No Anexo III desta Portaria encontra-se o Formulário de Compensação de Serviço Excedente, que é o instrumento que a chefia imediata do servidor autoriza e justifica a compensação do trabalho excedente realizado. O formulário deverá ser preenchido e entregue à Coordenadoria de Gestão de Pessoas juntamente ao Relatório de Controle de Frequência Mensal.

§3º O excedente das horas trabalhadas não poderá ser inferior a fração de 01 (uma) hora diária e nem ultrapassar ao limite de 2 (duas) horas diárias e será incluído no Relatório de Controle de Frequência Mensal somente mediante autorização e justificativa do Secretário Adjunto.

§4º As horas trabalhadas aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos não poderá ser inferior a fração de 01 (uma) hora diária e somente serão incluídas no Relatório de Controle de Frequência Mensal mediante autorização do Secretário de Estado de Meio Ambiente.

§5º A compensação de que trata o *caput* será feita por meio de folgas, na proporção de uma hora e meia de folga para cada hora de trabalho excedente se prestado em dias úteis, sábados ou em pontos facultativos; e na proporção de duas horas de folga para cada hora de trabalho excedente realizado aos domingos ou feriados.

§6º Com exceção dos servidores que trabalham em regime de plantão com lotação na SEMA, não será permitido, em hipótese alguma, a realização de serviço extraordinário em horário compreendido entre as 22:00 (vinte e duas) horas da noite e 05:00 (cinco) horas da manhã do dia seguinte.

Art. 16º Não será considerado como jornada de trabalho excedente para fins de compensação os períodos em que o servidor estiver em viagens a serviço e participação em cursos, palestras, seminários e eventos similares que visem ao aprimoramento técnico-profissional.

Art. 17º Todas as horas trabalhadas excedente deverão ser compensadas no mesmo mês, ou no mês subsequente, se ocorrerem na última semana, sob pena de caducidade do direito, mediante autorização expressa da chefia imediata e sem prejuízo do funcionamento da unidade. A compensação deverá atender os seguintes critérios.

§1º Em casos de concessão de licenças e afastamentos previstos na Lei Complementar nº 04/90, o prazo para compensação será interrompido e retomado na data de retorno do servidor.

§2º O saldo credor de horas, caso não usufruído pelo servidor no período previsto no *caput* e § 1º deste artigo, será automaticamente eliminado do controle de horas excedentes.

§3º Em nenhuma hipótese haverá indenização pelas horas excedentes.

§4º Sem prejuízo da jornada a que se encontram sujeitos, os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, chefia ou assessoramento poderão ser convocados sempre que presente o interesse ou necessidade de serviço, ficando garantida a compensação da carga horária excedente, observado as disposições no artigo 15 desta Portaria.

Art. 18º O gerenciamento das horas trabalhadas excedentes é de responsabilidade do titular de cada unidade administrativa, competindo ao mesmo:

I - Determinar, na ocorrência de eventos de força maior, de serviços inadiáveis ou de relevante interesse público, a prestação de serviços observando a formalidade do § 1º do artigo 15 desta Portaria;

II - Acompanhar o correto registro do serviço excedente, homologando os formulários de convocação e compensação, que deverão ser preenchidos e assinados também pelo servidor;

III - Manter em seus arquivos controle individual referente a cada servidor sob sua responsabilidade do saldo de horas excedentes.

IV - Autorizar os horários de folga por compensação de serviço excedente a carga horário semanal.

SEÇÃO IV
DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE REDUZIDO

Art. 19º Durante a vigência do Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, o horário do cumprimento da jornada diária de trabalho na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, em caráter temporário, será em turno único e ininterrupto:

I - das **13h às 19h**, para os servidores públicos estaduais com jornada de trabalho de 40h;

II - das **13h às 17h30**, para os servidores públicos estaduais com jornada de trabalho de 30h.

Art. 20º Com base no disposto no §1° do Artigo 1º do Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, fica autorizado o horário do cumprimento da jornada diária de trabalho, em caráter excepcional, em turno único e ininterrupto, das **12h às 18h**, para:

I - os servidores públicos estaduais com jornada de trabalho de 40h e estagiários, devidamente matriculados, na data de publicação do aludido Decreto, em curso regular ministrado no período noturno.

II - os servidores públicos estaduais com jornada de trabalho de 40h e estagiários, que possuem dependentes menores de idade, devidamente matriculados, na data de publicação do aludido Decreto, em creches e unidades escolares no período vespertino.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I e II deste artigo, o interessado deverá protocolar requerimento, acompanhado dos documentos comprobatórios de matrícula, junto à chefia imediata, e este deverá encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para registro nos assentamentos funcionais do interessado e manutenção no Sistema Eletrônico de Frequência.

Art. 21º De acordo com o disposto no §1° do Artigo 6º do Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, as reduções do horário de expediente não devem prejudicar a qualidade do serviço público, portanto não se aplicará nos dias em que o servidor for desempenhar atividades como viagens a trabalho; visitas técnicas; fiscalizações; vistorias; agendas; reuniões; capacitações, dentre outras consideradas externas.

Parágrafo único. Para não prejudicar a qualidade do serviço público recomenda-se ao servidor e chefe imediato que no período do horário de expediente reduzido evitem e/ou autorizem ausências do trabalho para resolver problemas particulares, como consultas médicas, odontológicas, transações bancárias e outros, utilizando-se do período matutino para esse fim.

Art. 22º As autoridades constantes no inciso I do artigo 2º do Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, deverão indicar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, os assessores diretos que serão excetuados do cumprimento da jornada diária de caráter excepcional e temporário, em turno único e ininterrupto, conforme previsto no inciso II do mesmo artigo.

Parágrafo único. Durante a vigência do aludido Decreto os assessores diretos do Secretário e Secretários Adjuntos, por eles indicados, estarão dispensados do controle eletrônico de frequência, mas deverão informar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas as ocorrências mensais de afastamentos (licenças, férias e demais situações previstas em lei).

Art. 23º Durante a vigência do Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, as compensações de eventuais atrasos e saídas antecipadas previstas no §1º e §2º do artigo 10 desta Portaria, deverão respeitar o horário mínimo de entrada das 12h e horário máximo de saída às 19h.

Art. 24º Durante a vigência do Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, somente será considerado serviço extraordinário para efeitos de compensação as horas trabalhadas superior a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 25º Em atenção ao disposto no §3º do artigo 6º do Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, os Superintendentes ou equivalente deverão apresentar ao Comitê de Gestão Estratégica da SEMA - COGES, relatórios mensais contendo indicadores de efetividade dos serviços das unidades a eles vinculadas, em observância a Portaria nº 236, de 30 de março de 2016, que disciplina os procedimentos de monitoramento e controle de produtividade, o estabelecimento de metas e o Relatório Mensal de Produtividade.

Art. 26º O disposto nos Artigos 1º a 18, também se aplica, no que couber, aos servidores públicos estaduais e estagiários que estiverem desempenhando a jornada diária em caráter excepcional e temporário, em turno único e ininterrupto, instituído pelo Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016.

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º Os casos omissos nesta Portaria serão deliberados pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e a decisão será comunicada por meio de instrumento formal.

Art. 28º O disposto nesta Portaria, também se aplica, no que couber, aos estagiários, em consonância com o Decreto Estadual nº 121, de 19 de junho de 2015.

Art. 29º A inobservância desta Portaria implicará ao servidor e a seu superior imediato as sanções previstas na Lei Complementar nº 207, de 29

de dezembro de 2004.

Art. 30º Revoga-se disposições em contrário, em especial os Artigos 30 a 42 do Regulamento de Gestão n. 003 - 2/2014 - SAAS/SEMA-MT, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 31º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2016.

Original Assinado

ANDRE LUIS TORRES BABY

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EM SUBSTITUIÇÃO - PORTARIA Nº 713 (DOE 19/09/2016)

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DE OCORRÊNCIAS

CÓD.	OCORRÊNCIA	DOCUMENTOS/ REQUISITOS
001	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	ATESTADO MÉDICO E AUTORIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA
002	LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	LICENÇA PUBLICADA
003	LICENÇA POR CONVOCAÇÃO PARA SERVIÇO MILITAR	LICENÇA PUBLICADA
004	LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA	LICENÇA PUBLICADA
005	AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO	DIPLOMA
006	CONVOCAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL	DECLARAÇÃO ORIGINAL DO TRE OU DA JUSTIÇA ELEITORAL
007	CONCESSÃO PARA SE ALISTAR COMO ELEITOR	DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL
008	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE	LICENÇA PUBLICADA
009	LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	LICENÇA PUBLICADA
010	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES	LICENÇA PUBLICADA
011	ESTUDO NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO, QUANDO AUTORIZADO O AFASTAMENTO	AFASTAMENTO PUBLICADO
012	MISSÃO NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO, QUANDO AUTORIZADO O AFASTAMENTO	AFASTAMENTO PUBLICADO
013	LICENÇA À GESTANTE, ADOTANTE OU PATERNIDADE	CERTIDÃO E LICENÇA PUBLICADA
014	LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, ATÉ 02 ANOS	LICENÇA PUBLICADA
015	LICENÇA POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVIÇO OU DOENÇA PROFISSIONAL	LICENÇA PUBLICADA
016	ATESTADO DE COMPARECIMENTO A CONSULTA MÉDICA/EXAME/REPOUSO MÉDICO ATÉ 03 DIAS	ATESTADO MÉDICO ORIGINAL
017	LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA	LICENÇA PUBLICADA
018	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO DESPORTIVA ESTADUAL E NACIONAL OU CONVOCAÇÃO PARA INTEGRAR REPRESENTAÇÃO DESPORTIVA NACIONAL, NO PAÍS OU NO EXTERIOR	AFASTAMENTO PUBLICADO
019	CONCESSÃO DOAÇÃO DE SANGUE	ATESTADO DE DOAÇÃO DE SANGUE EXPEDIDO PELO BANCO DE SANGUE OU CARTEIRA DO DOADOR DE SANGUE COM O REGISTRO DA DOAÇÃO REALIZADA
020	CONCESSÃO EM RAZÃO DE CASAMENTO	CERTIDÃO DE CASAMENTO
021	CONCESSÃO EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, COMPANHEIRO, PAIS, MADRASTA OU PADRASTO, FILHOS, ENTEADOS, MENOR SOB GUARDA OU TUTELA, IRMÃOS E AVÓS.	CERTIDÃO DE ÓBITO
022	EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU EQUIVALENTE EM ORGÃOS OU ENTIDADES DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL	ATO PUBLICADO
023	EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO DE GOVERNO OU ADMINISTRAÇÃO, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, POR NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GOVERNO ESTADUAL E MUNCIPAL	ATO PUBLICADO
024	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE TREINAMENTO REGULARMENTE INSTITUÍDO	CERTIFICADO OU CERTIDÃO DO PROGRAMA
025	JURI E OUTROS SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	CERTIDÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE OU ATA DA AUDIENCIA
026	DESLOCAMENTO PARA A NOVA SEDE	REMOÇÃO / LOTAÇÃO PUBLICADO
027	CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO EXTRAORDINÁRIO	APRESENTAR COMPROVANTE DE CONVOCAÇÃO ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE OU EQUIVALENTE
028	COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO	APRESENTAR COMPROVANTE DE COMPENSAÇÃO ASSINADO PELO SUPERINTENDENTE OU EQUIVALENTE
029	GREVE	DECLARAÇÃO DO SINDICATO

030	FISCALIZAÇÃO, REUNIÃO EXTERNA OU VISITA TÉCNICA	AUTORIZAÇÃO FORMAL DO CHEFE IMEDIATO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS SE HOUVER
031	VIAGEM À SERVIÇO	AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
032	FÉRIAS	NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS
033	AUSÊNCIA DURANTE O EXPEDIENTE AUTORIZADA	AUTORIZAÇÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO
034	PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, CURSOS, TREINAMENTOS E EVENTOS SIMILARES	REQUERIMENTO E TERMO DE RESPONSABILIDADE OU CERTIFICADO OU ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO
035	DISPENSA COLETIVA (FALTA DE ÁGUA, LUZ E SISTEMA; EVENTOS E ETC)	AUTORIZAÇÃO DO SUPERINTENDENTE OU EQUIVALENTE, COM VISTO DO SECRETÁRIO OU EQUIVALENTE
036	CONCESSÃO EM RAZÃO DE CASAMENTO (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	CERTIDÃO DE CASAMENTO
037	CONCESSÃO EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO CÔNJUGE, COMPANHEIRO, PAIS, MADRASTA OU PADRASTO, FILHOS, ENTEADOS, MENOR SOB GUARDA OU TUTELA E IRMÃOS(EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	CERTIDÃO DE ÓBITO
038	CONCESSÃO EM CASO DE NASCIMENTO DE FILHOS(EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	CERTIDÃO DE NASCIMENTO
039	COMPARECIMENTO A AUDIÊNCIA EM JUÍZO, PELO TEMPO NECESSÁRIO (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	CÓPIA DA ATA DE AUDIÊNCIA
040	DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	ATESTADO DE DOAÇÃO DE SANGUE EXPEDIDO PELO BANCO DE SANGUE OU CARTEIRA DO DOADOR DE SANGUE COM O REGISTRO DA DOAÇÃO REALIZADA
041	ACIDENTE DO TRABALHO OU ENFERMIDADE ATESTADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS (EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO)	ATESTADO E DOCUMENTO OFICIAL CORRESPONDENTE
042	SERVIDOR/EMPREGADO/MILITAR NÃO CADASTRADO NO SISTEMA DE PONTO	EXCLUSIVO DO GESTOR DO PONTO
043	SISTEMA ELETRÔNICO INOPERANTE	EXCLUSIVO DO ADMINISTRADOR DO PONTO
044	PRESENÇA NÃO REGISTRADA (Este código poderá ser utilizado para o caso de registro incompleto do ponto diário, a exemplo, quando o servidor falhar em um dos registros por esquecimento em função do serviço público, ou em reunião dentro do Órgão ou Entidade, ou outras situações que não configure ausência do servidor ao serviço público).	ATESTADO DA PRESENÇA DO SERVIDOR PELO SUPERIOR HIERARQUICO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DO REGISTRO. UTILIZAÇÃO PERMITIDA: ATÉ 03 VEZES /MÊS.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIÇO EXCEDENTE

Unidade da SEMA: .....
Nome do Servidor: .....
Matrícula: .....
Data: ...../...../..... Horário: das.....h.....às.....h.....
Motivo: .....
.....
.....

_____
Assinatura do servidor

_____
Assinatura e carimbo do secretário adjunto

Anexo III
FORMULÁRIO DE COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO EXCEDENTE

Unidade da SEMA: .....
Nome do Servidor: .....
Matrícula: .....
Data: ...../...../..... Horário: das.....h.....às.....h.....
Motivo: .....
.....
.....

_____
Assinatura do servidor

_____
Assinatura e carimbo do chefe imediato

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Termo Aditivo: 335/2013/01/03 - SINFRA
Processo nº 461890/2013
Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a fonte de recurso inicial do Instrumento Contratual nº 335/2013/00/00 - SETPU - (fonte 131), passando a ser considerado para realizar os processos de empenho, liquidação e pagamento das despesas relativas ao Instrumento Contratual nº 335/2013/00/00 - SETPU as fontes descritas abaixo:

- Fonte 136: Recursos Destinados ao Fundo de Transporte e Habitação; e.
- Fonte 137: Recursos Destinados a Contribuição Regional ao FETHAB.

PARTES: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016
DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que, tendo sido obedecidas todas as exigências legais e regulamentares nos autos do Chamamento Público nº 02/2016/SINFRA/MT e para salvaguardar os interesses da Administração Público, decidiu pela homologação do respectivo processo administrativo e adjudicação do objeto para a **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PANTANAL - ADEPAN**.

A íntegra da decisão se encontra no endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br.

MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
A **SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, solicitação de Licença Prévia-LP, para construção e pavimentação da rodovia MT-140, trecho: Entr. MT-020 (Planalto da Serra/MT) - Entr. BR 242 (Nova Ubiratã/MT); Sub-Trecho em licenciamento: Entr. MT 020 (Planalto da Serra/MT) - Santa Rita do Trivelato/MT com extensão total de 133,44 km.

MARCELO DUARTE MONTEIRO
SECRETÀRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 055/2016/GS/SINFRA DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Institui o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística no período abrangido pelo Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 629, de 07 de julho de 2016 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016 que institui o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do artigo 2º do Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016, que regulamenta as exceções ao previsto no artigo 1º, não se aplicando, portanto, aos dirigentes máximos, Secretários Adjuntos, ou cargos equivalentes, dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e aos assessores diretos das autoridades mencionadas;

CONSIDERANDO a Portaria n. º 25 de 01 de junho de 2016, que dispõe sobre o controle da jornada de trabalho para os agentes públicos da SINFRA e sua alteração pela Portaria n. º 30 de 27 de junho de 2016;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade da adequação do horário de expediente dos servidores e empregados públicos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística visando a redução das despesas de custeios, sem comprometer a efetividade, eficiência e eficácia da prestação de serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Durante a vigência do Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016, fica instituído o horário de expediente externo, com atendimento ao público, das 13h às 19h.

§1º O Secretário de Estado, Secretários Adjuntos, Chefe de Gabinete, os (as) Chefes de Unidades ligados diretamente ao Gabinete de Direção, os (as) Superintendentes, Engenheiros (as) com ordem de serviço e designados por Portaria como fiscais de obra e Advogados lotados na Unidade Jurídica, que não batem ponto, de acordo com a Portaria n. º 25 de 01 de junho de 2016 e sua alteração pela Portaria n. º 30 de 27 de junho de 2016, deverão cumprir expediente das 09h às 12h e das 14h às 19h, com duas horas de intervalo.

§2º Os demais servidores deverão respeitar os horários estabelecidos no art. 1º do Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016.

Art. 2º O Secretário de Estado e os Secretários Adjuntos poderão convocar suas equipes, independente dos horários estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016, caso haja necessidade excepcional, devidamente justificada.

§1º Os servidores convocados para o horário excepcional, trabalharão das 9h às 19h com duas horas de intervalo de descanso, conforme o artigo 1º, § 1º.

§2º Os casos individuais deverão ser solicitados via processo, contendo a documentação comprobatória e serão analisados pela Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS.

§3º Todas as excepcionalidades deverão ser informadas a SAADS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 26 de setembro de 2016.

Expedida, registrada, cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de setembro de 2016.

MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 133/SESP/2016

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente aos anos de:2016 nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.
Registrada.
Publicada.
Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de setembro de 2016.

Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
31985	Oscar Adolfo V. Hallens	9,87
94617	Agostinho Carvalho Teles	9,49

TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
235470	Francineide Barbosa da Silva	9,76
225798	Thiago Lima Onofre	9,00
79037	Antônia Bonfimdos Santos	10,00
243766	Alessandra de Macena Alves	9,89

TÉCNICO DE NECROPSIA

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
58165	Valter Ferrari de Castro	10
19512	Célia do Nascimento Lima	9,76

ANALISTA DE SENVOLVOMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
33200	Osvaldo Dias Moraes	9,75

PAPILOSCOPISTA

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
24649	Nilza Helena Ferreira Lima	8,88
24648	Ilenice Maria da Veiga	9,36
19515	Zildineia Rocha Silva França	9,52
25257	Luzia Paulo da Silva	10
22816	Sérgio Agnaldo Neves	10

ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
140662	Eveline Julieta Konageski	9,95

TÈCNICO ADMINISTRATIVO	NOME	NOTA/ANO 2016
MATRICULA		
204810	Deusdel Ferreira de Sousa Filho	9,83

PORTARIA CONJUNTA Nº 05/2016/SESP/PM/CBM/PJC/POLITEC/DETRAN

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades desconcentradas e descentralizada ante as disposições do Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, que instituiu novo horário de expediente em caráter excepcional e temporário aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Administração Pública Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e IV do art. 71 da Constituição Estadual e em conjunto com o Comandante Geral da Polícia Militar, o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, o Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil, o Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica e o Presidente do Departamento Estadual de Trânsito;

Considerando que o atual cenário orçamentário e financeiro do Estado de Mato Grosso exige a adequação das contas públicas, situação recentemente regulamentada pelo Decreto nº 675, de 30 de agosto de 2016;

Considerando que a norma supracitada, especialmente em seu art. 5º, estabeleceu percentuais de redução de despesas de custeio e de pessoal a serem cumpridos pelos órgãos e entidades da administração estadual, como consumo de água, energia elétrica, limpeza, telefonia, serviços de terceirização de mão de obra e contratação de estagiários;

Considerando a necessidade de adequar o horário de expediente desta Pasta e suas unidades desconcentradas e descentralizada visando a uma redução de despesas que não comprometa a efetividade, eficiência e eficácia da prestação de serviços públicos afetos a esta Secretaria;

E, por fim, considerando deliberação colegiada em reunião realizada no Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública em 21/09/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aderir aos novos horários de expediente estabelecidos pelo Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2015, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades desconcentradas - Polícia Militar (PM/MT), Polícia Judiciária Civil (PJC), Corpo de Bombeiros Militar (CBM/MT) e Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC), em caráter excepcional e temporário, em turno único e ininterrupto, a partir de 26 de setembro de 2016, nos seguintes períodos:

I - das 13h às 19h, para os servidores públicos estaduais com jornada de trabalho de 40h ou 44h semanais;

II - das 13h às 17h30min, para os servidores públicos estaduais com jornada de trabalho de 30h semanais.

§ 1º O Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/MT), unidade descentralizada vinculada a esta Pasta, em virtude da natureza específica de suas atribuições, voltadas precipuamente ao atendimento ao público, em especial as de vistoria veicular e provas práticas de habilitação de condutores, a partir da mesma data e forma prevista no *caput*, fará seu horário de expediente nos seguintes períodos:

I - das 12h às 18h, para os servidores públicos estaduais com jornada de trabalho de 40h semanais;

II - das 13h às 17h30min, para os servidores públicos estaduais com jornada de trabalho de 30h semanais.

§ 2º - Nos termos do Art. 1º, §1º, do Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, será permitida a flexibilização do horário de expediente estipulado neste artigo exclusivamente mediante autorização do dirigente máximo desta Secretaria ou suas unidades desconcentradas e descentralizada em que o servidor requerente estiver lotado, respeitando o horário mínimo de entrada às 12h e máximo às 13h, e o horário mínimo de saída às 17h30min e máximo às 19h.

Art. 2º Caberá a todas as Secretarias Adjuntas e unidades desconcentradas e descentralizada a definição de quais atividades serão contempladas com o novo horário de expediente, devendo a relação das mesmas ser encaminhada ao Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública até a data de 27/09/2016.

Art. 3º Tratando-se de caráter excepcional e temporário, especialmente por envolver prestação de serviços de segurança pública, cujas consequências são extremamente sensíveis à população, fica estabelecido que o horário de expediente previsto no art. 1º permanecerá vigente até 31/12/2016, condicionado à análise recorrente dos seguintes indicadores:

I - Controle de consumo com aferição mensal dos índices de economia alcançados em relação às despesas de custeio e de pessoal previstas no art. 5º do Decreto nº 675, de 30 de agosto de 2016, ficando sob responsabilidade da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica a recepção, compilação e encaminhamento das informações ao Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviços contratados ou fechamento das faturas de consumo (água, energia, telefonia, etc).

II - Controle mensal do impacto que o novo horário de expediente trará às atividades previstas no art. 2º, informando aspectos positivos e negativos, devendo ser encaminhado relatório detalhado de produtividade pelos Secretários Adjuntos e dirigentes máximos das unidades desconcentradas e descentralizada ao Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública no 5º dia útil ao mês subsequente ao que estiver sendo analisado.

III - Controle da efetividade das atividades desenvolvidas pelos servidores durante a nova jornada estabelecida, observando o disposto no art. 6º, §1º, do Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016.

Art. 4º O disposto nesta Portaria não será aplicado aos servidores elencados no art. 2º do Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, especialmente àqueles que desempenham suas funções em regime de escala e plantão.

Art. 5º As Secretarias Adjuntas e unidades desconcentradas e descentralizada deverão manter Plano de Chamada para atendimento de demandas emergenciais, com relação de servidores que permanecerão à disposição e respectivos contatos telefônicos.

Parágrafo Único O Plano previsto no *caput* deverá estar pronto até a data de 27/09/2016 e à disposição dos respectivos dirigentes máximos das unidades desconcentradas e descentralizada e Secretários Adjuntos, bem como dos comandantes e demais responsáveis por cada unidade de segurança pública existente no Estado de Mato Grosso.

Art. 6º Fica estabelecido, no âmbito da SESP e da POLITEC, novo horário de funcionamento para as academias de ginástica e musculação, que passará a ser das 07 às 13h.

Parágrafo único - Ficará sob responsabilidade das demais unidades desconcentradas a definição do horário de funcionamento de suas respectivas academias, caso seus responsáveis detectem necessidade.

Art. 7º Esta Portaria, enquanto vigente, suspenderá os efeitos das Portarias nº 006/2016/SESP, que dispõe sobre o controle de frequência dos servidores no âmbito da SESP, e nº 126/2016/GAB/SESP, que institui o regulamento para uso das academias de ginástica e musculação da SESP, e demais normas editadas pelas unidades desconcentradas e descentralizada que versem sobre regras relativas a horário de expediente, controle de frequência e uso de academias, apenas nas disposições que forem conflitantes, devendo cada unidade, caso constate necessidade, publicar novas normas regulamentadoras.

Parágrafo único - O registro eletrônico de frequência e assiduidade

deverá ser parametrizado de acordo com as novas regras impostas por esta Portaria, sendo seu uso obrigatório.

Art. 8º Os casos omissos deverão ser analisados e decididos pelos dirigentes máximos de cada unidade, pautados especialmente pelas regras estabelecidas pelos Decretos nº 694, de 15 de setembro de 2016, e 675, de 30 de agosto de 2016, além de demais normas específicas, desde que não contrariem esta Portaria e os instrumentos normativos já citados neste artigo.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2016.

(documento original assinado)
Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Segurança Pública

(documento original assinado)
Gley Alves de Almeida Castro - Cel PM
Comandante Geral da Policia Militar

(documento original assinado)
Julio Cezar Rodrigues - Cel BM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros

(documento original assinado)
Rogério Atilio Modelli
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

(documento original assinado)
Reginaldo Rossi do Carmo
Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica

(documento original assinado)
Arnon Osny Mendes Lucas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE TERCEIRO ADENDO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2016/SEJUDH/MT

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site www.gestao.mt.gov.br, o Terceiro Adendo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2016/SEJUDH/MT, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviço de Saúde, Grupos A, B e E, para atender o Sistema penitenciário e o Sistema Socioeducativo nos polos de Cuiabá, Sinop, Rondonópolis, Tangará da Serra, Pontes e Lacerda, Juína, Cadeia Pública de Cáceres, Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo e Centro de Ressocialização de Várzea Grande). Processo 574044/2015, marcado para ser realizado às 14h30min (horário oficial de Mato Grosso) do dia 01/09/2016, no site da Secretaria de Estado de Gestão www.gestao.mt.gov.br. O novo horário para abertura da sessão será às 14:30h do dia 28/09/2016.

Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

Cássia Marques Souza da Matta
Pregoeira Oficial
SEJUDH-MT
(Original Assinado)

De acordo:

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Coordenadora de Aquisições e Contratos
SAAS/SEJUDH-MT
(Original Assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO Nº 001/2016/CEDEDIPI/MT

Institui o Prêmio Estadual "CÂNDIDO RONDON", em homenagem às pessoas que lutam e promovem a defesa dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas, no Estado de Mato Grosso.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos -SEJUDH/MT, resolve:

Art. 1º - Instituir o Prêmio Estadual **"Cândido Rondon"** , que anualmente será concedido com o objetivo de homenagear, promover e dar visibilidade às pessoas que através dos seus trabalhos e ações lutam e promovem a defesa dos Direitos das Pessoas Idosas Mato-Grossenses.

Art. 2º - O Prêmio Estadual **"Cândido Rondon"**, será realizado na forma de regulamento, a ser publicado conforme as orientações gerais, constantes nos anexos desta Resolução.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(Original Assinado)
FRANCISCO DELMONDES BENTINHO
Presidente do CEDEDIPI/MT
Conselho Estadual da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso

ANEXO I

REGULAMENTO DO PRÊMIO ESTADUAL "CÂNDIDO RONDON", RECONHECIMENTO E HOMENAGEM ÀS PESSOAS QUE LUTAM E PROMOVEM A DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS, EM MATO GROSSO

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Prêmio Estadual **"Cândido Rondon"** , instituído pela presente resolução e concedido pelo Conselho Estadual da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEDIPI/MT, através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, será outorgado a pessoas que se destacam na promoção e defesa dos direitos humanos das pessoas idosas Mato-Grossenses.

Art. 2º - O Prêmio Estadual **"Cândido Rondon"** consistirá na concessão de diploma e placa de recordação.

II - MODALIDADE DE PREMIAÇÃO

Art. 3º - O Prêmio Estadual "Cândido Rondon" será concedido na categoria PERSONALIDADE, uma em vida e outra *in memorian.*

Parágrafo 1º - A categoria Personalidade refere-se às Pessoas de reconhecida referência na promoção e defesa dos direitos humanos das pessoas idosas no Estado, devendo estas se destacarem em seu campo profissional ou pessoal, quer seja por um fato relevante, produção de conhecimento ou pela própria trajetória de vida.

Parágrafo 2º - A mesma personalidade não poderá ser premiada no ano seguinte, caso já tenha sido agraciada.

Art. 4º - O Prêmio entende os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais como direitos humanos, confirmando a sua indivisibilidade e interdependência.

III - PREMIAÇÃO

Art. 5º - O Prêmio Estadual **"Cândido Rondon"** será entregue em Ato Público que será realizado no mês de outubro de cada ano, em comemoração ao **Dia Nacional do Idoso,** a partir de 2016.

Parágrafo 1º - Anualmente o Prêmio será concedido para duas Pessoas promotoras e/ou defensoras dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas em Mato Grosso, sendo outorgado a uma em vida e outro *in memorian*.

Parágrafo 2º - Todas as despesas das pessoas homenageadas e/ou seus representantes legais, em função da participação na solenidade de entrega do prêmio, serão por eles custeadas.

Parágrafo 3º - Os encaminhamentos decorrentes da organização do prêmio ficarão sob a responsabilidade do Conselho Estadual da defesa da Pessoa Idosa - CEDEDIPI/MT que, para tanto, contará com o apoio da Secretaria Executiva dos Conselhos.

IV - COMITÊ DE JULGAMENTO

Art. 6º - A concessão do Prêmio ficará a cargo do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único - Fica deliberado que os conselheiros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa durante a gestão, não poderão ser agraciados com a mencionada honraria.

Art. 7º - O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso reunir-se-á na primeira semana do mês setembro, a partir de 2016, para efetuar uma seleção prévia e deliberar sobre a concessão dos prêmios, e quantas vezes forem necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - As decisões do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Mato Grosso serão tomadas pela maioria simples dos votos.

Parágrafo 2º - As decisões de julgamento não serão suscetíveis de impugnações ou recursos.

Art. 8º - Os julgamentos serão feitos a partir dos seguintes parâmetros de avaliação:

I - importância histórica da ação dessa personalidade para a defesa dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas no contexto estadual;

II - geração e produção de conhecimento relevante sobre os Direitos Humanos das Pessoas Idosas;

III - capacidade inovadora e criativa do trabalho desenvolvido;

IV - integração com outros segmentos sociais;

V - impactos sociais, políticos e culturais na sociedade;

VI - integração dos direitos humanos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais.

Parágrafo 1º - O prêmio será concedido aos indicados que obtiverem maior votação.

Parágrafo 2º - Cada conselheiro presente terá direito a um voto.

Parágrafo 3º - Na hipótese de empate, caberá ao Presidente do Conselho Estadual da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Mato Grosso dirimir, escolhendo o respectivo vencedor.

CAPÍTULO V - INSCRIÇÃO

Art. 9º - A indicação deverá ser feita mediante requerimento modelo Anexo II desta resolução ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso, por meio do e-mail cededipimt@sejudh.mt.gov.br, observando os itens deste artigo, até o dia 14 de outubro de 2016.

I - nome do indicado, destacando se concorre em vida ou *in memorian*;

II - *curriculum vitae simples*;

III - justificativa da indicação em, no máximo, três páginas, destacando o histórico da atuação do indicado na defesa dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas Mato-Grossenses.

Parágrafo único: Parágrafo único: Após o prazo estipulado no art. 9º, o Conselho encaminhará as indicações aos conselheiros.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Estado de Mato Grosso.

Art. 11° O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, estará a disposição por meio do telefone (65) 3613-9981 ou via e-mail: cededipimt@sejudh.mt.gov.br, horário de expediente, das 13h às 19h.

Art. 12º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

(Original Assinado)
FRANCISCO DELMONDES BENTINHO
Presidente do CEDEDIPI/MT
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso

ANEXO II
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
MODELO - REQUERIMENTO - PRÊMIO CÂNDIDO RONDON

Ao:
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso - CEDEDIPI/MT.

Nome, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado (endereço completo), inscrito no RG de (número) e no CPF (número), vem, mui respeitosamente, requerer de V.Sª. a análise para o recebimento do Prêmio CÂNDIDO RONDON, a ser oferecido pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso - CEDEDIPI/MT.

1) Modalidade do prêmio
( ) em vida ( ) *in memoriam*

2) Tipo de indicação
( ) para a própria pessoa ( ) indicação de outra pessoa - (Colocar nome)

3) Anexar curriculum vitae

4) Fazer uma justificativa sobre o merecimento da pessoa para receber o prêmio.
(Explicação sobre os atos da pessoa que levam ao reconhecimento de sua atuação em prol da pessoa idosa)

Nestes termos, pede deferimento.

Cidade, ____de_____de 2016.

ASSINATURA

EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2016/SEJUDH

DA ESPÉCIE:Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa JUNIOR CESAR F. GUIMARAES COMÉRCIO - ME.

DO OBJETO: contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Dom Aquino/MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES.

DO VALOR:R$ 282.418,75 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UO:18101/Programa:410/Projeto Atividade:4490/Fonte:100/Natureza de Despesa:33903000. As despesas decorrentes do exercício de 2017 correrão por dotação orçamentária a ser consignada.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A Fiscalização do Recebimento das refeições prontas será feita pelo servidor fiscal titular Sr. Amarildo Marques Guimarães e como fiscal substituto a servidora Sra. Elinei Faustina Rodrigeus Barbosa.

DA VIGÊNCIA:28/09/2016 a 27/09/2017.

DA DATA:16/09/2016.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JUNIOR CESAR FERREIRA GUIMARÃES-Junior Cesar F. Guimarães Comércio-Me/CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO AO CONTRATO 051/2015 - RESCISÃO UNILATERAL

Origem: Tomada de Preço nº 001/2015.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA
Objeto: O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 051/2015**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32m, instalações elétricas - quadra poliesportiva na E.E. Santa Claudina, localizada no município de Santo Antônio do Leverger/MT.
Fundamento Legal: Artigo. 78, inciso XII Lei nº. 8.666/93.
Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2016.

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

LAUDA 131

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº0758/2016.
PROCESSO Nº 220997/2016
PARTES: O estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação Pestalozzi de Juara do Município de Juara/MT, CNPJ/MF 36.926.020/0001-35.
OBJETO: O presente termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro para pagamento de profissionais da educação que desenvolvem programa de educação especial para atendimento de 52 (cinquenta e dois) alunos.
VALOR: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais)
PROGRAMA: 398 - Educação Com Qualidade Social
PROJETO: 2220 - Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 100
EMPENHO: 14101.0001.16.018372-7 **DATA:** 30/06/2016
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2016
FISCAL: Anderley de Jesus Ramos **- Matríc:** 263997
GESTOR: Marcino Benedito de Oliveira **- Matríc:** 85800

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº0120 /2016.
PROCESSO Nº 129116/2016
PARTES: O estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Nortelândia/MT, CNPJ/MF15.061633/0001-87.
OBJETO: O presente termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro para pagamento de profissionais da educação que desenvolvem

programa de educação especial para atendimento de 43(quarenta e três) alunos.
VALOR: R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
PROGRAMA: 398 - Educação Com Qualidade Social
PROJETO: 2220 - Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 100
EMPENHO: 14101.0001.16.018502-9 **DATA:** 15/07/2016
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA:20/09/2016
FISCAL: Anderley de Jesus Ramos **- Matríc:** 263997
GESTOR: Marcino Benedito de Oliveira **- Matríc:** 85800

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº0786 /2016.
PROCESSO Nº264455/2016
PARTES: O estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Ribeirão Cascalheira/MT, CNPJ/MF 04.473.386/0001-00.
OBJETO: O presente termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro para pagamento de profissionais da educação que desenvolvem programa de educação especial para atendimento de 40 (quarenta) alunos.
VALOR: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
PROGRAMA: 398 - Educação Com Qualidade Social
PROJETO: 2220 - Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 100
EMPENHO: 14101.0001.16.018365-4 **DATA:** 30/06/2016
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2016
FISCAL: Valdenir Nunes de Almeida Campos **- Matríc:** 4443
GESTOR: Marcino Benedito de Oliveira **- Matríc:** 85800

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº0138/2016.
PROCESSO Nº157384/2016
PARTES: O estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação Barragarcense dos Cegos do Município de Barra do Garças/MT, CNPJ/MF00.888.184/0001-78.
OBJETO: O presente termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro para pagamento de profissionais da educação que desenvolvem programa de educação especial para atendimento de 37 (trinta e sete) alunos.
VALOR: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
PROGRAMA: 398 - Educação Com Qualidade Social
PROJETO: 2220 - Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 100
EMPENHO: 14101.0001.16.018367-0 **DATA:** 30/06/2016
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA:
FISCAL: Valdenir Nunes de Almeida Campos **- Matríc:** 4443
GESTOR: Marcino Benedito de Oliveira **- Matríc:** 85800

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº07492016.
PROCESSO Nº 192771/2016
PARTES: O estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Paranatinga/MT, CNPJ/MF 37.500.857/0001-80.
OBJETO: O presente termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro para pagamento de profissionais da educação que desenvolvem programa de educação especial para atendimento de 55 (cinquenta e cinco) alunos.
VALOR: R$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)
PROGRAMA: 398 - Educação Com Qualidade Social
PROJETO: 2220 - Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 100
EMPENHO: 14101.0001.16.018374-3 **DATA:** 30/06/2016
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2016
FISCAL: Valdenir Nunes de Almeida Campos **- Matríc:** 4443
GESTOR: Marcino Benedito de Oliveira **- Matríc:** 85800

LAUDA 132

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº1144-2016.
PROCESSO Nº 374896/2016.
PARTES: O estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED CNPJ/MF 01.755.662/0001-34 e a Federação Matogrossense de Kung Fu Wushu do Município de Cuiabá/MT, CNPJ/MF 05.936.360/0001-13.
OBJETO: O presente termo de Fomento tem por objeto a mútua colaboração dos signatários para promover a participação no 6Th World Junior Wushu Championships - Burgas/Bulgária - Circuito Internacional de Kung Fu Wushu, a ser realizado na Bulgária.
VALOR: R$24.670,00 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta reais).
PROGRAMA: 284 - Desenvolvimento do Desporto e do Lazer
PROJETO: 1613 - Incentivar e Fortalecer Eventos Esportivos e de Lazer no Estado.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 101
EMPENHO: 14601.0001.16.000331-5 **DATA:** 22/09/2016
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 09/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2016
FISCAL: Hélio Machado da Costa **- Matríc:** 113986
GESTOR: Márcio José Nogueira **- Matríc:** 100493

AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016.
Através da Câmara de negócios do município de Campo Novo do Parecis - MT.
OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,** e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas 07 (sete) **Unidades Escolares que ofertam Educação Infantil (creche), Ensino fundamental, médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS da Rede Pública Estadual do Município de Campo Novo do Parecis - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**
OBRIGATORIEDADE: § 1º, do Art.26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.
Classificação e julgamento dia 14 de Outubro de 2016, às 14h e 00min.
LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: na Sede da Assessoria Pedagógica de Campo Novo do Parecis - MT.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sede da Assessoria Pedagógica de Campo Novo do Parecis - MT.
INFORMAÇÕES: Rua Belém nº 517 Centro - CONTATO: (65) 3382-2030
PREGOEIRO (A) OFICIAL: Cesar Augusto Guedes, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de Campo Novo do Parecis - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.
REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Lilhamar Cristina Ferreira Coelho, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de Campo Novo do Parecis, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.
Campo Novo do Parecis, 23 de setembro de 2016.

AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL001/2016 - Através da Câmara de negócios do município de Lucas do Rio Verde - MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,** e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **05 (cinco) Unidades Escolares que ofertam educação infantil (creche), Ensino fundamental, médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS da Rede Pública Estadual do Município de Lucas do Rio Verde - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**
OBRIGATORIEDADE: § 1º, do Art.26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S)

prazo de 20 (vinte) dias.
Classificação e julgamento dia 18 de Outubro de 2016, às 08h.
LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sede da Assessoria Pedagógica de Lucas do Rio Verde - MT
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sede da Assessoria Pedagógica de Lucas do Rio Verde - MT
INFORMAÇÕES: Rua: Getúlio Vargas, nº 149 E - Centro - Lucas do Rio Verde - MT
PREGOEIRO (A) OFICIAL: VANIA SATIE OBANA HARAKI **designado** pela Câmara de Negócios do Município de Lucas do Rio Verde - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.
REPRESENTANTE DO COMPRADOR: DENISE TERESINHA DALBERTO, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de Lucas do Rio Verde - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.
Lucas do Rio Verde, 23 de setembro de 2016.

AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - Através da Câmara de negócios do município de Gaúcha do Norte - MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,** e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas 05 (cinco) **Unidades Escolares que ofertam educação infantil (creche), Ensino fundamental, médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS da Rede Pública Estadual do Município de Gaúcha do Norte - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**
OBRIGATORIEDADE: § 1º, do Art.26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.
Classificação e julgamento dia 14 de Outubro de 2016, às 15h e 30min.
LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sede da Assessoria Pedagógica do município de Gaúcha do Norte - MT.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sede da Assessoria Pedagógica do município de Gaúcha do Norte - MT.
INFORMAÇÕES: Rua: Minas Gerais nº 1004 - Centro - Gaúcha do Norte - MT.
PREGOEIRO (A) OFICIAL: CLODOALDO MACCARI**, designado** pela Câmara de Negócios do Município de Gaúcha do Norte - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.
REPRESENTANTE DO COMPRADOR: RAFAEL SCHIO, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de Gaúcha do Norte - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.
Gaúcha do Norte, 23 de setembro de 2016.

AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016. Através da Câmara de negócios do município de Cotriguaçu - MT.
OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,** e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **01 Unidade Escolar que oferta educação infantil (creche), Ensino fundamental, médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS da Rede Pública Estadual do Município de Cotriguaçú**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**
OBRIGATORIEDADE: § 1º, do Art.26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.
Classificação e julgamento dia 14 de Outrubro, às 18:00hs e 30min..
LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sede da Escola Estadual André Maggi.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sede da Assessoria Pedagógica do Município de Cotriguaçú.
INFORMAÇÕES: Av: Henrique Xavier Rodovalho, nº 379 - Centro - Cotriguaçú - MT, CONTATO: 66 3555-1688 .
PREGOEIRO (A) OFICIAL: Rosimeri Aparecida Vigano **designado** pela Câmara de Negócios do Município de Cotriguaçu- MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.
REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Rogério Gonçalves Lopes, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de Cotriguaçú - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.
Cotriguaçú, 23 de setembro de 2016.

AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - Através da Câmara de negócios do município de Campinápolis - MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,** e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas 09 (nove) **Unidades Escolares que ofertam educação infantil (creche), Ensino fundamental, médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS da Rede Pública Estadual do Município de Campinápolis - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**
OBRIGATORIEDADE: § 1º, do Art. 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.
Classificação e julgamento dia 13 de Outubro de 2016, às 09h.
LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: na Sede da Escola Estadual Couto Magalhães.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sede da assessoria Pedagógica de Campinápolis - MT.
INFORMAÇÕES: Assessoria Pedagógica de Campinápolis situada à Rua: Laudelino Domingos de Araújo, nº 1700, setor rodoviário. **CONTATO**: 66 3437-1030
PREGOEIRO (A) OFICIAL: Welinton Firmino de Freitas, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de Campinápolis - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.
REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Miriam de Fátima Lagares, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de Campinápolis - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.
Campinápolis, 23 de Setembro de 2016.

AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016. Através da Câmara de negócios do município de Nobres - MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,** e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **05 (cinco) Unidades Escolares que ofertam educação infantil (creche), Ensino fundamental, médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS da Rede Pública Estadual do Município de Nobres**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**
OBRIGATORIEDADE: § 1º, do Art.26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.
Classificação e julgamento dia 18 de outubro de 2016, às 09h. e 00min..
LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sede da Assessoria Pedagógica do Município de Nobres - MT
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sede da Assessoria Pedagógica do Município de Nobres-MT.
INFORMAÇÕES: Avenida Juscelino Kubstichek, nº 616, Centro, Nobres - MT**.**
CONTATO: 65 3376-1287.
PREGOEIRO (A) OFICIAL: Zuleide Auxiliadora de Oliveira, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de Nobres - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.
REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Anderson Boaventura da Cunha**, designado** pela Câmara de Negócios do Município de Nobres - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.
Nobres, 23 de Setembro de 2016.

AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - Através da Câmara de negócios do município de Cuiabá - MT.
OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,** e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **72** (setenta e duas) **Unidades Escolares que ofertam educação infantil (creche), Ensino fundamental, médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos-**

CEJAS da Rede Pública Estadual do Município de Cuiabá, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**
OBRIGATORIEDADE: § 1º, do Art.26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.
Classificação e julgamento dia 25 de Outubro de 2016, às 08h e 30min.
LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: na Sede do **CEFAPRO/CUIABÁ situada à Av. Cuiabá nº 96 - a - CEP. 78.025.280 - Bairro: Cohab Nova, Cuiabá - MT.**
CONTATO: (65) 3637-1037, 3613-2520
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Pelo Sítio da SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, no e-mail institucional e na Assessoria Pedagógica de Cuiabá situada à Rua: Eng. Edgar Prado Arze nº 215, Centro Político Administrativo**.**
INFORMAÇÕES: Assessoria Pedagógica, CONTATO: 65 3613-2520 .
PREGOEIRO (A) OFICIAL: Clarice da Silva Oliveira Procópio **designado** pela Câmara de Negócios do Município de Cuiabá - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.
REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Dimas Antônio da Silva, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de Cuiabá, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.
Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016 - Através da Câmara de negócios do município de NOVO SÃO JOAQUIM- MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,** e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **02 (duas) Unidades Escolares que ofertam educação infantil (creche), Ensino fundamental, médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS da Rede Pública Estadual do Município de NOVO SÃO JOAQUIM - MT - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**
OBRIGATORIEDADE: § 1º, do Art.26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.
Classificação e julgamento dia 14 de Outubro de 2016, às 08h.
LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sede da Assessoria Pedagógica de Novo São Joaquim, anexa à Escola Estadual Diniz Alves de Toledo, na Rua Divina Madalena nº 332 - Centro, Novo São Joaquim - MT.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sede da Assessoria Pedagógica de Novo São Joaquim, anexa à Escola Estadual Diniz Alves de Toledo, na Rua Divina Madalena nº 332 - Centro, Novo São Joaquim - MT.
INFORMAÇÕES: Assessoria Pedagógica do município de Novo São Joaquim - MT, CONTATO: 66 3479-1639.
PREGOEIRO (A) OFICIAL: PROFESSORA DEUSENI PEREIRA MARTINS, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de **NOVO SÃO JOAQUIM- MT**, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.
REPRESENTANTE DO COMPRADOR: ELAINE MENDONÇA DA SILVA, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de **NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.
Novo São Joaquim, 23 de Setembro de 2016.

AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016.

Através da Câmara de negócios do município de Nova Xavantina - MT.
OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,** e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas 05 (cinco) **Unidades Escolares que ofertam Educação Infantil (creche), Ensino fundamental, médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS da Rede Pública Estadual do Município de Nova Xavantina - MT**, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**
OBRIGATORIEDADE: § 1º, do Art.26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.
Classificação e julgamento dia 13 de Outubro de 2016, às 09:00h e 00min.
LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: na Sede da Assessoria Pedagógica de Nova Xavantina, situada à Av: Rio Grande do Sul, Quadra 01, Lote 02, Conjunto Comercial "C" Bairro: Centro - Nova Xavantina - MT.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sede da Assessoria Pedagógica de Nova Xavantina, situada à Av: Rio Grande do Sul, Quadra 01, Lote 02, Conjunto Comercial "C" Bairro: Centro - Nova Xavantina - MT.

INFORMAÇÕES: Assessoria Pedagógica de Nova Xavantina, situada à Av: Rio Grande do Sul, Quadra 01, Lote 02, Conjunto Comercial "C" Bairro: Centro - Nova Xavantina - MT, **CONTATO: 66 3438-3612.**
PREGOEIRO (A) OFICIAL: Gilmar Bonfanti **designado** pela Câmara de Negócios do Município de Nova Xavantina - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.
REPRESENTANTE DO COMPRADOR Vinícius de Souza Minervino, **designado** pela Câmara de Negócios do Município de Nova Xavantina - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.
Nova Xavantina, 23 de setembro de 2016.

AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 002/2016 - Através da Câmara de negócios do município de COTRIGUAÇÚ- MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,** e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **03 (Três) Unidades Escolares (Escola Estadual Benício Trettel da Silva, Escola Estadual Maria da Glória Vargas Ochôa e Escola Estadual Sidney Cesar Fuhr) que ofertam educação infantil (creche), Ensino fundamental, médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS da Rede Pública Estadual do Município de COTRIGUAÇÚ- MT** , atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 do FNDE, conforme **descrições e especificações apresentadas.**
OBRIGATORIEDADE: § 1º, do Art.26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (S) DE VENDA (S) prazo de 20 (vinte) dias.
Classificação e julgamento dia 13 de Outubro de 2016, às 13h e 30min.
LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: E. E MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHÔA.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: SEDE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA
INFORMAÇÕES: Av: Henrique Xavier Rodovalho, nº 379 - Centro - Cotriguaçú - MT, CONTATO: 66 3555-1688 .
PREGOEIRO (A) OFICIAL: Rosimeri Aparecida Vigano **designado** pela Câmara de Negócios do Município de **COTRIGUAÇÚ- MT**., nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.
REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Rogério Gonçalves Lopes **designado** pela Câmara de Negócios do Município de **COTRIGUAÇÚ- MT**, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.
Cotriguaçú, 23 de setembro de 2016.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/SAPEZAL - MT.
Retifica-se a publicação do Aviso de edital de Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, publicado no dia 12/08/2016, **página nº** 88.
ONDE SE LÊ:
AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2016.
LEIA-SE:
AVISO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 002/2016.
ONDE SE LÊ:
PREGOEIRO (A) OFICIAL: CRISTIANO CESÁRIO DE SOUZA designado pela Câmara de Negócios do Município de Cuiabá - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.
LEIA-SE:
PREGOEIRO (A) OFICIAL: CRISTIANO CESÁRIO DE SOUZA designado pela Câmara de Negócios do Município de Sapezal- MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

PORTARIA Nº 330/2016/GS/SEDUC/MT.

Institui o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no período abrangido pelo Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhe confere o art.71º, II, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016 que institui o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

Considerando o disposto nos incisos I e II do artigo 2º do Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016, que regulamenta as exceções ao previsto no artigo 1º, não se aplicando, portanto, aos Dirigentes Máximos, Secretários Adjuntos, ou cargos equivalentes, dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e aos assessores diretos das autoridades mencionadas;

Considerando a necessidade da adequação do horário de expediente dos servidores e empregados públicos da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer visando a redução das despesas de custeios, sem comprometer a efetividade, eficiência e eficácia da prestação de serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Durante a vigência do Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016, ficam instituídos os seguintes horários de expediente para os servidores lotados na sede da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, em caráter excepcional e temporário, em turno único e ininterrupto:

I - das 13h às 16h00, para os servidores com jornada de trabalho de 20h;

II - das 13h às 16h45, para os servidores com jornada de trabalho de 25h;

III - das 13h às 17h30, para os servidores com jornada de trabalho de 30h;

IV - das 13h às 19h, para os demais servidores.

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Educação observará para seu funcionamento os horários definidos neste artigo.

Art. 2º Caso haja necessidade, o Secretário e/ou os Secretários Adjuntos poderão convocar excepcionalmente suas equipes, independente dos horários estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016.

§ 1º Os servidores convocados excepcionalmente trabalharão de acordo com os horários estabelecidos pelo Secretário e/ou pelos Secretários Adjuntos.

§ 2º Todas as convocações deverão ter a anuência do Secretário da pasta.

Art. 3º A Secretaria Adjunta Sistêmica - SAAS deverá revisar e negociar os contratos de prestação de serviços e de fornecimento de materiais de consumo, de modo a se obter a devida redução no seu valor total, em decorrência do decréscimo nos quantitativos ou preços do respectivo objeto, conforme artigo 5º do Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016.

Art. 4º Os Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso - CEFAPROS e as Assessorias Pedagógicas ficam excluídos da aplicação do disposto nesta Portaria, devendo manter seus horários normais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 26 de setembro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de setembro de 2016

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 321/2016/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre cessação, indicação e designação de servidores nas funções de Coordenadores de Formação e Diretor dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPROS, dos polos de Sinop, Tangará da Serra e Confresa, conforme segue.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o adequado funcionamento dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a Dedicação Exclusiva (DE) e a Função de Coordenadora de Formação do Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica (CEFAPRO), polo de Sinop/MT, da Servidora **Sara Cristina Gomes Pereira**, matrícula nº 310480019, CPF nº 356511301-44, a partir do dia 14/08/ 2016.

Art. 2º Indicar e Designar o Servidor **Reginaldo Vieira da Costa**, matrícula nº 1054740094, CPF nº 776.847.451-15, para exercer a Função de Coordenador de Formação do Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica (CEFAPRO), polo de Sinop/MT, com Dedicação Exclusiva (DE), a partir do dia 15/08/2016.

Art. 3º Cessar a Dedicação Exclusiva (DE) e a Função de Coordenadora de Formação do Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica (CEFAPRO), polo de Tangará da Serra/MT, da Servidora **Josiani Leitner Ribeiro**, matrícula nº 50681, CPF: 785.712.601-25, a partir do dia 14/08/2016.

Art. 4º Indicar e Designar a Servidora **Enilda Eusébio da Silva**, matrícula nº 1187540207, CPF: 064.850.888-90, para exercer a Função de Coordenador de Formação do Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica (CEFAPRO), polo de Tangará da Serra/MT, com Dedicação Exclusiva (DE), a partir do dia 15/08/2016.

Art. 5º Cessar a Dedicação Exclusiva (DE) e a Função de Diretora do Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica (CEFAPRO), polo de Confresa/MT, da Servidora **Evany Costa dos Santos**, matrícula nº 506210073, CPF nº 783 282 921-49, a partir do dia 14/08/ 2016.

Art. 6º Indicar e Designar a Servidora **Juliana Alves Pereira Capanema**, matrícula nº 1401710015, CPF nº 849 220 606-34, para exercer a Função de Diretora do Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica (CEFAPRO), polo de Confresa/MT, com Dedicação Exclusiva (DE), a partir do dia 15/08/2016.

Art. 7º O período de vigência do exercício das funções constantes nesta Portaria e no Art. 1º da Portaria Nº 040/2016/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre a indicação e designação de Diretores e Coordenadores de Formação dos CEFAPROS, terá sua duração até 31 de dezembro de 2016.

Art. 8º Fica revogada na íntegra a Portaria Nº 362/2014/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 9º Fica alterado, em parte, o Art. 1º da Portaria Nº 040/2016/GS/SEDUC/MT, no que se refere às funções de Diretor do CEFARPRO de Confresa e de Coordenador de Formação dos CEFAPROS de Sinop e Tangará da Serra.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)
EDINALDO GOMES DE SOUSA
Secretário Adjunto de Políticas Educacionais

PORTARIA Nº 322/2016/GS/SEDUC/MT.

Altera o processo de construção e execução do PEIP no ANEXO I e o cronograma de estudos e intervenção pedagógica estabelecido pela Portaria nº 161/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o adequado funcionamento dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação,

Considerando o período em que os Profissionais da Educação do Estado de Mato Grosso permaneceram em greve, tornou-se necessário a reorganização do cronograma das ações previstas na Portaria nº 161/2016/GS/SEDUC/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o cronograma das ações previstas na Portaria nº 161/2016/GS/SEDUC/MT, como se segue:

I - as Unidades Escolares devem reorganizar o cronograma do Projeto de Estudos e Intervenção Pedagógica - PEIP e Projeto de Formação Contínua dos Técnicos e Apoio Administrativo Educacionais -PROFTAAE, considerando a data do retorno das atividades até fechamento do ano letivo. Esse cronograma deve ser encaminhado aos CEFAPROS até o dia 15/10/2016;

II - as Unidades Escolares devem retomar os estudos das temáticas propostas: "Projeto de Intervenção Pedagógica", e "Avaliação da Aprendizagem, incluindo Métodos de Ensino (ex.: transposição didática, pesquisa-ação em sala de aula, pedagogia de projetos, sequência didática, resolução de problemas, ensino e aprendizagem baseada em investigação, etc.) e "Teorias de Aprendizagem". Essas atividades de estudos formativos devem seguir o curso regular do Calendário Escolar de 2016, dentro das 4 horas semanais, que integram as 10 horas atividades, computando o regime de 30 horas semanais de trabalho;

III - nos meses de novembro e dezembro, durante as quatro horas formativas do PEIP, as Unidades Escolares que participaram da Avaliação Diagnóstica do Ensino Público do Estado de Mato Grosso -ADEPE-MT, devem estudar as Revistas da ADEPE-MT (site http://www.adepemt.caedufjf.net/). Essas e as Unidades Escolares que não participaram da ADEPE-MT devem estudar também os Resultados das Avaliações Externas e Internas (fazer apropriação pedagógica dos mesmos);

IV - os grupos de estudos devem ser organizados por disciplina, ou por áreas de conhecimento, de modo que os estudos formativos no Núcleo de Desenvolvimento Profissional na Escola - NDPE, foquem no diagnóstico das necessidades de aprendizagem a serem superadas e potencializadas, bem como, na determinação das situações-problemas e suas hipóteses de ação (Vide Anexo I);

V - cada Professor da Unidade Escolar deve elaborar o quadro constante no Anexo I desta portaria, e encaminhá-lo ao Coordenador Pedagógico responsável pelo NDPE, para análise, parecer e arquivamento junto ao Plano Anual de Ensino de cada Docente da Escola;

VI - as informações presentes no referido quadro (Anexo I) devem embasar o planejamento das ações de intervenção. Essas ações devem estar contidas no Plano de Aula de cada turma, promovendo a articulação com o diagnóstico, o planejamento e as ações em sala de aula;

VI - os Professores Formadores dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica - Cefapros devem, durantes as visitas técnicas de acompanhamento e monitoramento da formação e desenvolvimento profissional, orientar os Coordenadores Pedagógicos para analisar os Planos Anuais de Ensino e os Planos de Aulas, bem como verificar o planejamento de Intervenção Pedagógica.

Art. 2º A elaboração e execução do PROFTAAE deve seguir o cronograma reorganizado, considerando o Calendário Escolar 2016, para 2 horas de estudos formativos semanais, em conformidade com a Portaria nº 161/2016/GS/SEDUC/MT e a Lei nº 10.111, de 26 de junho de 2014, Meta 4, Estratégia 8 ("Assegurar 02 horas de formação continuada computada na hora de trabalho dos profissionais técnicos e apoio da educação").

Parágrafo único. O PROFTAAE deve ser encaminhado para o CEFAPRO do Polo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2016.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EDINALDO GOMES DE SOUSA
Secretário Adjunto de Políticas Educacionais

<table>
<tr><td colspan="5">ANEXO I

Planejamento</td></tr>
<tr><td colspan="5">Diagnóstico</td></tr>
<tr><td>Identificação da Situação-Problema</td><td colspan="2">Explicação da situação problema</td><td>Hipóteses de ação</td><td rowspan="2">Planejamento das ações de Intervenções Pedagógicas</td></tr>
<tr><td>Quais problemas foram observados na análise realizada pelo grupo?</td><td>Quais as causas que o evidenciam como situação-problema?</td><td>Descreva quais as expectativas para resolver as situações problemas.</td><td>Descrever as hipóteses de ação para solução das situações problemas.</td></tr>
</table>

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2016/SETAS/MT
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E ROSANA MANFRINATE.
OBJETO: O termo do presente Contrato consiste na Prestação de serviço de Professor (a) para ministrar aulas de Fundamento em Direitos Humanos e realizar oficina, para atender a Escola de Conselhos.
DO FUNDAMENTO: Processo administrativo n° 178890/2016, por meio de CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016.
DA VIGENCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Ficam designados, pela Contratante, os servidores, **GIOVANA MARIA DO NASCIMENTO** para exercer a função de Fiscal deste contrato e para exercer a função de Suplente fica designado o servidor **MILENA CAROLINE DE ANDRADE COSTA**.
DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor de R$ **22.800,00** (Vinte e dois mil e Oitocentos Reais).
ASSINAM:
VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS
CONTRATANTE
ROSANA MANFRINATE
Representante Legal
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2016/SETAS/MT
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E ELIANA MORAES DE ALMEIDA ALENCAR.
OBJETO: O termo do presente Contrato consiste na Prestação de serviço de Professor (a) para ministrar aulas de Estado, Políticas Públicas e Democracia e Professor (a) orientador (Tutor) para orientações do trabalho de conclusão, para atender a Escola de Conselhos.
DO FUNDAMENTO: Processo administrativo n° 178890/2016, por meio de CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016.
DA VIGENCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Ficam designados, pela Contratante, os servidores, **GIOVANA MARIA DO NASCIMENTO** para exercer a função de Fiscal deste contrato e para exercer a função de Suplente fica designado o servidor **MILENA CAROLINE DE ANDRADE COSTA**.
DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor de R$ **13.800,00** (Treze Mil Oitocentos Reais).
ASSINAM:
VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS
CONTRATANTE
ELIANA MORAES DE ALMEIDA ALENCAR
Representante Legal
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2016/SETAS/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E ANDREIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA AMORIM.

OBJETO: O termo do presente Contrato consiste na Prestação de serviço de Professor (a) para ministrar aulas de Histórico e Paradigmas de Defesa dos Direitos e Sistemas de Garantia de Direitos, para atender a Escola de Conselhos.

DO FUNDAMENTO: Processo administrativo n° 178890/2016, por meio de CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016.

DA VIGENCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Ficam designados, pela Contratante, os servidores, **GIOVANA MARIA DO NASCIMENTO** para exercer a função de Fiscal deste contrato e para exercer a função de Suplente fica designado o servidor **MILENA CAROLINE DE ANDRADE COSTA**.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor de R$ **17.100,00** (Dezessete Mil e Cem Reais).

ASSINAM:

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

ANDREIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA AMORIM

Representante Legal

CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2016/SETAS/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E SUZY ROSELY CANDIDO DA COSTA.

OBJETO: O termo do presente Contrato consiste na Prestação de serviço de Professor (a) para ministrar aulas de Planos Nacionais e realizar oficina, para atender a Escola de Conselhos.

DO FUNDAMENTO: Processo administrativo n° 178890/2016, por meio de CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016.

DA VIGENCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Ficam designados, pela Contratante, os servidores, **GIOVANA MARIA DO NASCIMENTO** para exercer a função de Fiscal deste contrato e para exercer a função de Suplente fica designado o servidor **MILENA CAROLINE DE ANDRADE COSTA**.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor de R$ **17.100,00** (Dezessete Mil e Cem Reais).

ASSINAM:

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

SUZY ROSELY CANDIDO DA COSTA

Representante Legal

CONTRATADO

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2016/SECITEC/MT-PRONATEC

OBJETO: A Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, para atuarem no âmbito da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº. 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012; com a Portaria nº. 817/2015; com a Instrução Normativa nº. 02/2015/SECITEC/MT e suas alterações, e demais legislações aplicadas ao referido programa, conforme edital disponibilizado no site da SECITEC.

FUNÇÕES: Professor para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, conforme o quadro de cadastro reserva constantes no ANEXO I-A e ANEXO I-B.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Prova de Título e Análise de Currículo, (para os professores nos Cursos de Formação Inicial e Continuada e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas), de caráter eliminatório e classificatório.

VALOR DA BOLSA: R$ 36,00/hora para professores e R$ 18,00/hora para Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativa.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: de 26 a 29 de setembro de 2016.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica da SECITEC e Unidades Remotas, conforme ANEXO II - A e ANEXO II - B.

Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº. 059/2016/SECITEC/MT

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta **do Curso de Bacharelado em Administração**, turma fora de sede, ofertado no Núcleo Pedagógico de Sorriso, por meio do curso de Administração do Campus Universitário de Sinop **da UNEMAT**, para fins de **Reconhecimento**.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 566, de 20 de maio de 2015, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT nº. 311/2008, D.O.E. de 17.09.2008; em consonância com a Resolução nº. 002/2014/CEE/MT, D.O.E. 01/08/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta **do Curso de Bacharelado em Administração**, fora de sede, ofertado no Núcleo Pedagógico de Sorriso, por meio do Curso de Administração do Campus Universitário de Sinop da **UNEMAT**, para fins de **Reconhecimento**.

- Prof.ª Drª. Neiva de Araújo Marques - Avaliadora.
- Prof.ª. Ms. Silvina Maria dos Anjos - Avaliadora.
- Técnica. Joana Carolina Moreno Lemos - Técnica.

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Profissional e Superior da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá à análise do relatório e posterior envio ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº. 60/2016/SECITEC/MT

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do **Curso de Bacharelado em Turismo**, ofertado no Campus Universitário de Nova Xavantina **UNEMAT**, para fins de **Renovação de Reconhecimento**.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 566, de 20 de maio de 2015, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT nº. 311/2008, D.O.E. de 17.09.2008; em consonância com a Resolução nº. 002/2014/CEE/MT, D.O.E. 01/08/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do **Curso de Bacharelado em Turismo,** ofertado no Campus Universitário de Nova Xavantina da **UNEMAT**, para fins de **Renovação de Reconhecimento**.

- Prof. Drº. Moises Alessandro de Souza Lopes - Avaliador.
- Prof. Mª Silvana Maria de Moraes Abdalla - Avaliadora.
- Prof. Drº. Rosemar Eurico Coenga - Técnico.

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Profissional e Superior da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC que procederá à

análise do relatório e posterior envio ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº. 61/2016/SECITEC/MT

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta **do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil**, do Campus de Tangará da Serra **da UNEMAT**, para fins **de Reconhecimento**.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 566, de 20 de maio de 2015, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT nº. 311/2008, D.O.E. de 17.09.2008; em consonância com a Resolução nº. 002/2014/CEE/MT, D.O.E. 01/08/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta **do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil**, do Campus de Tangará da Serra da **UNEMAT**, para fins de **Reconhecimento**.

- Profº. Drº. Sérgio Luiz Moraes Magalhães - Avaliador.
- Profª. Drª. Juzélia Santos da Costa - Avaliadora.
- Profª. Ms. Bruna Ferreira Figueiredo - Técnica.

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Profissional e Superior da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá à análise do relatório e posterior envio ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N.º 0084/2016/GAB/SEDEC

Designa a Comissão Permanente de Licitação e a assessoria jurídica responsável pela licitação nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/93 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providencias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal de 1988 e no art. 51 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação responsável pela realização de licitação nas modalidades previstas na Lei 8.666 de 21/06/93, os seguintes servidores:
Presidente: Ademir Soares Guimarães Junior;
1º Membro: João Bosco da Silva;
2º Membro: Marcus Ogeda;
Suplentes:
1º Suplente: Lisa de Aquino Póvoas Sant'ana
2º Suplente: Ângela Maria da Silva Bastos Zuba
Art. 2º Caberá aos membros da Comissão de Licitação:
I - elaborar o edital do certame e anexos obrigatórios, de acordo com as disposições do Plano de Trabalho;
II - retificar o edital e seus anexos quando necessário, ressalvadas as alterações do Plano de Trabalho, que poderão ser promovidas apenas pelo elaborador do Plano de Trabalho;
III - conduzir a licitação até o seu final, obedecidas às disposições do Plano de Trabalho, edital e legislação aplicável;
IV - submeter ao Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, após prévia manifestação, eventuais recursos administrativos;
V - após a declaração da empresa licitante vencedora, submeter o procedimento ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, para que este decida pela homologação ou não do resultado;
VI - solicitar, quando necessário, o auxílio ou manifestação de outros servidores ou órgãos do Poder Executivo Estadual.
§ 1º Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação coordenar os trabalhos de todos os atos da licitação, após a publicação do edital, bem como publicar os avisos necessários no Diário Oficial do Estado e jornais de circulação local e nacional.
§ 2º O Presidente da Comissão de Licitação será substituído, nas suas ausências, pelo 1º Membro, e assim sucessivamente.
Art. 3º Caberá aos Suplentes:
I - Substituir os membros da Comissão de Licitação em caso de ausência dos mesmos.
Art. 4º A assessoria jurídica no processo licitatório de que trata esta portaria, caberá ao servidor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico:
I - Paulo César de Oliveira Junior.
Art. 5º A nomeação de mais membros ou substituição deverá ser feita por Portaria do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico.
Parágrafo único. O Presidente da Comissão poderá solicitar a substituição de membros da Comissão ou a nomeação de outros.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

RICARDO TOMCZYK
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria nº 010/2015/SEC-MT, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 18/12/2015, que instaurou a Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referente às pendências dos convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito da Secretaria de Estado Cultura, alterada pela Portaria nº. 073/2016/SEC, publicada no Diário Oficial 19/05/2016;

Considerando que as tentativas de notificação do interessado, por Aviso de Recebimento, no endereço constante nos autos foram infrutíferas;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE o Sr. **UEZE PAES DE BARROS** a comparecer perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir desta publicação, na Secretaria de Estado de Cultura, Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório Técnico referente ao Contrato de Fomento à Cultura 212/2006.

Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Cuiabá, 23 de Setembro de 2016.

Kelly Kátia Benevides Viegas
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - SEC
(original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO 069/2016/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2015/SEGES
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA

REPRESENTADA por: LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO.
OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para realização de eventos compreendendo serviços de hospedagem, alimentação."
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601, Programa: 0036, 0078 e 0077, Projeto: 2520, 2510, 2523, 2522, 2007,2521 e 3347 Elemento: 339039 Fonte: 112, 134, 240 e 312
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 19/09/2016 a 18/09/2017
VALOR DO CONTRATO: R$ 994.800,00 (Novecentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais)
EMPENHO: 21601.0001.16.014567-8; 21601.0001.16.014566-1; 21601.0001.16.014565-1; 21601.0001.16.014564-3; 21601.0001.16.014563-5; 21601.0001.16.014585-6; 21601.0001.16.14587-2; 21601.0001.16.014586-4; 21601.0001.16.014584-8; 21601.0001.16.014583-1; 21601.0001.16.014573-2; 21601.0001.16.014574-0; 21601.0001.16.014575-9; 21601.0001.16.014576-7; 21601.0001.16.014577-5
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO 069/2016/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2015/SEGES
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA: KAZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E EVENTOS EIRELI
REPRESENTADA por: KAMIL ABDEL ZAROUR.
OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para realização de eventos compreendendo serviços de espaço físico e sonorização."
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601, Programa: 0036, 0078 e 0077, Projeto: 2520, 2510, 2523, 2522, 2007,2521 e 3347 Elemento: 339039 Fonte: 112, 134, 240 e 312
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 19/09/2016 a 18/09/2017
VALOR DO CONTRATO: R$ 398.190,32 (Trezentos e noventa e oito mil cento e noventa reais e trinta e dois centavos)
EMPENHO: 21601.0001.16.014562-7; 21601.0001.16.014561-9; 21601.0001.16.014560-0; 21601.0001.16.014558-9; 21601.0001.16.014559-7; 21601.0001.16.014582-1; 21601.0001.16.014581-3; 21601.0001.16.014580-5; 21601.0001.16.014579-1; 21601.0001.16.014578-3; 21601.0001.16.014568-6; 21601.0001.16.014569-4; 21601.0001.16.014570-8; 21601.0001.16.014571-6; 21601.0001.16.014572-4.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2016

PORTARIA 204/2016/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Nº10. 335, de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei Nº 9.870, de 28 de dezembro de 2012, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde e aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 098/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI .

CONSIDERANDO a Portaria Nº 176/GBSES/2016, de 10 de agosto de 2016, que retifica em parte a Portaria 098/GBSES/2016, de 23 de, maio de 2016

Resolve:

Art. 1º. Ordenar o repasse de recurso financeiro de Cofinanciamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, conforme quadro abaixo, referente a competência **AGOSTO** de 2016 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo estadual de Saúde
Programa: 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde
Projeto: 2515 - Funcionamento da Rede de Atenção a Saúde
Fonte de Recursos:134

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CU M P R A - SE.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.
(original assinado)
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

PAICI - AGOSTO/2016

MUNICÍPIOS	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO (R$)	50% COTA SES*/MÊS (R$)
Alta Floresta	49.991	0,98	49.170,00	24.585,00
Apiacás	9.400	0,84	7.926,00	3.963,00
Carlinda	10.364	1,17	12.108,00	6.054,00
Nova Bandeirantes	13.729	0,93	12.742,00	6.371,00
Nova Monte Verde	8.640	0,94	8.133,00	4.066,50
Paranaíta	10.844	1,06	11.540,00	5.770,00
CIS ALTO TAPAJÓS	102.968		101.619,00	50.809,50
Alto Boa Vista	6.146	0,81	5.000,00	2.500,00
Luciara	2.094	2,39	5.000,00	2.500,00
São Félix do Araguaia	11.125	1,80	20.000,00	10.000,00
Serra Nova Dourada	1.520	3,29	5.000,00	2.500,00
CIS ARAGUAIA	20.885		35.000,00	17.500,00
Canabrava do Norte	4.678	1,07	5.000,00	2.500,00
Confresa	28.339	0,88	25.000,00	12.500,00
Porto Alegre do Norte	11.674	0,57	6.614,00	3.307,00
Santa Cruz do Xingu	2.284	2,19	5.000,00	2.500,00
Santa Terezinha	7.883	0,63	5.000,00	2.500,00
São Jose do Xingu	5.375	0,93	5.000,00	2.500,00
Vila Rica	23.937	0,58	14.000,00	7.000,00
CISAX ARAGUAIA E XINGÚ	84.170		65.614,00	32.807,00
Alto Paraguai	10.704	0,55	5.852,00	2.926,00
Diamantino	21.064	0,63	13.276,20	6.638,10
Nobres	14.959	0,72	10.707,20	5.353,60
Nortelandia	6.048	0,74	4.457,60	2.228,80
São José do Rio Claro	19.052	0,67	12.671,40	6.335,70
CIS CENTRO NORTE	71.827		46.964,40	23.482,20
Araguaiana	3.083	0,89	2.748,00	1.374,00
Barra do Garças	58.398	0,75	43.763,20	21.881,60
General Carneiro	5.318	0,66	3.486,40	1.743,20
Novo São Joaquim	5.323	1,25	6.663,20	3.331,60
Pontal do Araguaia	6.128	0,55	3.343,20	1.671,60
Ponte Branca	1.618	0,99	1.597,60	798,80
Ribeirãozinho	2.290	0,77	1.762,40	881,20
Torixoréu	3.713	0,97	3.583,20	1.791,60
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	85.871		66.947,20	33.473,60
Água Boa	23.551	1,74	40.950,00	20.475,00
Bom Jesus do Araguaia	6.018	0,86	5.200,00	2.600,00
Campinápolis	15.112	0,52	7.800,00	3.900,00
Canarana	20.208	0,93	18.850,00	9.425,00
Cocalinho	5.530	0,82	4.550,00	2.275,00
Gaúcha do Norte	7.036	0,74	5.200,00	2.600,00
Nova Nazaré	3.491	3,17	11.050,00	5.525,00
Novo Santo Antônio	2.269	2,98	6.772,68	3.386,34

MUNICÍPIOS	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO (R$)	50% COTA SES*/MÊS (R$)
Querência	15.597	0,50	7.800,00	3.900,00
Ribeirão Cascalheira	9.562	1,02	9.750,00	4.875,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	108.374		117.922,68	58.961,34
Arenápolis	9.699	0,76	7.401,75	3.700,88
Barra do Bugres	33.700	0,72	24.367,50	12.183,75
Brasnorte	17.815	0,59	10.481,25	5.240,63
Campo Novo do Parecis	31.985	0,52	16.741,50	8.370,75
Denise	8.975	0,86	7.761,75	3.880,88
Nova Marilândia	3.107	0,56	1.736,25	868,13
Nova Olímpia	18.965	0,77	14.605,50	7.302,75
Porto Estrela	3.158	0,95	3.008,25	1.504,13
Santo Afonso	3.038	0,70	2.141,25	1.070,63
CIS MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE	130.442		88.245,00	44.122,53
Colíder	31.895	1,01	32.373,00	16.186,50
Itaúba	4.013	1,04	4.178,49	2.089,25
Marcelândia	10.861	0,69	7.542,92	3.771,46
Nova Canaã do Norte	12.365	0,90	11.173,95	5.586,98
Nova Guarita	4.590	1,00	4.582,11	2.291,06
Nova Santa Helena	3.566	0,80	2.844,87	1.422,44
CIS NORTE MATO-GROSSENSE	67.290		62.695,34	31.347,69
Araputanga	16.047	0,96	15.387,00	7.693,50
Cáceres	90.518	0,87	78.762,40	39.381,20
Curvelândia	5.006	0,98	4.898,00	2.449,00
Figueirópolis D´Oeste	3.549	1,07	3.805,00	1.902,50
Glória D´Oeste	3.023	1,03	3.125,00	1.562,50
Indiavaí	2.543	0,95	2.407,00	1.203,50
Jauru	9.241	1,13	10.461,00	5.230,50
Lambari D´Oeste	5.767	0,94	5.438,00	2.719,00
Mirassol D´Oeste	26.369	0,96	25.331,00	12.665,50
Porto Esperidião	11.464	0,96	10.950,00	5.475,00
São José dos Quatro Marcos	18.622	1,02	18.963,00	9.481,50
Reserva do Cabaçal	2.630	0,98	2.578,00	1.289,00
Rio Branco	5.044	1,00	5.061,00	2.530,50
Salto do Céu	3.502	1,11	3.903,00	1.951,50
CIS DO OESTE MATO GROSSO	203.325		191.069,40	95.534,70
Cláudia	11.546	1,08	12.500,00	6.250,00
Feliz Natal	12.782	0,78	10.000,00	5.000,00
Ipiranga do Norte	6.629	1,40	9.250,00	4.625,00
Itanhangá	6.103	2,46	15.000,00	7.500,00
Lucas do Rio Verde	57.285	0,40	22.727,27	11.363,64
Nova Maringá	7.764	1,05	8.160,00	4.080,00
Nova Mutum	39.712	0,31	12.440,00	6.220,00
Nova Ubiratã	10.801	1,39	15.000,00	7.500,00
Santa Carmem	4.292	2,04	8.740,00	4.370,00
Santa Rita do Trivelato	3.036	2,31	7.000,00	3.500,00
Sinop	129.916	0,02	3.000,00	1.500,00
Sorriso	80.298	0,04	3.000,00	1.500,00
Tapurah	12.305	0,94	11.542,00	5.771,00
União do Sul	3.551	1,88	6.660,00	3.330,00
Vera	10.736	1,12	12.000,00	6.000,00

MUNICÍPIOS	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO (R$)	50% COTA SES*/MÊS (R$)
CIS TELES PIRES	396.756		157.019,27	78.509,64
Juara	33.610	0,87	29.289,67	14.644,84
Novo Horizonte do Norte	3.845	0,86	3.300,00	1.650,00
Porto dos Gaúchos	5.334	1,14	6.100,00	3.050,00
Tabaporã	9.489	1,08	10.225,73	5.112,87
CIS VALE DO ARINOS	52.278		48.915,40	24.457,71
Campos de Júlio	6.155	0,58	3.577,60	1.788,80
Comodoro	19.536	0,69	13.530,75	6.765,38
Conquista D'Oeste	3.737	0,62	2.322,75	1.161,38
Nova Lacerda	6.052	0,60	3.641,25	1.820,63
Pontes e Lacerda	43.235	0,79	34.285,50	17.142,75
Vale de São Domingos	3.040	0,71	2.166,75	1.083,38
Vila Bela da Santíssima Trindade	15.274	0,71	10.900,25	5.450,13
CIS VALE DO GUAPORÉ	97.029		70.424,85	35.212,45
Aripuanã	20.657	0,70	14.504,00	7.252,00
Castanheira	8.405	1,03	8.680,00	4.340,00
Colniza	33.575	0,32	10.640,00	5.320,00
Cotriguaçú	17.716	0,60	10.640,00	5.320,00
Juína	39.688	1,11	43.960,00	21.980,00
Juruena	13.933	0,62	8.680,00	4.340,00
CIS VALE DO JURUENA	133.974		97.104,00	48.552,00
Guarantã do Norte	33.929	0,51	17.356,68	8.678,34
Matupá	15.433	0,53	8.191,80	4.095,90
Novo Mundo	8.364	0,47	3.896,64	1.948,32
Peixoto de Azevedo	32.818	0,50	16.396,02	8.198,01
Terra Nova do Norte	10.167	0,81	8.202,60	4.101,30
CIS VALE DO PEIXOTO	100.711		54.043,74	27.021,87
Alto Araguaia	17.509	1,00	17.509,00	5.817,37
Alto Garças	11.229	1,58	17.966,40	8.983,20
Alto Taquari	9.674	0,50	4.837,00	442,00
Araguainha	976	2,00	1.952,00	976,00
Campo Verde	37.989	0,97	41.408,01	20.704,01
Dom Aquino	8.032	1,36953	11.000,00	4.616,00
Guiratinga	14.496	0,86	12.528,87	6.264,44
Itiquira	12.472	1,97	24.944,00	12.472,00
Jaciara	26.401	1,99	52.802,00	26.401,00
Juscimeira	11.107	1,00	11.107,00	5.553,50
Paranatinga	21.014	0,74	15.550,36	7.775,18
Pedra Preta	16.674	1,20	20.008,80	8.032,53
Poxoréo	16.441	0,85	6.500,00	3.250,00
Primavera do Leste	57.423	0,49	28.711,50	69.806,75
Rondonópolis	215.320	0,49	52.929,50	26.464,75
Santo Antônio do Leste	4.591	0,68	4.591,00	2.295,50
São José do Povo	3.823	1,38	6.996,70	3.498,35

MUNICÍPIOS	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO (R$)	50% COTA SES*/MÊS (R$)
São Pedro da Cipa	4.444	2,17	9.776,80	4.888,40
Tesouro	3.513	1,00	3.513,00	1.196,67
CORES SUL DE MATO GROSSO	493.128		344.631,94	219.437,65
TOTAL	2.149.028		1.548.216,22	821.229,88

PORTARIA 205/2016/GBSES

Dispõe sobre o cumprimento do horário excepcional de funcionamento do expediente previsto no Decreto Estadual nº. 694, de 15 de setembro de 2016 dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do Art. 71 da Constituição Estadual, tendo em vista o inciso III, do art. 3º da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº**.** 675, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de agosto de 2016, que tem por objetivo estabelecer medidas de redução e de controle das despesas de custeio e de pessoal no âmbito da Administração Publica Direta e Indireta e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º do referido Decreto, o horário excepcional de expediente não se aplica ao servidor no desempenho das suas funções em regime de plantão**,** regime de escala**,** em unidade escolar e unidades assistenciais à saúde com atendimento 24 (vinte e quatro) horas;

CONSIDERANDO reunião com os Secretários Adjuntos, referente ao horário de funcionamento das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde, objeto do Decreto nº 694/2016.

R E S O L V E:

Art. 1° Ficam instituídos os seguintes horários de expediente da Secretaria de Estado de Saúde, em caráter excepcional e temporário, em turno único e ininterrupto:

I - das 13h às 19h, para os servidores públicos estaduais com jornada de trabalho de 40h semanais;

II - das 13h às 17h30, para os servidores públicos estaduais com jornada de trabalho de 30h semanais.

Art. 2º. As Unidades correspondentes à atuação em níveis de Decisão Colegiada, Apoio Estratégico e Especializado, Administração Sistêmica e de Execução Programática pertencentes a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Saúde, cumprirão em turno único e ininterrupto das:

I - 13h às 19h para os servidores com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas;

II - 13h às 17h30 para os servidores com jornada de trabalho de 30(trinta) horas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As unidades citadas no caput deste Artigo seguem abaixo relacionadas:

a - Superintendência de Assistência Farmacêutica;

b - Superintendência de Gestão Hospitalar e Ambulatorial;

c - Superintendência de Regulação;

d - Superintendência de Programação, Controle e Avaliação;

e - Superintendência de Vigilância em Saúde;

f - Superintendência de Atenção à Saúde;

g - Superintendência de Gestão Regional;

h - Superintendência de Gestão de Pessoas;

i - Superintendência de Orçamento, Convênio e Finanças;

j - Superintendência Administrativa;

k - LACEN;

Art.3º. **Excluem-se** do *caput* do Artigo 2º:

I - Aos setores do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Gerência de Serviço de Vigilância de Óbitos, Gerência de Vigilância em Doenças Imunopreviníveis e Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência com servidores que desempenhem suas funções em regime de escala e/ou plantão;

II - O MT-HEMOCENTRO permanece com seu horário de funcionamento normal;

III - Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso;

IV - Escritórios Regionais;

V - Aos servidores integrantes da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS**,** que estejam cedidos para outros órgãos ou entidades não abrangidos pelo Decreto Estadual nº**.** 694, de 15 de setembro de 2016**.**

Art. 4°. Cumprirão o funcionamento ininterrupto em horário diferenciado, das 07h às 13h os servidores lotados nas seguintes unidades:

I - Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso - CERMAC;

II - Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC;

III - Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE;

IV - Coordenadoria de Regulação.

Art. 5º. Nas Unidades de que trata o Artigo 4º, o atendimento aos usuários será das:

I - 07h às 13h, para os servidores públicos estaduais com jornada de trabalho de 40h semanais;

II - 07h às 11h30min, para os servidores públicos estaduais com jornada de trabalho de 30h semanais**.**

Art. 6º. Mediante autorização dos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, será permitida a flexibilização no horário de expediente estipulado no Decreto nº 694/2016.

I - horário mínimo de entrada 12h e máximo às 13h e, o horário mínimo de saída às 17h e máximo às 19h;

II - A forma de requerimento para concessão de flexibilização do horário expediente deverá ser encaminhado no e-mail sgp@ses.mt.gov.br juntamente com a justificativa e/ou documento comprobatório;

Art. 7°. O servidor integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS**,** que possua mais de um vínculo com a SES/MT e esteja lotado em uma das unidades elencadas no Artigo 2º, terá o vínculo correspondente ao cumprimento da jornada de trabalho, do período matutino, deverão procurar , imediatamente, a Superintendência de Gestão de Pessoas para que seja relotado mediante Quadro de Vagas do lotacionograma, para cumprimento em uma das unidades não abrangidas pelo horário excepcional de funcionamento**.**

Art. 8° O servidor integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS, que possua outro vínculo com a Administração Pública e que se encontre cedido para cumprimento de ambas as jornadas de trabalho em uma das unidades elencadas no Artigo 2º, deverá retornar imediatamente ao respectivo órgão ou entidade cedente para fins de regularização da jornada correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que se encontrem cedidos para o exercício de cargos de confiança ou em comissão**.**

Art. 9º Aplica-se para servidores de duplo vinculo redução de 25% da jornada de cada vínculo.

Art. 10 Será permitido o registro da frequência com tolerância de 15 minutos antes e 15 minutos após o horário cadastrado para a jornada de cada servidor, observando-se o horário mínimo de entrada e de saída, conforme dispõe artigo 1º paragrafo 1º do Decreto nº 694/2016.

Art. 11 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.
(original assinado)
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo Contratual Nº 020/2012/01/13/SECOPA/SECID;
Processo nº 443714/2016;

Objeto do Contrato: Execução da Obra de Duplicação da Estrada da Guarita, trecho compreendido entre o entroncamento com a Avenida Ulisses Pompeu de Campos e Passagem da Conceição, totalizando 8.472,39 metros de extensão, localizado nos Bairros Guarita I e II, município Várzea Grande-MT;
Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do contrato nº 020/2012/00/00/SECOPA/SECID. 2.1. Fica aditado na CLÁUSULA SEXTA, item 6.1. Vigência um período de mais 90 (noventa) dias, após está alteração o término do prazo de vigência será em 21/12/2016.
Partes: CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 015/2014/SECID, referente ao processo n° 5734/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ n° 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT - CNPJ: 03.238.888/0001-93.
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 15/12/2016.
Assinatura: 22/09/2016.
SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo Nº 065/2012/01/14/SECOPA/SECID;
Processo nº 87670/2016;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para realização de obras e serviços de engenharia relacionados ao Aeroporto Internacional Marechal Rondon;
Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar e suprimir valor ao Contrato nº 065/2012/00/00/SECOPA/SECID, com reflexo positivo. 2.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R$ 1.846.366,58 (um milhão oitocentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), e suprimido o valor de R$ 1.208.624,25 (um milhão duzentos e oito mil seiscentos e vinte quatro reais e vinte e cinco centavos), totalizando assim um reflexo positivo de R$ 637.742,33 (seiscentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos). 2.2. Dessa forma o item 1.3. da Cláusula Primeira do Contrato passa ter a seguinte redação: "1.3.O preço contratual ajustado é de R$ 84.630.648,97 (oitenta e quatro milhões seiscentos e trinta mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) [...]"
Partes: CONSÓRCIO MARECHAL RONDON e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Portaria Nº 358/2016/SECID

O Secretário de Estado das Cidades no uso de suas atribuições legais, resolve:
Homologar a média final das Avaliações Anuais de Desempenho dos períodos **2013/2014, 2014/2015, 2015/2016** referente ao estágio probatório dos servidores da Secretaria de Estado das Cidades, conforme processo nº 480162/2016;

Técnico Desenvolvimento Econ. e Social			
Matr.	Nome	Efetivo Exercício	Nota
250188	Gustavo Lima Parreira	04/09/2013	95,06
250410	Ludmiller Rodrigues	27/09/2013	87,86
Analista Desenvolvimento Econ. e Social			
250404	Laila Lanny Pereira	18/09/2013	96,56
250436	Miramar Januário de Oliveira	07/10/2013	94,88

Cuiabá/MT, 23 de Setembro de 2016.
Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades
*Original Assinado

GABINETE DE GOVERNO

PORTARIA Nº 008/2016/GABINETE DE GOVERNO

Dispõe sobre o horário de expediente e de atendimento ao público no Gabinete de Governo e suas exceções durante a vigência do Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, bem como sobre a utilização das salas de reuniões, salões e auditórios do Palácio Paiaguás em razão do Decreto nº 675, de 30 de agosto de 2016, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso I, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, que institui o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 675, de 30 de agosto de 2016, que estabelece medidas de redução e de controle das despesas de custeio e de pessoal no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a dinâmica diferenciada do Gabinete de Governo em virtude do assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que compete ao Gabinete de Governo, conforme o art. 13, I, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, a gestão sobre as salas de reuniões, salões e auditórios existentes no Palácio Paiaguás,

R E S O L V E:

Art. 1º O horário de expediente e de atendimento ao público no Gabinete de Governo observará o disposto no Decreto nº 694, de 15 de

setembro de 2016, durante a sua vigência, com as exceções previstas na presente Portaria, nos termos do art. 2º, I e II, do citado Decreto.

Art. 2º Conforme estabelecido no art. 1º do Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, o horário de expediente do Gabinete de Governo será realizado, em regra, em turno único e ininterrupto, da seguinte forma:

I - das 13h às 19h, para os servidores públicos estaduais com jornada de trabalho de 40h;

II - das 13h às 17h30min, para os servidores públicos estaduais com jornada de trabalho de 30h.

§ 1º O horário previsto no caput poderá ser flexibilizado por autorização do Secretário de Estado do Gabinete de Governo, mediante solicitação justificada do servidor por meio de Comunicação Interna, respeitado o horário mínimo de entrada às 12h e máximo às 13h e o horário mínimo de saída às 17h e máximo às 19h.

§ 2º O horário de atendimento ao público do Gabinete de Governo será realizado das 13h às 19h, em turno ininterrupto.

Art. 3º O disposto no art. 2º deste Decreto não se aplica:

I - ao Secretário de Estado e aos servidores ocupantes de cargo em comissão nível DGA-2;

II - aos servidores que prestam assessoria direta ao Secretário de Estado e ao Governador do Estado, indicados pelo Secretário;

III - aos servidores autorizados a conduzirem veículos oficiais e auxiliares, nos termos do art. 14, parágrafo único, do Decreto nº 2.067, de 11 de agosto de 2009.

§ 1º Os servidores indicados no caput continuarão cumprindo jornada de trabalho de 8h ou 6h diárias, conforme o caso, entre as 7h30min e às 19h, nos termos da Portaria nº 01/2015/GABINETE DE GOVERNO, de 07 de outubro de 2015, respeitando-se o intervalo intrajornada de, no mínimo, 1h e, no máximo, 2h para os servidores que cumprem regime de jornada superior à 6h diárias.

§ 2º A jornada diária de trabalho dos servidores indicados no caput poderá ser flexibilizada e adotado regime de plantão conforme a necessidade e a dinâmica de assessoramento ao Governador, somado aos preceitos estabelecidos no Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, e no Decreto nº 675, de 30 de agosto de 2016.

§ 3º Os servidores ocupantes de cargo em comissão nível DGA-2, indicados no art. 3º, I, ficam dispensados do controle biométrico de frequência, devendo efetuar registro manual, conforme Portaria nº 01/2015/GABINETE DE GOVERNO, de 07 de outubro de 2015.

Art. 4º Além das exceções previstas no art. 3º, os servidores poderão ser convocados pelo Secretário de Estado, independentemente dos horários estabelecidos pelo Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, em virtude da necessidade do serviço.

Art. 5º O setor próprio de Administração Sistêmica da Casa Civil, nos termos do art. 7º, do Decreto nº 525, de 15 de abril de 2016, deverá revisar e negociar os contratos de prestação de serviços e de fornecimento de materiais de consumo, de modo a se obter a devida redução no seu valor total, em decorrência do decréscimo nos quantitativos ou preços do respectivo objeto, conforme artigo 5º do Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016.

Art. 6º Em observância ao disposto no Decreto nº 675, de 30 de agosto de 2016, a sala de reuniões Governador Garcia Neto, o Salão Nobre Secretário Cloves Vettorato e o Auditório Governador Ponce de Arruda, do Palácio Paiaguás, ficam restritas a utilização pelo Governador do Estado.

§ 1º As exceções ao disposto no caput serão decididas pelo Secretário de Estado do Gabinete de Governo.

§ 2º Os órgãos e entidades que utilizarem os espaços na forma do § 1º serão responsáveis integralmente pelo custeio das despesas com o evento, salvo determinação diversa.

Art. 7º A Comissão Gestora do Programa da "Agenda Ambiental na Administração Pública" - A3P acompanhará os resultados e promoverá estratégias intensivas de consumo consciente no Gabinete de Governo.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor em 26 de setembro de 2016.

Registrada e publicada, cumpra-se.

JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

2ª CHAMADA DO EDITAL DE BOLSAS FAPEMAT 009/2016
DOUTORADO FORA DO ESTADO

O governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, torna público a lista de propostas aprovadas na segunda chamada do EDITAL DE BOLSAS FAPEMAT 009/2016 para bolsas de Doutorado fora do Estado.

Segue lista abaixo, também disponível no endereço eletrônico: www.fapemat.mt.gov.br.

Edital 009/2016 - Bolsa de Doutorado fora do Estado
José Luiz Muller

Informamos que os candidatos aprovados deverão enviar para a FAPEMAT a documentação complementar prevista no edital, em tempo hábil, para a implantação da bolsa.

Os candidatos que tiverem pendências na prestação de contas e relatórios de atividades técnico-científico na FAPEMAT terão que saná-las antes da assinatura do termo de concessão.

Cuiabá-MT, 23/09/2016.

Antonio Carlos Maximo
PRESIDENTE - FAPEMAT

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL UNIVERSAL Nº 005/2015/FAPEMAT- Processo: 424544/2016.
Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Matheus Vendramin. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 26/08/2016. **Vigência:** 01/09/2016 à 31/08/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Matheus Vendramin - Concessionário e - Orientador Ricardo Dalla Villa.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL UNIVERSAL Nº 005/2015/FAPEMAT-Processo: 416703/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Marcelo Pereira Justino. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais). **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 26/08/2016. **Vigência:** 01/09/2016 à 31/12/2016. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Marcelo Pereira Justino - Concessionário e - Orientador Rodrigo Bruno Zanin.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Edital n° 021/2016 - UNEMAT - DIAMANTINO

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de **Diamantino/MT, na Faculdade de Ciências da Saúde.**

Período de inscrições: **26/09/2016 04/10/2016.**

Quantitativo de vagas: **01 (uma) vaga + Cadastro de Reserva**.

Remuneração: de R$ 2.311,47 até R$ 5.316,35 .

Vigência da Contratação: 14/10/2016 a 03/03/2017.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link *http://www.unemat.br/seletivos*.

Cáceres/MT; 23 de Setembro. - Eder Pereira de Assis - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus Port. N° 2306/2014

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Processo: **77674/2016**
Interessado: **Viação Xavante Ltda - ME**
Data: **21/09/2016**
Assunto: **Pedido de viagem parcial**

Decisão,

Nesse sentido, **DECIDIMOS** pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de viagem parcial na linha Cuiabá x Querência (Código: 015-1-1-00), para realizar diariamente o trecho Cuiabá x Canarana, com saída de Cuiabá às 07:00 horas e Saídas de Canarana às 05:45 horas.

(original assinado) (original assinado)

EDUARDO ALVES DE MOURA
Presidente Regulador

ROBSON PEREIRA FAGUNDES
Diretor de Energia e Saneamento

Processo: **555214/2015**

Interessado: **Mundial Tur Executiva Viagens e Turismo Ltda - ME**
Data: **21/09/2016**
Assunto: **Acréscimo de Horário**

Decisão,
Nesse sentido, **DECIDIMOS** pelo **INDEFERIMENTO** do pedido da empresa Mundial Tur Executiva Viagens e Turismo Ltda - ME, que solicita o acréscimo de horários das linhas Cuiabá x Sinop (Código: 236-2-1-00), com saídas de Cuiabá às 09:00 e 17:00 horas, e saída de Sinop às 06:00 e 11:00 horas.

(original assinado) (original assinado)

EDUARDO ALVES DE MOURA
Presidente Regulador

ROBSON PEREIRA FAGUNDES
Diretor de Energia e Saneamento

Processo: **687439/2015**
Interessado: **Rosario Tur Viagens e Turismo Ltda - ME**
Data: **21/09/2016**
Assunto: **Prolongamento de linha e seccionamento**.

Decisão,
Nesse sentido, **DECIDIMOS** pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de prolongamento da linha Cuiabá x Rosário Oeste (Código: 221-2-1-00), indo até Diamantino, ficando Cuiabá x Diamantino, bem como autorização para seccionamento em Posto Gil, Nobres e Rosário Oeste, com saída de Cuiabá as 17:00 horas e saída de Diamantino as 04:00 horas, devendo a presente decisão ser submetida à Diretoria Executiva Colegiada quando restabelecido o seu *quórum.*

(original assinado) (original assinado)

EDUARDO ALVES DE MOURA
Presidente Regulador

ROBSON PEREIRA FAGUNDES
Diretor de Energia e Saneamento

Processo: **687451/2015**
Interessado: **Mundial Tur Executiva Viagens e Turismo Ltda - ME**
Data: **19/09/2016**
Assunto: **Prolongamento de linha**

Decisão,
Nesse sentido, **DECIDIMOS** pelo **INDEFERIMENTO** do pedido da empresa Mundial Tur Executiva Viagens e Turismo Ltda - ME, que solicita o prolongamento da linha Cuiabá x Diamantino (cód. 237-2-1-00), indo até Sapezal, ficando Cuiabá x Sapezal, bem como a autorização para seccionamento em Rosário Oeste, Posto Gil, Diamantino, Libra, São José do Rio Claro e Campo Novo dos Parecis.

(original assinado) (original assinado)

EDUARDO ALVES DE MOURA
Presidente Regulador

ROBSON PEREIRA FAGUNDES
Diretor de Energia e Saneamento

Processo: **687454/2015**
Interessado: **Mundial Tur Executiva Viagens e Turismo Ltda - ME**
Data: **19/09/2016**
Assunto: **Prolongamento de linha**

Decisão,
Nesse sentido, **DECIDIMOS** pelo **INDEFERIMENTO** do pedido da empresa Mundial Tur Executiva Viagens e Turismo Ltda - ME, que solicita o prolongamento da linha Cuiabá x Alto Paraguai (cód. 238-2-1-00), indo até Tangará da Serra, ficando Cuiabá x Tangará da Serra, com seccionamento em Rosário Oeste, Nobres, Posto Gil, Diamantino, Nova Marilândia, Nortelândia, Santo Afonso e Arenápolis.

(original assinado) (original assinado)

EDUARDO ALVES DE MOURA
Presidente Regulador

ROBSON PEREIRA FAGUNDES
Diretor de Energia e Saneamento

Processo: **687456/2015**
Interessado: **Mundial Tur Executiva Viagens e Turismo Ltda - ME**
Data: **21/09/2016**

Assunto: **Solicita acréscimo de horários**

Decisão,
Nesse sentido, **DECIDIMOS** pelo **INDEFERIMENTO** do pedido da empresa Mundial Tur Executiva Viagens e Turismo Ltda - ME, que solicita o acréscimo de horários das linhas Cuiabá x Sinop (Código: 236-2-1-00), com saídas de Cuiabá às 06:00, 17:00 e 21:00 horas, e saída de Sinop às 01:30, 06:00 e 11:30 horas.

(original assinado) (original assinado)

EDUARDO ALVES DE MOURA
Presidente Regulador

ROBSON PEREIRA FAGUNDES
Diretor de Energia e Saneamento

PORTARIA Nº 004/2016

Altera a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, conforme dispõe o art. 3º do Decreto n.º 5.567 de 26/11/2002, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 10°, II, "b", da Lei Complementar nº 429/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria n.º 009, de 17 de novembro de 2011, que constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, passando a ser formada pelos seguintes servidores:

I - Presidente:
Caroline da Silva Brito - Técnica Administrativa - Protocolo - AGER/MT.

II - Membros:
Luis Arnaldo Faria de Melo - Coordenador Regulador de Transportes - AGER/MT;
Adriana Camargo Okde - Analista Reguladora - CRTR - AGER/MT;
Gilda Gomes Dias de Barros - Técnica Administrativa - Coord. Reguladora de Energia - AGER/MT;
Emília Costa Donário - Técnica Administrativa - Advocacia Geral Reguladora - AGER/MT;
Idair da Silva Rodrigues Caroni - Técnica Administrativa - Coordenadoria de Finanças - AGER/MT;
Valéria Nassarden Taborelli - Historiadora do Arquivo Público - SEGES/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cuiabá, 22 de setembro de 2016.

EDUARDO ALVES DE MOURA
Presidente Regulador AGER/MT

PORTARIA AGER/MT N° 005/2016

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT no uso de suas atribuições legais e considerando o dispostos na Lei Complementar n° 429, de 21 de julho de 2011 e no Decreto n° 3.006, de 5 de maio de 2004.

Resolve:

Art. 1°. Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores da Área Meio lotados na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, referente ao Ano de 2016, nos termos do Decreto n° 3.006, de 05 de maio de 2004 e conforme Processo n° 421637/2016.

Registrada,
Publicada,
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

EDUARDO ALVES MOURA
Presidente Regulador da AGER/MT

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA AGER/MT

REFERÊNCIA: ANO 2016

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA
250928	Adenil Inacia de Souza	9,79
253547	Caroline da Silva Brito	9,70
252642	Celia Dalmaris Alves Nogueira	9,89
250796	Damaris Cristina de Lima Faria	10,00
250727	Emilia da Costa Donario	10,00
251002	Gilda Gomes Dias de Barros	10,00
250930	Idair da Silva Rodrigues Caroni	10,00
250800	Igor Jose Techi Catalat	9,82
250797	Lindayane da Silva Rondon	9,56
135370	Rosineide Porcionato da Silva	9,99

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 058/2016/JUCEMAT, de 23 de setembro de 2016

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 236, de 18 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o disposto no Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1° Determinar que o registro da entrada dos servidores públicos atuantes nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso não se dê antes do horário de 12h10, estando fechado o registro eletrônico do ponto até este horário.

Art. 2º Determinar que o expediente da JUCEMAT se dê das 12h30 às 18h30, sendo que o atendimento ao público se dará das 13h às 18h.

Art. 3º Determinar que o funcionamento dos equipamentos eletrônicos e de infraestrutura desta entidade se dê apenas no período das 12h30 às 18h30, neles incluído o ar condicionado.

Art. 4° Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme o Estatuto da EMPAER-MT convoca os senhores Membros do Conselho Deliberativo da Empresa para a sua 9ª. Reunião, que se realizará na sala de reuniões Secretaria de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF, localizada na Avenida Archimedes Pereira Lima, n° 1000 Bairro Jardim Itália, CEP 78060-746 em Cuiabá-MT, no dia **10 de outubro de 2016**, às **14h30min**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Deliberar sobre aprovação Estatuto e Regulamento Geral da EMPAER-MT;
b) Outros assuntos de interesse da empresa.

Cuiabá (MT), 09 de setembro de 2016.

LAYR MOTA DA SILVA
Diretor Presidente da EMPAER-MT

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 108/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:
01) Processo nº. 650903/2015 - IDANUSIA MORAIS DOS REIS - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN. Homologo o Parecer **nº 5252/MTPREV/2016,** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 21/10/2015 sob o **Protocolo nº. 10001070.1.00053/15-0; NIT:** 1231049716-0, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Agente de Serviço de Trânsito,** matrícula n.º **81560,** nos seguintes termos:

Averbe-se: 08 anos 28 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) 06 anos, 05 meses e 05 dias, no período de **26/05/1988 a 30/10/1994,** prestado ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, na função de Agente Administrativo, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

2) 01 ano, 07 meses e 23 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**
a) 01 ano e 01 mês, no período de **01/07/1986 a 30/07/1987**, prestado ao Expresso São Luiz LTDA, na função de Secretária;
b) 05 meses e 01 dia, no período de **01/10/1987 a 01/03/1988,** prestado a Planalto Assessoria de Cobrança LTDA, na função de Auxiliar de Escritório;
c) 01 mês e 22 dias, no período de **02/04 a 23/05/1988**, prestado a Empresa União de Prestação de Serviços LTDA - ME, na função de Auxiliar de Escritório.

02) Processo nº. 390549/2015 - IVANIR WALMOR URMANN - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS. Homologo o Parecer **nº 5241/MTPREV/2016,** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/06/2015 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00187/14-8; NIT: 1211444600-1** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Apóio de Desenvolvimento Econômico e Social,** matrícula n.º **80081,** nos seguintes termos:

Averbe-se: 06 anos, 05 meses e 05 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:
1) 08 meses e 29 dias, no período de **01/07/1983 a 29/03/1984**, prestado a Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**
2) 03 anos, 05 meses e 25 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:**

a) 02 anos, 11 meses e 06 dias, no período de **01/04/1975 a 06/03/1978,** prestado à Prefeitura Municipal de Medianeira;
b) 06 meses e 19 dias, no período de **12/04 a 30/10/1984**, prestado ao Governo do Estado de Rondônia.

2) 02 anos, 02 meses e 11 dias, de acordo com os períodos abaixo especificados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) 06 meses e 13 dias, no período de **01/11/1982 a 13/05/1983,** prestado a GRAFSET Comércio e Representações LTDA;
b) 01 ano, 07 meses e 28 dias, no período de **03/03/1986 a 31/10/1987,** prestado a Sílvio Arguelho.

03) Processo nº. 414141/2015 - IZAURA ODETE PERES FREITAS - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 5292/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/03/2015 sob o **Protocolo nº. 10001020.1.00010/15-9; NIT: 1081518443-0** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **40749**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 06 anos, 05 meses 05 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS,** nos seguintes termos:
1) 02 anos e 01 dia, no período de **01/02/2002 a 01/02/2004,** prestado à Secretaria de Estado de Educação, na função de Professora, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

2) 04 anos, 05 meses e 04 dias, nos períodos de: **01/05/1978 a 08/03/1979, 01/11/1981 a 26/04/1985 e 01 a 31/10/1985**, prestado a Entidade Hospitalar São Marcos LTDA, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

Obs. 01. Apenas o período de **01/02/2002 a 01/02/2004,** averbado **será** computado para fins de aposentadoria especial de **Professor,** nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: **01 a 31/01/2002, 02/02/2004 a 31/01/2007, 01/01 a 31/05/2010, 05/03 a 31/05/2012, 01/06 a 28/12/2012,**

01 a 31/01/2014 e 01 a 30/04/2014, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

04) Processo nº. 520528/2014 - JAÍRO CORTEZ - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **5344/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 24/06/2014 sob o **Protocolo nº. 10001180.1.00015/14-1; NIT: 1706082631-7** e da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 00020/2016 expedida pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Porto Esperidião - PREVI-PORTO em 01/04/2016, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **140795 (Vínculo 2),** nos seguintes termos:

Averbe-se: 12 anos, 09 meses e 26 dias, nos seguintes termos:
1) 02 meses e 21 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS,** no período de **03/05 a 23/07/1968**, prestado a Indústria Brasileira Eletro - metalúrgicas S/A, na função de Aprendiz, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

2) 12 anos, 07 meses e 05 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVI-PORTO),** no período de **01/01/1995 a 06/08/2007,** prestado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Porto Esperidião, na função de Motorista, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. 01. Os períodos averbados **não serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor,** nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: **08/09 a 31/10/2007,** este, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual e o período de **28 a 31/12/1994**, não foi averbado por não constar a **contribuição previdenciária, exigível a partir do mês de julho de 1994.**

05) Processo nº. 65880/2016 - JOANITA LOPES DE MAGALHÃES - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº **5308/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 15/02/2016 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00319/10-9; NIT**: **1241628350-4**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia,** matrícula n.º **203580**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 11 anos, 07 meses e 19 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS,** conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**
1) 05 meses e 26 dias, no período de **01/07 a 26/12/1990,** prestado a Casa Blanca Cortinas e Decorações LTDA, na função de Auxiliar de Escritório.
2) 11 meses e 29 dias, no período de **02/01 a 31/12/1991,** prestado a NEW STAR Cortinas e Decorações LTDA, na função de Auxiliar de Escritório.
3) 11 meses e 29 dias, no período de **02/01 a 31/12/1992**, prestado a FP Leite, na função de Auxiliar de Escritório.
4) 01 ano, 05 meses e 04 dias, nos períodos de: **02/02 a 30/11/1993 (09 meses e 29 dias) e 01/01 a 05/08/1994 (07 meses e 05 dias),** prestado a CRG Confecções LTDA, na função de Auxiliar de Escritório.
5) 18 dias, no período de **13 a 31/03/1995,** prestado a DAMATTA - Produtos Agropecuários LTDA, na função de Auxiliar de Escritório.
6) 10 meses e 03 dias, no período de **05/05/1995 a 07/03/1996,** prestado a VERTEL Telecomunicações LTDA, na função de Operadora.
7) 02 anos, 10 meses e 05 dias, no período de **01/03/1997 a 05/01/2000,** prestado a RBC Tecnologia e Serviços LTDA, na função de Operadora de Telemarketing.
8) 02 meses e 01 dia, no período de **02/01 a 02/03/2001**, prestado a INTELBRAS S/A Indústria de Telecomunicação EL Brasileira, na função de Auxiliar Técnico.
9) 02 meses, no período de **07/06 a 06/08/2004,** prestado a Minuano Refrigeração LTDA, na função de Auxiliar Administrativo.
10) 01 mês e 13 dias, no período de **01/09 a 13/10/2004**, prestado a COMASEG Corretora de Seguros LTDA, na função de Auxiliar de Escritório.
11) 09 meses e 08 dias, no período de **14/10/2004 a 21/07/2005**, prestado a RASTROFORTE Agronegócios LTDA, na função de Auxiliar de Escritório.
12) 03 meses e 03 dias, no período de **18/11/2005 a 20/02/2006,** prestado a TELEPERFORMANCE CRM S/A, na função de Agente Atendimento Serviços Especiais JR.
13) 01 ano, 04 meses e 01 dia, no período **01/04/2006 a 01/08/2007,** prestado a DISCOM Comércio de Materiais e Medicamentos LTDA, na função de Enc. Cobrança.
14) 09 meses e 29 dias, no período de **02/08/2007 a 31/05/2008**, prestado a SAGA Pantanal Comércio de Veículos LTDA, na função Auxiliar Financeiro.

06) Processo nº. 612572/2015 - MANOEL CARVALHO DOS SANTOS - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº **5254/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/11/2015 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00133/15-3; NIT: 1210860096-7** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Técnico Nível Médio Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **63782,** nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 03 meses e 10 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS,** conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**
1) 10 meses, no período de **01/07/1981 a 30/04/1982**, prestado ao Escritório Minerva.
2) 24 dias, no período de **17/08 a 10/09/1982**, prestado a Construtora Pará LTDA, na função de Vigia.
3) 11 dias, no período de **21/09 a 01/10/1982**, prestado a Construtora Mawan LTDA - ME, na função de Servente.
4) 01 mês e 05 dias, no período de **08/10 a 12/11/1982**, prestado a Transportes Nova Era LTDA, na função de Cobrador.
5) 01 mês e 16 dias, no período de **07/01 a 22/02/1983**, prestado a Viação São Francisco LTDA, na função de Cobrador.
6) 01 ano, no período de **01/06/1985 a 31/05/1986**, prestado a Nelson Pereira Rangel, na função de Servente.
7) 01 mês e 14 dias, no período de **28/04 a 11/06/1987**, prestado a Centro América S/A Indústria e Comércio de Cereais, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

07) Processo nº. 101390/2015 - MARCELA PIANESSO VIEIRA - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº **5263/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 015797 emitida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul em 28/01/2015 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Nível Superior do Sistema Sócio - Educativo**, matrícula n.º **256332,** nos seguintes termos:

Averbe-se: 11 anos, 08 meses e 06 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no período de **24/07/2000 a 25/05/2014**, discriminado em dias, totalizando **4261 dias,** prestado ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na função de Professora, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. De acordo com a **CTC**, em **2007** foram descontados **133 dias (SEF).**

08) Processo nº. 444902/2015 - MARIA IRISMAR DE OLIVEIRA -

Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **5249/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/06/2016 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00002/10-5; NIT: 1011983319-8,** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º **84266**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 08 anos, 02 meses e 06 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS,** conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

1) 04 meses e 15 dias, no período de **04/11/1980 a 18/03/1981**, prestado a Peralta Comércio e Indústria LTDA, na função de Auxiliar de Tesouraria.
2) 02 anos, 01 mês e 16 dias, no período de **05/05/1981 a 20/06/1983,** prestado ao Banco Real S/A, na função de Escriturário.
3) 11 meses e 08 dias, no período de **01/09/1983 a 08/08/1984**, prestado a Comércio Irmãos Malouf LTDA - ME, na função de Auxiliar de Contabilidade.
4) 05 meses e 04 dias, no período de **01/10/1984 a 04/03/1985**, prestado a Vega Contabilidade Eireli, na função de Auxiliar de Escritório.
5) 02 meses e 17 dias, no período de **07/05 a 23/07/1985**, prestado ao Sistema Matogrossense de Telefonia e Informática LTDA - SIMATEL, na função de Auxiliar de Escritório.
6) 04 meses, no período de **01/09 a 31/12/1985**, prestado a Distribuidora de Produtos Alimentícios Três Irmãos LTDA, na função de Auxiliar de Escritório.
7) 07 meses e 11 dias, no período de **02/06/1986 a 12/01/1987**, prestado a Master S/A Tecidos Plásticos, na função de Secretária.
8) 11 meses e 14 dias, no período de **01/04/1987 a 14/03/1988**, prestado a Confiança Mudanças e Transportes LTDA, na função de Auxiliar de Pessoal.
9) 02 meses e 17 dias, no período de **01/06 a 17/08/1988**, prestado a MPM Propaganda LTDA, na função de Auxiliar de Tráfego.
10) 01 ano, 08 meses e 29 dias, no período de **01/10/1988 a 29/06/1990,** prestado a Transportadora Rio Poty LTDA, na função de Auxiliar de Departamento de Pessoal.
11) 02 meses e 25 dias, no período de **19/03 a 13/06/1992**, prestado a Comercial Gentil Moreira S/A, na função de Operadora de Caixa.

09) Processo nº. 54100/2016 - PEDRO ARNALDO PASCHOIOTTO - Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT. Homologo o Parecer nº 5246/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 02/12/2015 sob o **Protocolo nº. 10001020.1.00083/15-6; NIT: 1081465854-4** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Fundiário Agrário**, matrícula n.º **67037,** nos seguintes termos:
Averbe-se: 01 ano, 06 meses e 12 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**
1) 07 meses, no período de **01/03 a 30/09/1978,** prestado a Indústria de Móveis Cosmo LTDA, na função de Auxiliar de Marceneiro.
2) 11 meses e 12 dias, no período de **15/10/1978 a 26/09/1979**, prestado a Rodrigues Neto CIA LTDA - ME, na função de Tapeceiro.

09) Processo nº. 387730/2015 - PEDRO DOS SANTOS GUIMARÃES - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 5267/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 26/04/2016 sob o **Protocolo nº. 10001310.1.00007/15-5; NIT: 1220713914-1** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula n.º **59656,** nos seguintes termos:

Averbe-se: 11 anos, 08 meses e 06 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:
1) 05 anos, 11 meses e 29 dias, no período de **29/02/1988 a 28/02/1994,** prestado á Fundação de Saúde do Estado de Mato Grosso, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**
2) 02 anos, 02 meses e 12 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:**
a) 07 meses e 24 dias, no período de **08/02 a 01/10/2001**, prestado à Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte;
b) 01 ano, 06 meses e 18 dias, no período de **01/01/2005 a 18/07/2006,** prestado á Prefeitura Municipal de Confresa.

2) 03 anos, 05 meses e 25 dias, de acordo com os períodos abaixo especificados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**
a) 02 meses e 12 dias, no período de **01/06 a 12/08/1985,** prestado a Viação Xavante LTDA;
b) 08 meses e 21 dias, no período de **01/08/1986 a 21/04/1987,** prestado a Destilaria Gameleira S/A;
c) 01 ano, 03 meses e 02 dias, no período de **01/09/1994 a 02/12/1995**, prestado a Alcool do Triângulo S/A - TRIALCOOL;
d) 01 ano, 03 meses e 20 dias, no período de **02/09/2002 a 21/12/2003,** prestado ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **01/01 a 07/02/2001 e 19/07/2006 a 15/08/2008**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 23 de Setembro de 2016.

RONALDO ROSA TAVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2016/SEGES

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso), destinados aos agentes penitenciários, agentes socioeducadores e assistentes do sistema penitenciário que trabalham em área de segurança, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.
LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **26/09/2016 a 06/10/2016**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **14h45min (horário de Brasília).**
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **06/10/2016 às 15h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do endereço**: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br**
EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: **http://aquisicoes.**

gestao.mt.gov.br - duvidas pelo email: **pregao@gestao.mt.gov.br** - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

Luciano Henrique de Araujo
Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
AVISO DE REABERTURA e INCLUSÃO DE EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016/SEGES

A **Superintendência de Aquisições Governamentais** vem a público informar que o Pregão Presencial nº. **008/2016/SEGES**, que se encontra SUSPENSO, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual,** será **REABERTO** conforme os parâmetros abaixo. Informamos ainda que devido a varias alterações sofridas no Termo de Referencia, foi disponibilizado novo arquivo do **Edital Retificado e Consolidado.**

CREDENCIAMENTO: das **13h30min** (treze horas e trinta minutos) às **14h00min** (quatorze horas) do dia **06 de outubro de 2016 - HORÁRIO LOCAL.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às **14h00min** (quatorze horas) do dia **06 de outubro de 2016 - HORÁRIO LOCAL.**
EDITAL RETIFICADO e CONSOLIDADO e ADENDOS DISPONIBILIZADOS: no Portal de Aquisições: **http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br -** duvidas pelo email: **pregao@gestao.mt.gov.br** - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

Luciano Henrique de Araujo
Superintendente de Aquisições Governamentais - SEGES/MT

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENAIS

AVISO DECISÃO DO
PREGÃO ELETRONICO N.º 046/2015/SEGES

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que está disponível no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Gestão (http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/), **DECISÃO DO SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO,** a respeito do Pregão Eletrônico nº. **046/2015/SEGES**, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de produtos sendo: Concreto Betuminoso a Quente - CBUQ, faixa "C" (Conforme especificação técnica fornecida pelo DNIT 031/2006 - ES) - CAP 50/70 para execução dos serviços de pavimentação e recuperação da camada asfáltica em rodovias do Estado de Mato Grosso, a serem desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA,** conforme consta nos autos do processo licitatório nº 289.840/2015.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

Luciano Henrique Araujo
Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

Resultado de Licitação

O Superintendente de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Gestão vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 009/2016/SEGES,** Processo Administrativo n.° **12.351/2016**, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho - com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE ESTIMADA	UND	PERCENTUAL DESCONTO OFERTADO %	SITUAÇÃO
1	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	9964938	UN	0,01%	HABILITADO
2		5865130	HOMEM HORA	0,01%	
3		1	ANUAL	TAXA ADMINISTRATIVA OFERTADA R$	
				0,00	

Cuiabá, 05 de setembro de 2016.

Agezandro Costa de Abreu
Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o Lote Único do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico 009/2016/SEGES, Processo Administrativo n.° 12.351 /2016, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho - com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 05 de setembro de 2016.

Julio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2016/SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada, pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, dos lotes 01 e 02, do Pregão Eletrônico nº. 019/2016/SEMA/MT, Processo nº. 163721/2016, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS TIPO HATHBACK (LOTE 01) E 36 (TRINTA E SEIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE 4X4 (LOTE 02)", realizada nas sessões de licitação dos dias 30/08 e 20/09/2016, às 14h00min, **via sistema eletrônico, Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, como se segue**:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR FINAL
01	VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍC. AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 59.104.422/0024-46	R$ 307.150,00
02	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 54.305.743/0011-70	R$ 4.212.000,00

Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2016.

Original assinado
ANDRÉ LUIS TORRES BABY
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Em susbstituição
Portaria nº 713/2016
SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 6064/2016 - SIAG 0006064 - PREGÃO ELETRONICO N.014/2016/SINFRA-MT. 2ª REPETIÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: até dia 06/10/2016 às 13h00min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2016 às 14h00min (horário de Brasília-DF).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.aquisicao.gestao.mt.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O EDITAL completo poderá ser retirado gratuitamente no site www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br e no sítio institucional da SINFRA www.sinfra.mt.gov.br, bem como, na sede da SINFRA-MT setor de Aquisições e Licitações, ou solicitado pelo email: unial@sinfra.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-6614 / 6759

PREGOEIRO: Renato Silva da Guia.

ORDENADORA DE DESPESAS: Engª Marciane Prevedello Curvo.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.014/2016/SINFRA/MT, Processo n.6064/2016, realizado no dia 21/09/2016 às 10h00min (horário de Brasília-DF), cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração. Total de lotes licitados: 212. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA-MT através de sua Secretária torna público para conhecimento dos interessados que:

Homologa os lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 175, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211 e 212 no valor de 611.474,53 (seiscentos e onze mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) para a Empresa MG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ 20.321.364/0001-80.

Homologa o lote 03 no valor de 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) para a empresa JRP CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME CNPJ 32.960.312/0001-33.

Os lotes desertos:16, 106, 107, 108, 111, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188 e 189 e os lotes fracassados: 62 e 63 determino que sejam repetidos por meio de pregão eletrônico.

Cuiabá, 23 de setembro de 2016

Engª Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Ordenadora de Despesas
SINFRA-MT

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico n.014/2016/SINFRA/MT, Processo n.6064/2016, realizado no dia 21/09/2016 às 10h00min (horário de Brasília-DF), cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração. Total de lotes licitados: 212, abaixo descritos:

Declaro adjudicado para o Licitante: MG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ 20.321.364/0001-80 os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 175, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211 e 212. Valor estimado: 622.738,71; Valor negociado: 611.474,53 (seiscentos e onze mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); Economia: 11.264,18 (1,81%).

Declaro adjudicado para o Licitante: JRP CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME CNPJ 32.960.312/0001-33 o lote 3; Valor estimado: 34.839,48; Valor negociado 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); Economia: 11.439,48 (32,83%).

Declaro os seguintes lotes fracassados: 62 e 63.

Declaro os seguintes lotes desertos:16, 106, 107, 108, 111, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188 e 189.

Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

Renato Silva da Guia
Pregoeiro-SINFRA-MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2016/SESP
PROCESSO Nº 146466/2016 e SIAG Nº 0146466

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 067/2016/SESP, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de motonáutica e carreta semirreboque para atendimento de ocorrências de Salvamento Aquático

e realização de prevenção aquática para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 27/09/2016 à 06/10/2016, período integral, e no dia 07/10/2016 até às 16h45min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/10/2016 às 17h00min (horário de Brasília-DF), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

CRISTIANE ALVES DE SOUZA
Superintendente Administrativo
SUADM/SAAS/SESP
(original assinado)

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2016/SESP
PROCESSO Nº 113612/2016 e SIAG Nº 0113612

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 068/2016/SESP, cujo objeto é aquisição de material de consumo - Pneus para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 22/09/2016 à 05/10/2016, período integral, e no dia 06/10/2016 até às 16h45min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2016 às 17h00min (horário de Brasília-DF), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

CRISTIANE ALVES DE SOUZA
Superintendente Administrativo
SUADM/SAAS/SESP
(original assinado)

AVISO DE TERCEIRO ADENDO
AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2016/SESP
PROCESSO Nº 156339/2016 e SIAG Nº 0156339

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que está disponível no site **www.gestao.mt.gov.br**, o TERCEIRO ADENDO ao Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2016/SESP, a aquisição de material permanente - estações de trabalho e monitor de vídeo para atender a Superintendência de Tecnologia e Informação da SESP/MT, que será realizado no dia 06/10/2016 às 17h00min (horário de Brasília-DF). As propostas poderão ser enviadas no período de 26/09/2016 a 05/10/2016, período integral, e no dia 06/10/2016 até às 16h45min (horário de Brasília-DF).

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

TARIK RIBEIRO DE ASSIS
Coordenador de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS
(original assinado)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 012/2016/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer n°499/2016/UJ/SESP/MT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo n° 312103/2016 e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO** da empresa **Scoda Aeronáutica, Fabricação, Comercio, Importação e Exportação de Aeronaves, Serviços de Manutenção e Escola de Aviação Civil LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.134.334/0001-83**, visando a contratação de empresa especializada em instruções aeronáuticas prática e teórica para formação de 03 (três) Pilotos de Helicóptero - Curso Prático de Piloto Privado de Helicóptero (PPH), Curso Teórico De Piloto Comercial de Helicóptero e Curso de Emergência em Escape em Aeronave Submersa (UTEPAS), no valor de **R$ 114.571,45 (Cento e quatorze mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos),** com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Secretário Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesas
(original assinado)

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2016/SETAS
PROCESSO Nº 450595/2016

A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social do Estado de Mato Grosso - SETAS-MT, por meio de seu pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Estadual 7.217, de 14 de março de 2006, que realizará Procedimento Licitatório, na Modalidade: Pregão Eletrônico, do TIPO: Menor Preço por Lote, cujo OBJETO é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço (hospedagem, Serigrafia, impressão e acabamento em material gráfico) e aquisição de material consumo (Papelaria), conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: De 26/09/2016 a 06/10/2016, período integral, exceto no dia da abertura da sessão no qual será permitido o envio somente até às 14h30min (Horário de Brasília - DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 06/10/2016 às 15h00min (Horário de Brasília - DF)

INÍCIO DA SESSÃO: 15h:00min, (Horário de Brasília - DF), através do endereço eletrônico http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 26/09/2016 no endereço:
http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br, no menu “Edital”.

TELEFONE: (0**65) 3613-5716 (Licitação) ou (0**65)3613-3066 (suporte técnico SIAG)

SITE DA REALIZAÇÂO: **http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/**

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2016.

Marcos Alexandre Pereira Stocco

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2016/SETAS
PROCESSO Nº 266467/2016

A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social do Estado de Mato Grosso - SETAS-MT, por meio de seu pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Estadual 7.217, de 14 de março de 2006, que realizará Procedimento Licitatório, na Modalidade: Pregão Eletrônico, do TIPO: Menor Preço por Lote, cujo OBJETO é: **Aquisição de Material de consumo (utensílios de cozinha, higiene e limpeza, material elétrico/ hidráulico), para atender a todas as unidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SETAS-MT, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, Edital e seus anexos**.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: De 26/09/2016 a 07/10/2016, período integral, exceto no dia da abertura da sessão no qual será permitido o envio somente até às 14h30min (Horário de Brasília - DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 07/10/2016 às 15h00min (Horário de Brasília - DF)

INÍCIO DA SESSÃO: 15h:00min, (Horário de Brasília - DF), através do endereço eletrônico http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 26/09/2016 no endereço:
http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br, no menu “Edital”.

TELEFONE: (0**65) 3613-5716 (Licitação) ou (0**65)3613-3066 (suporte técnico SIAG)

SITE DA REALIZAÇÂO: **http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/**

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2016.

Marcos Alexandre Pereira Stocco

Pregoeiro

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016/SECID

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2016/SECID, com a finalidade de selecionar empresa para **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA PAULO MARQUES FONTES (SEO NINÔ), NO DISTRITO DE PASSAGEM DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT,** marcada para o dia **29 de setembro de 2016 às 8:30 horas - fuso horário local**, foi **PRORROGADA** para o dia o dia **30 de setembro de 2016 às 14:00 horas fuso horário local,** na Sala de Licitações - 2º andar da Secretaria de Estado das Cidades - Av. Dr. Hélio Ribeiro - S/N - Edificio Ernandy Mauricio Baracat Arruda - “Nico Baracat” - Centro Político Administrativo, conforme Decreto Estadual n° 694/2016 de 15 de setembro de 2016. Informações: Comissão de licitação/SECID - Telefone: (65) 3313-0818, das 13h às 19h - segunda à sexta.

Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES
CONCORRÊNCIA Nº 003/2015/SECID
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396638/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **NOTIFICA** as empresas participantes na licitação na modalidade Concorrência nº 003/2015/SECID, cujo objeto é selecionar empresa para **EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DOS PASSEIOS PÚBLICO DO CPA - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO**, para, assim o querendo, apresentar as contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela empresa **L.P. ENGENHARIA EIRELLI**, na forma do art. 109, inciso I, letra “b” da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2016

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o procedimento licitatório nº 152213/2016 denominado **Pregão Eletrônico nº 11/2016/DETRAN-MT.**

Objeto: Aquisição de material permanente de informática para atender a demanda da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do DETRAN/MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Lote	Empresa Vencedora	CNPJ	Proposta Final
1	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA.	06.128.710/0001-88	R$77.388,73
2	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA.	06.128.710/0001-88	R$16.900,00
3	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA.	06.128.710/0001-88	R$18.479,00
4	ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA.	12.544.341/0001-07	R$85.909,00
5	ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA.	12.544.341/0001-07	R$129.000,00
6	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA.	06.128.710/0001-88	R$14.979,00

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2016.

ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 328/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 004978-001/2016, RESOLVE: **Exonerar,** a pedido, o servidor **BENEDITO CECINIO CORRÊA FILHO**, bacharel em direito, matrícula nº 006838, portador do RG nº 1157994-3-SJ/MT e do CPF nº 707.356.381-87, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de **POCONÉ/MT**, com efeitos **a partir de 03.10.2016.**

Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 330/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 004959-001/2016, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **MARINA MARTINHÃO DE GODOI**, bacharel em direito, matrícula nº 006979, portadora do RG nº 5204588-SPTC/GO e do CPF nº 027.466.011-33, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **ALTO GARÇAS/MT**, com efeitos **a partir desta data.**

Cuiabá, 21 de setembro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 562/2016-PGJ

Dispõe sobre Progressão Funcional vertical de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 34, *caput*, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, e,
considerando o que consta no Processo gedoc nº 000538-001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **elevação de nível** aos servidores constantes do seguinte anexo:

ANEXO I
CARGO: Técnico Administrativo

Nº	NOME	Mat.	Nível/Classe Atual	Nível/Classe Posterior	Efeito Financeiro
1	DENISE MOREIRA DA COSTA	000762	II-D	III-D	14/08/2016
2	THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	000759	II-D	III-D	08/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 564/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Conceder à servidora **LIDIANA VIEIRA CARNEIRO**, matrícula 006398, assistente ministerial, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **01.09.2011 a 31.08.2016**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012 e do Ato Administrativo nº 365/2014-PGJ, conforme processo gedoc nº 004653-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de setembro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 304/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Conceder à servidora **ANA IZABELLE FREITAS FARIA**, matrícula 000426, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira:10 (dez) dias

a partir de 20.07.2016 e 10 (dez) dias **a partir de 13.10.2016,** conforme requerimento via portal.
Conceder à servidora **BIANCA CECCONELLO MENDES**, matrícula 006944, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira:10 (dez) dias **a partir de 05.09.2016** e 10 (dez) dias **a partir de 06.03.2017,** conforme requerimento via portal.
Conceder à servidora **CAMILA PELLOSO ALIOTO NOGAMI**, matrícula 000490, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, da seguinte maneira:15 (quinze) dias **a partir de 04.07.2016** e 15 (quinze) dias **a partir de 09.01.2017,** conforme requerimento via portal.
Conceder à servidora **DALYLLA DE CASSIA CARDOSO DA CAMPOS**, matrícula 006736, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, a partir de 12.09.2016**,** conforme requerimento via portal.
Conceder ao servidor **DURVALINO DE FIGUEIREDO JUNIOR**, matrícula 006050, gerente, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, da seguinte maneira:sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira:10 (dez) dias **a partir de 04.07.2016** e 10 (dez) dias **a partir de 06.03.2017,** conforme requerimento via portal.
Conceder ao servidor **EDERSON RODRIGO ESSER**, matrícula 006620 assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir de 25.07.2016,** conforme requerimento via portal.
Conceder à servidora **ELISANGELA MARION**, matrícula 000962, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias **a partir de 25.07.2016,** conforme requerimento via portal.
Conceder ao servidor **FERNANDO LEITE DO CARMO**, matrícula 006937, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir de 01.08.2016,** conforme requerimento via portal.
Conceder ao servidor **JEAN LIMA CAMPOS**, matrícula 006918, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias **a partir de 01.08.2016,** conforme requerimento via portal.
Conceder à servidora **IRACEMA LEITE FERREIRA DUARTE,** matrícula 000663, assessor especial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos**

em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir de 04.07.2016,** conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **KAMILLA LADEIA SEGATTO** matrícula 006957, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir de 11.07.2016,** conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **LAIS RIBEIRO DE ASSIS**, matrícula 000034, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir de 15.08.2016,** conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **LUIZ FLÁVIO BLANCO ARAUJO,** matrícula 006124, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir de 20.06.2016,** conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **LUIZ FLÁVIO BLANCO ARAUJO,** matrícula 006124, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir de 05.07.2016,** conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **LUIZ MASSAO IKEDA**, matrícula 006299, chefe de departamento, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, da seguinte maneira:15 (quinze) dias **a partir de 12.09.2016** e 15 (quinze) dias **a partir de 19.06.2017,** conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **LUIZ RICARDO ACIOLI DA SILVA**, matrícula 006574, motorista, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir de 13.02.2017,** conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **LUIZ RONALDO SANTOS DE FREITAS,** matrícula 006001, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir de 21.11.2016,** conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **NELSON PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula 000051, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias **a partir de 18.07.2016,** conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **RAFAEL ARAUJO DE SOUZA,** matrícula 000856, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir de 27.07.2016,** conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **RAFAEL CARRILHO DA SILVA,** matrícula 000352, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias **a partir de 29.08.2016,** conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **RAUL BARROS TAQUES,** matrícula 006633, gerente, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir de 12.08.2016,** conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **REGINA FIGUEIREDO ARAUJO,** matrícula 000353, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, da seguinte maneira:15 (quinze) dias **a partir de 11.07.2016** e 15 (quinze) dias **a partir de 09.01.2017,** conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **SUSANA FATIMA DOS SANTOS**, matrícula 000221, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir de 19.07.2016,** conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 00664, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, da seguinte maneira: sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira:10 (dez) dias **a partir de 10.08.2016** e 10 (dez) dias **a partir de 11.01.2017,** conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **WALDIRENE PIRES DE AVILA**, matrícula 000905, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, da seguinte maneira:sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira:10 (dez) dias **a partir de 15.02.2017** e 10 (dez) dias **a partir de 11.09.2017,** conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **WALTER DE OLIVEIRA PEIXOTO,** matrícula 000345, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir de 25.07.2016,** conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **WANDERLEY PEREIRA DE ALENCAR**, matrícula 000891, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, **a partir de 08.09.2016,** conforme requerimento via portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de julho de 2016.

Cláudia Di Giácomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 375/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EUCLIDES LUIZ TOREZAN**, matrícula nº 000789, lotado no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Contrato nº: 73/2016

Contratada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CUIABÁ - CDL CUIABÁ. CNPJ: 03.208.618/0001-30.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 22 de setembro de 2016.

Cláudia Di Giácomo Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 002173-001/2016. **Espécie:**Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação.**Partícipes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - TRT 23ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF nº. 37.115.425/0001-56. **Objeto:** Alterar as Cláusulas Segunda e Sexta do Acordo de Cooperação que tem por finalidade a instalação da Promotoria de Justiça e da Vara do Trabalho itinerante no imóvel de propriedade da União, situado à Rua A-4, esquina com Rua A-3, nº 16, Quadra 05, Setor A, município de Querência-MT, a ser usado de forma compartilhada entre os partícipes, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016. **Assinam:** Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres - Procurador-Geral de Justiça Adjunto e Maria

Beatriz Theodoro Gomes - Desembargadora-Presidente.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 629/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO comunicação efetuada pela i. Coordenadora do Núcleo de Segunda Instância, Dra. Mariusa Magalhães Oliveira, onde encaminha Escala de Plantão do mês de outubro/2016, daquele núcleo;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento n°. 480576/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, em atuação no núcleo da Defensoria de Segunda Instância Cível e Criminal, no período de 07 de outubro de 2016 a 04 de novembro de 2016, conforme abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CRIMINAL		
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS	ASSISTENTE JURÍDICO
De 07/10 a 14/10/2016	Dra. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini	Renato Moura Dueti Silva
De 14/10 a 21/10/2016	Dr. Edson Jair Weschter	Thaya Bueno Leal
De 21/10 a 27/10/2016	Dr. Fábio César Guimarães Neto	Rosangela Santa Furtado
De 27/10 a 04/11/2016	Dr. Marcos Rondon Silva	Enio Póvoas Neto

ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CIVEL		
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS	ASSISTENTE JURÍDICO
De 07/10 a 14/10/2016	Dra. Regiane Xavier Dias Ribeiro	Renata Elisa Curvo Marini
De 14/10 a 21/10/2016	Dra. Ana Leonarda Preza Borges Rios	Lana Cristina Ribeiro Martelli
De 21/10 a 27/10/2016	Dr. Clodoaldo Apareciso G. de Queiroz	Jéssica Aparecida S. Guedes de Castro
De 27/10 a 04/11/2016	Dr. Clodoaldo Apareciso G. de Queiroz	Jéssica Aparecida S. Guedes de Castro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2016.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 630/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ALANA GUIMARÃES,** Assistente Jurídica, matrícula 100601, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas da seguinte forma: 15 (quinze) dias no período de **24.10.2016 a 07.11.2016,** e 15 (quinze) dias no período de **06.03.2017 a 20.03.2017,** referente ao exercício 2015/2016.

Art. 2º CONCEDER ao servidor **HAMMILER KOGISO FEITOSA,** Assistente Jurídico, matrícula 100590, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas da seguinte forma: 15 (quinze) dias no período de **01.10.2016 a 15.10.2016**, e 15 (quinze) dias no período de **01.12.2016 a 15.12.2016**, referente ao exercício 2015/2016.

Art. 3º CONCEDER ao servidor **JOÃO GABRIEL LOPES GOMES,** Assistente de Gabinete, matrícula 100856, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas no período de **03.10.2016 a 01.11.2016,** referente ao exercício 2015/2016.

Art. 4º CONCEDER ao servidor **JULIANO BARRETO LOPES,** Assistente Jurídico, matrícula 100728, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas no período de **03.10.2016 a 01.11.2016,** referente ao exercício 2015/2016.

Art. 5º CONCEDER a servidora **LEILA MARIA DE OLIVEIRA,** Gerente, matrícula 100724, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas da seguinte forma: 15 (quinze) dias no período de **13.10.2016 a 27.10.2016,** e 15 (quinze) dias no período de **16.01.2017 a 30.01.2017,** referente ao exercício 2015/2016.

Art. 6º CONCEDER a servidora **LYGIA MARIA CORREA DE ALMEIDA,** Assistente Jurídica, matrícula 100373, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas da seguinte forma: 15 (quinze) dias no período de **13.10.2016 a 27.10.2016,** e 15 (quinze) dias a serem usufruídas no período de **05.12.2016 a 19.12.2016**, referente ao exercício 2015/2016.

Art. 7º CONCEDER a servidora **LIVIA CLAUDIA SOUZA DE TOLEDO,** Assistente Jurídico, matrícula 100760, 30 (trinta) dias de

férias regulamentares a serem usufruídas no período de **03.10.2016 a 01.11.2016,** referente ao exercício 2015/2016.

Art. 8º CONCEDER ao servidor **MARCUS VINICIUS SOUSA VENTURA,** Advogado, matrícula 100857, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas da seguinte forma: 15 (quinze) dias no período de **13.10.2016 a 27.10.2016,** e 15 (quinze) dias a serem usufruídas no período de **01.03.2017 a 15.03.2017**, referente ao exercício 2015/2016.

Art. 9º CONCEDER a servidora **MARINA SOARES SILVA,** Assistente Jurídica, matrícula 100628, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas no período de **03.10.2016 a 01.11.2016,** referente ao exercício 2015/2016.

Art. 10. CONCEDER a servidora **MILANA RODRIGUES DE SOUZA,** Assistente Jurídica, matrícula 100659, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas no período de **03.10.2016 a 01.11.2016,** referente ao exercício 2015/2016.

Art. 11. CONCEDER ao servidor **MURILO SALES MORAIS CHIMENES,** Assistente de Gabinete, matrícula 10854, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas no período de **03.10.2016 a 01.11.2016,** referente ao exercício 2015/2016.

Art. 12. CONCEDER a servidora **NAIARA SOUZA REBELATO DE ALMEIDA,** Assistente Jurídica, matrícula 100604, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas no período de **03.10.2016 a 01.11.2016,** referente ao exercício 2015/2016.

Art. 13. CONCEDER ao servidor **TIAGO PALUDO,** Analista de Sistemas, matrícula 100825, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas no período de **03.10.2016 a 01.11.2016,** referente ao exercício 2015/2016.

Art. 14. CONCEDER ao servidor **YASSER FEIZ FARES,** Assistente Jurídico, matrícula 100291, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas no período de **03.10.2016 a 01.11.2016,** referente ao exercício 2015/2016.

Art. 15. CONCEDER a Defensora Pública **LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES**, matrícula 100203, 12 (doze) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **09.01.2017 a 20.11.2016,** referente ao exercício 2013/2014, conforme procedimento n° 437413/2016.

Art. 16. CONCEDER a Defensora Pública **GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA**, matrícula 100198, 71 (setenta e um) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **10.10.2016 a 19.12.2016,** referente ao exercício 2011/2012, 2012/2013 e 2013/2014, conforme procedimento n° 443948/2016.

Art. 17. ALTERAR a data de usufruto dos oito dias restantes das férias regulamentares referente ao exercício 2015/2016 da servidora **ERCÍLIA BORGES**, matrícula 100235, de **06.02.2017 a 13.02.2017** para **26.09.2016 a 03.10.2016**, conforme procedimento nº 484527/2016.

Art. 18. CONCEDER ao Defensor Público **SILVIO JEFERSON DE SANTANA,** matrícula 100026, 11 (onze) dias de férias individuais, referente aos períodos aquisitivo 2010/2011 e 2011/2012, a ser usufruída no período de **26.09.2016 a 06.10.2016,** conforme procedimento nº 484403/2016.

Art. 19. CONCEDER a Defensora Pública **KARINE MICHELE GONÇALVES**, matrícula 100105, 40 (quarenta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **26.09.2016 a 04.11.2016,** referente ao exercício 2012/2013 e 2013/2014, conforme procedimento n° 457580/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2016.
(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

Processo nº: 477717/2016

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratada: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-ESAF

Objeto: Contratação do curso "XIII Semana de Administração Orçamentária" a ser realizado no período de 28 de novembro à 02 de dezembro de 2016, na cidade de Brasília.

Valor total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.422.405.2335.9900.339000000.100.1.1

Elemento Despesa: 39.

Fundamento: Parecer Técnico nº 0585/2016 e Artigo 25 da Lei 8.666/93.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2016/DP/MT

A **PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** nomeada pela Portaria nº. 556/2015/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de novembro de 2015, **TORNA PÚBLICO** que acontecerá Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL;**
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;
Procedimento: 459501/2016/Defensoria Pública;
Edital: **014/2016/Defensoria Pública;**
Data: **04.10.2016.**
Horário: **09h00min** (horário local)**;**
Local: Central de Aquisições do Estado, localizada na Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de Pregões **nº 04**;
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br e therezacristina@dp.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

Original Assinado
THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 - H

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, através da Comissão Organizadora do Concurso, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + práticas) para os cargos de **Apoio Administrativo Educacional - Motorista (PA Jandira), Apoio Administrativo Educacional - Motorista (PA Santa Maria), Apoio Administrativo Educacional - Motorista (PA Serrinha), Apoio Administrativo Educacional - Motorista (Sede Urbana), Mecânico, Motorista, Motorista - Saúde, Operador de Máquinas e Operador de Máquinas Pesadas,** referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público nº 002/2016, conforme abaixo discriminado:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA (PA JANDIRA) INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
239841	ARTHUR DE OLIVEIRA	18/12/1982	55,0	100,0	77,5	1º

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA (PA SANTA MARIA) INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
233779	MARCOS ZALBER GUIMARÃES DOS SANTOS	21/06/1984	60,0	100,0	80,0	1º

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA (PA SERRINHA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
231064	ROBSON APARECIDO DIAS	16/05/1979	55,0	*	-0-	Não aprovado

* Avançou o meio fio quando da realização da prova prática.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA (SEDE URBANA) INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
240401	MILTON CARDOSO DE OLIVEIRA	04/12/1968	65,0	100,0	82,5	1º
235530	TCHARLES RODRIGO SCHERER	13/11/1978	55,0	100,0	77,5	2º
232835	FRANCISCO RAMOS DE SOUSA NETO	06/09/1987	55,0	100,0	77,5	3º
239274	RONIVALDO QUEIROZ BARBOSA	24/06/1970	55,0	95,0	75,0	4º
231955	ALEANDRO VALIN FRANCO	14/09/1981	50,0	100,0	75,0	5º
237906	PAULO EDUARDO ARAUJO DA SILVA	19/08/1987	50,0	100,0	75,0	6º
231867	WEVERTON SOARES PORFIRIO	29/07/1993	50,0	100,0	75,0	7º
237497	ANTONIO CARLOS GOMES DE SÁ	27/11/1978	50,0	93,0	71,5	8º
235233	ALESSANDRO GONÇALVES BUENO	03/12/1986	50,0	*	-0-	Não aprovado
240650	JOSIMAR GONÇALVES XAVIER	09/03/1988	60,0	**	-0-	Não aprovado
240466	NELSON CAVALCANTE DE ALMEIDA	18/08/1972	50,0	NC	NC	Desclassificado
240841	WAMISTON XAVIER PORTLHO	07/09/1970	60,0	**	-0-	Não aprovado

***** Não completou a prova prática no tempo determinado.
****** Avançou a via preferencial quando da realização da Prova Prática.

MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
239866	JOHN LENON PEREIRA DE ARAUJO	27/07/1991	65,0	80,0	72,5	1º
240228	GUYDSON ALONSO DA SILVA SANTOS	13/06/1998	50,0	65,0	57,5	2º

MOTORISTA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
234115	IVO ADRIANO DE SOUZA	16/11/1980	80,0	100,0	90,0	1º
233874	CRISTIANY ALVES MORAIS	11/01/1984	70,0	100,0	85,0	2º
241411	EURIPEDES HONORIO MARTINS NETO	08/07/1984	75,0	95,0	85,0	3º
238677	REGINALDO LISBOA	14/02/1989	60,0	95,0	77,5	4º
236131	DIEGO ELIAS ALVES DA SILVA	27/03/1989	60,0	93,0	76,5	5º
236255	VADENIR FIRMINO DE SOUSA	14/05/1975	65,0	85,0	75,0	6º
231192	FREDERICO PEREIRA CARVALHO	03/02/1985	55,0	90,0	72,5	7º
239481	ADEMILSON FRANCISCO MOREIRA	13/09/1983	80,0	*	-0-	Não aprovado
234215	ALDEZIR ALVES DE SOUZA	05/08/1957	50,0	*	-0-	Não aprovado
239803	CARLOS FARIAS PANTALEÃO	12/01/1991	70,0	*	-0-	Não aprovado
241190	CLÁUDIO MENDES MARQUES	27/02/1985	70,0	*	-0-	Não aprovado
233505	ERNANI EDSON KOCH	14/09/1966	55,0	*	-0-	Não aprovado

238973	GILDEON CARLOS MOURA DE CARVALHO	18/10/1978	60,0	NC	NC	Desclassificado
240365	GLEIKSON BARBOSA DA SILVA	27/10/1989	55,0	*	-0-	Não aprovado
236807	JOÃO VIEIRA DE MAGALHÃES	09/09/1980	60,0	*	-0-	Não aprovado
235679	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS MACIEL	13/05/1982	55,0	NC	NC	Desclassificado
238958	LEANDRO FARIAS DA SILVA	25/05/1993	65,0	*	-0-	Não aprovado
236445	LUISMAR BERNARDES DA SILVA	21/01/1980	65,0	*	-0-	Não aprovado
237336	MANOEL FERNANDO PEREIRA	23/08/1972	65,0	NC	NC	Desclassificado
237961	UARLEN ALVES QUEIROZ	16/01/1990	60,0	NC	NC	Desclassificado

* Avançou a via preferencial quando da realização da Prova Prática.

MOTORISTA - SAÚDE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
236778	LUCIANO MARTINS RODRIGUES	07/08/1973	65,0	100,0	82,5	1º
240112	DOUGLAS RAIMUNDO DE PÁDUA	11/04/1983	65,0	95,0	80,0	2º
235466	DENIS ELIAS ALCANTARA	25/01/1985	60,0	100,0	80,0	3º
234601	MARCELO ELIZARDO	21/01/1985	65,0	93,0	79,0	4º
240318	EDIZAM HENRIQUE OLIVEIRA	04/08/1975	55,0	100,0	77,5	5º
237050	LEIDIVAN GOMES DE MOURA	01/09/1987	55,0	100,0	77,5	6º
240496	EVANILDO BRITO DE OLIVEIRA	15/05/1977	50,0	100,0	75,0	7º
240446	WAGNER APARECIDO DA SILVA	04/04/1979	50,0	100,0	75,0	8º
238548	ALBERTO LUCAS NOGUEIRA PEREIRA	27/09/1990	55,0	*	-0-	Não aprovado
232255	LICIEDER MARIA DE FARIA	13/05/1984	50,0	**	-0-	Desclassificado
236826	PAULO EMILIO ARRUDA DE ARAÚJO	14/07/1992	65,0	**	-0-0	Desclassificado
233454	RICARDO BORGES COVA	28/02/1983	55,0	NC	NC	Desclassificado
240443	WEDISLEI GOMES DA SILVA	07/08/1984	50,0	NC	NC	Desclassificado
237913	WEMERSON OLIVEIRA SANTOS	26/02/1982	60,0	NC	NC	Desclassificado

* Avançou o meio fio quando da realização da prova prática.
** Não apresentou a CNH solicitada, ou seja, categoria “D”.

OPERADOR DE MÁQUINAS INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
235205	JOSIEL RODRIGUES ALVES	03/12/1985	65,0	86,0	75,5	1º
238855	ADRIANO BELLO DE CARVALHO	12/09/1982	70,0	**	-0-	Não aprovado
237434	ALDAIR BERGHETTI	28/01/1972	75,0	*	-0-	Desclassificado
239333	ARI NILCEU MÜLLER	25/08/1962	50,0	**	-0-	Não aprovado
240289	EDSON FRANCISCO FARIAS	14/10/1969	75,0	***	-0-	Não aprovado
239066	REGINALDO RODRIGUES DE ARAUJO	24/11/1984	60,0	****	-0-	Não aprovado
239529	SIDNEY SOUZA RODRIGUES	19/04/1986	75,0	***	-0-	Não aprovado

* Não apresentou a CNH solicitada, ou seja, categoria “C”.
** Desistiu de realizar a Prova Prática.
*** Não completou a prova prática no tempo determinado.
**** Não movimentou a máquina no tempo mínimo exigido.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
238903	PAULO RENATO COUTO RODRIGUES	18/09/1979	80,0	88,0	84,0	1º
236874	CELSO BEZERRA DA COSTA	11/12/1981	75,0	**	-0-	Não aprovado
240119	CLAUDENI NOVAIS SANTOS	08/07/1981	80,0	NC	NC	Desclassificado
241094	FLAVIO BATISTA DE OLIVEIRA	09/02/1983	85,0	NC	NC	Desclassificado
241457	HELTON SOARES PERES	29/06/1976	70,0	***	-0-	Não aprovado
230895	JOAO JUNIOR SOZA BUENO	15/06/1981	70,0	***	-0-	Não aprovado
239520	JOSE DE AQUINO ROCHA	12/12/1971	75,0	**	-0-	Não aprovado
239519	JOSE FERREIRA DA SILVA	16/06/1972	80,0	****	-0-	Não aprovado
238322	JOVANE BARBOSA ALVES	09/10/1973	70,0	*****	-0-	Não aprovado
241230	JULIANO CICHOCKI	07/04/1975	70,0	*	-0-	Desclassificado
236695	LUIZ ANTONIO CRISTALDO	19/04/1973	80,0	****	-0-	Não aprovado
239474	MARCELO DE ALMEIDA DIAS	01/02/1983	70,0	****	-0-	Não aprovado
238528	NELTON LUIZ SIMON	02/03/1977	80,0	NC	NC	Desclassificado
240238	NILTON CELESTINO DOS SANTOS	28/12/1972	80,0	*****	-0-	Não aprovado
239452	ROBSON MENDES DIAS	12/06/1991	80,0	NC	NC	Desclassificado
238089	RODRIGO SOARES DA SILVA	01/11/1991	75,0	NC	NC	Desclassificado
240450	STEFANI CARDOSO	22/07/1987	75,0	NC	NC	Desclassificado
238463	TIAGO LOURENÇO BARBOSA	26/08/1991	90,0	***	-0-	Não aprovado
234903	VALDIVINO ALVES DE SOUZA	09/09/1968	80,0	***	-0-	Não aprovado
238640	WANDERSON BORGES DA SILVA	14/12/1994	85,0	*	-0-	Desclassificado

* Não apresentou a CNH solicitada, ou seja, categoria "C".
** Desistiu de realizar a Prova Prática.
*** Não realizou a tarefa solicitada.
**** Não movimentou a máquina no tempo mínimo exigido.
***** Não completou a prova prática no tempo determinado.

*** CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE's**

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA (SEDE URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
235530	TCHARLES RODRIGO SCHERER	13/11/1978	55,0	100,0	77,5	1º

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Água Boa - MT, 22 de setembro de 2016.

Lucinéia Bernardo da Silva
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no **dia 10 de outubro de 2016, às 13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 23 de setembro de 2016. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO PREGÃO N° 108/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS, PERFUROCORTANTES, FRALDAS E PROTETOR SOLAR**, na modalidade pregão (presencial) **n° 108/2016**, a se realizar no dia **07/10/2016, as 08hr00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 23 de setembro de 2016.

Leila Gubert

Pregoeira

AVISO DO PREGÃO Nº 109/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE CONSTRUÇÃO E DE PEQUENOS REPAROS,** na modalidade pregão (presencial) nº **109/2016**, no dia **10 de OUTUBRO de 2016, às 08:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 23 de setembro de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2016

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial n.º 030/2016 referente à **"Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada do tipo "Casa de Apoio", exclusivamente com sede na Capital do Estado de Mato Grosso, Cuiabá - MT, para a prestação de serviços à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiranga do Norte - MT"**, a seguinte Empresa: 1) VALDELICIO MOREIRA TOBIAS - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.286.925/0001-55, localizada na Rua das Palmeiras, n.° 109, Bairro Baú, na Cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.008-050, vencedora da presente licitação com o valor global de R$ 72.960,00 (Setenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais). Ipiranga do Norte - MT, 23 de setembro de 2016.
ANNYE CRHISTINE LEIMANN. Pregoeira. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO,** do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **MARINS DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, **CNPJ nº 06.246.608/0001-87** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 112.227,50 (cento e doze mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

Itiquira/MT, 23 de setembro de 2016.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016, REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016.

A Prefeitura Municipal de Jangada - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, fone : (65) 3344-1288, **torna público**, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Presencial com Registro de Preços**, do tipo "**Menor Preço por Item**", tendo como objetivo **aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para atender a secretaria municipal de obras do municipio de Jangada-MT,** que se deu no dia 22/09/2016, sendo registrado os preços da empresa: **1- MUDAR COM. DE MAT. DE CONST. FERR. E EPIS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº: 14.888.303/0001-05, que sagrou-se vencedora dos itens cujo os códigos são 5192, 3500, 18044, 22778, 3135, 13039, 5076, 433165 e 433166 perfazendo um valor total dos itens de R$ 7.795,50 (Sete mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **2 - ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME,** inscrita no CNPJ nº: 24.960.072/0001-49, que sagrou-se vencedora dos itens cujo os códigos são 43045, 9347, 43151, 18584, 14089, 43153, 5896, 14337, 4391, 43155, 43168, 43160, 43159, 43161, 43166, 43165, 1072, 18043, 43178, 13499, 18750, 2446, 4743, 23371, 13618, 18758, 433150, 433155, 433156, 5918, 8227, 433158, 433159, 20819, 19040, 732, 8177, 14484, 43190, 15393, 8893, 20818, 433164, 433167, 433169, 43193, 43343, 2562 e 3496 perfazendo um valor total dos itens de R$ 77.543,00 (Setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e três reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação. Jangada - MT, 22 de Setembro de 2016. **ADILSON PEREIRA NUNES - Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2016. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS GRAFICOS PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**. A

Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 47/2016, tendo sido vencedoras as empresas: MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - ME CNPJ: 00.822.126/0001-41 com itens 1, 3 e 14 com valor total R$3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais) C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRAFICA ME CNPJ: 12.299.606/0001-59 com itens 12 e 13 com valor R$1.900,00 (hum e novecentos reais), M. C. PEREIRA RIBEIRO CNPJ: 06.911.966/0001-67 com itens 2; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 15; 16; 17; 18; com valor total R$12.850,02 (doze mil oitocentos e cinqüenta reais e dois centavos). Não houve interposição de recurso, sendo homologado pelo Prefeito. M. D' Oeste. 23/09/16. Mara Aparecida Amarante - Pregoeira Oficial.

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO n. 53/2016 Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (HORAS) DE RETRO ESCAVADEIRA E TRATOR DE PNEU COM ROCADEIRA**. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: no dia **17.10.2016 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. Aquisição do edital pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação. Informações fone: (0**65) 3241.1012. PREGOEIRO: CELIA REGINA DE MATTOS PRADO. Portaria 092/2014. M. D' Oeste, 23/09/16.

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO n. 54/2016 -. OBJETO: **SRP PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA SECRETARIAS DIVERSAS**, conforme Termo de Referência (Anexo VIII do Edital). Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: no dia **18.10.2016 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (Av. Tancredo Neves). Aquisição do edital pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação. Informações fone: (0**65) 3241.1012/5152/3090. PREGOEIRA: MARA APARECIDA AMARANTE. Portaria 092/2014. M. D' Oeste, 23/09/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 007/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços n.º 007/2016, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO PARCIAL, PARA AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO EM ANEXO."**

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
Gilmar Francisco dos Santos 84697083172	24.712.697/0001-64	R$ 39.930,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 39.930,00 (trinta e nove mil novecentos e trinta reais). Nova Bandeirantes/MT, 23 de Setembro de 2016.
SOLANGE SOUSA KREIDLORO - PREFEITA MUNICIPAL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ-MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 020/2016. REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADES PARA O MUNICIPIO DE NOVA MARINGA-MT. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Nova Maringá - MT, 23 de Setembro de 2016.

EDILSON CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL 020/2016.
REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, através do pregoeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 020/2016/GAPRE de 20 de JANEIRO de 2016, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 020/2016, MENOR PREÇO por item, cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADES PARA O MUNICIPIO DE NOVA MARINGA-MT. A ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VENCEDOR(A): PAULO ALVES JANUARIO-ME, inscrito no CNPJ.: 33.686.551/0002-90.
Valor Total para os itens de 01 a 78 R$ 304.550,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

Nova Maringá - MT, 23 de Setembro de 2016.

Atenciosamente

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 122/2016 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de toldos e piso laminado para utilizar em Creches e Escolas Municipais, do qual sagraram - se vencedoras as seguintes empresas: **Lote III, IV,V - EDNA ZIMERMANN BARGERI**, no valor R$ 23.166,00, **Lote II - GOLD ESTOFADOS LTDA ME,** no valor de R$ 6.200,00. Os representantes das empresas assinaram a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 23 de setembro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016 - Registro de Preços Objeto: **contratação de serviços gráficos.** Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 06 de outubro de 2016. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br ou no site do município, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de atendimento: Das 7h as 11h e das 13h as 17 h. Nova Mutum - MT, 23 de setembro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 041/2016. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO - POR ITEM", onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h00min às 08h30min do dia 06 de outubro de 2016, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através de e-mail: jeff.sotini@hotmail.com ou pelo site municipal: www.novasantahelana.mt.gov.br no link http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REDE HIDRÁULICA, PARA INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Nova Santa Helena, **23** de setembro de 2016. JEFFERSON A. S. do NASCIMENTO - Pregoeiro.
RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2.016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 07 de outubro de 2.016, no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e através sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br. link Licitação. Nova Xavantina - MT, 23 de setembro de 2.016.

WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RESULTADO DA HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2.016

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 7.580/2.016; vem a público divulgar o RESULTADO da Habilitação, Adjudicação e Homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2.016, processo administrativo nº 059/2.016, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E OUTROS ARTIGOS DE INFORMÁTICA; vencedores do certame: S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.805.780/0001-51; IDEAL GROUP COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.799.112/0001-97; APIS COMERCIO INFORMÁTICA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.979.479/0001-00; SBM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.508.179/0001-50; D. A. ARAGÃO COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 19.127.086/0001-46. Nova Xavantina - MT, 23 de setembro de 2.016.

WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DA RUA RIO DE JANEIRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE,** que a data para entrega dos envelopes contendo as propostas e documentação foi adiada para poder cumprir com o prazo de publicação no Diário Oficial da União, redesignando-se nova data para a apresentação dos mesmos, qual seja, o dia 11/10/2016 às 08:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente. Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital. Primavera do Leste, 21 de setembro de 2016.
Mirna Heckler Braff. Presidente da CPL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 07 de outubro de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de medicamento; cama e colchão de uso hospitalar destinados a atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da UPA - Unidade de Pronto Atendimento junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 23 de setembro de 2016

Adriana Portela de Oliveira

Pregoeira

Publicar - 65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2013.
Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60.
Objetivo: Fica majorada a quantidade dos itens descritos na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 102/2013, que tem por objeto a prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, para a cobertura dos serviços definidos no Edital, sendo as apólices da seguradora PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aditando-se ao valor global do contrato um percentual aproximado de **3,01% (tres vírgula zero um por cento)**, ou seja, aproximadamente **R$ 2.539,57.**
Justificativa: Justifica-se o presente aditivo, uma vez que está sendo incluso mais um veículo na apólice de seguro, visando, assim, a segurança em caso de roubo, furto ou acidentes do mesmo.
Valor: R$ 2.539,57
Vigência do contrato: Do dia 05/08/2016 ao dia 06/11/2016.
Modalidade: Pregão Nº 079/2013.
Secretaria: Secretaria de Finanças e Orçamento, Educação, Cultura e Esporte, Saúde e Ação Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE CONTRATO nº 050/2016 de 16/09/2016

CONTRATO N.º 050/2016 - OBJETO: Aquisição de Veículos Acessíveis de Transporte Escolar Diário de Estudantes, Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação da Cidade de SINOP-MT. **CONTRATADA: MARCOPOLO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0008-03. **VALOR TOTAL:** R$ 186.400,00 (Cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** ADESÃO Nº 006 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2015 - FNDE, fundamentada na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 16/09/2016. **EXECUÇÃO:** 110 (cento e dez) dias. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2016

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que o certame PREGÃO PRESENCIAL n.º 063/2016, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇAO AEROPORTUÁRIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DA EPTA (ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TRÁFEGO AÉREO) CATEGORIA "A" AUXÍLIO DE PROTEÇAO DE VOOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA DECEA JUNTO AO AEROPORTO REGIONAL ADOLINO BEDIN**", foi REVOGADO tendo em vista os apontamento constantes do Processo n. 26.131/2016 - TCE/MT**.**
ANDRÉIA HECK FAXO - Pregoeira do Município de Sorriso/MT. K3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/16

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças, Senhora Débora Denise Prante Ribeiro, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal e ao Artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna-se público os anexos definidos pela Portaria Nº 471, de 20 de dezembro de 2000 da Secretaria do Tesouro Nacional, considerando a faculdade prevista no artigo 63 da L.C. 101/2000. - O anexo I da Portaria 471/2000 em cumprimento ao artigo 52 da LC 101/2000, que trata do Relatório Gestão Fiscal - RGF (2º Quadr/2016). O presente Edital acompanhado de seu respectivo anexo encontra-se a disposição dos interessados na Sede desta Casa de Leis, no Setor de Contabilidade, de segunda à sexta - feira no período das 12:00 às 18:00 horas, conforme determina o Artigo 49 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000. Alto Garças - MT, 23 de Setembro de 2016. **DÉBORA DENISE PRANTE RIBEIRO -** Presidente da Câmara Municipal - Anuênio 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
PORTARIA Nº. 013/2016, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre exoneração de servidor". **ROBERTO CARLOS PINHEIRO LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa; **RESOLVE: Art. 1º- EXONERAR,** o servidor **ISAIAS EUGENIO,** do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Nova Maringá, a partir do dia 22/09/2016. **Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Nova Maringá-MT, 22 de setembro de 2016.

ROBERTO CARLOS PINHEIRO LIMA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 014/2016, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a Nomeação de cargo efetivo de Procurador Jurídico ao Sr. Gian Carlos Franchini do Amaral". **ROBERTO CARLOS PINHEIRO LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa; Considerando o art. 30 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá c/c Lei Municipal nº 778/2013 com suas posteriores alterações que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras dos Servidores da Câmara Municipal do Município de Nova Maringá/MT; **RESOLVE:** Art. 1º - **NOMEAR** em Cargo Efetivo, o Sr. **GIAN CARLOS FRANCHINI DO AMARAL,** brasileiro, portador do RG nº. 2424427-9 SEJSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 045.148.101-18, para exercer o cargo de Procurador Jurídico na Câmara Municipal do município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 22 de setembro de 2016, até posterior deliberação. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpre-se. Nova Maringá-MT, 22 de setembro de 2016

ROBERTO CARLOS PINHEIRO LIMA - PRESIDENTE

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

TERCEIROS

EXTRATO DE CONTRATO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT 220
CNPJ/MF nº 05.792.279/0001-07

Segundo Termo Aditivo ao Instrumento Contratual Nº 001/2014/00/0
Contratante: Associação dos Produtores da Rodovia MT 220
Contratada: Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência do contrato nº 001, de 25 de setembro de 2014, previsto no item 3.5 da cláusula III, que passa a ter a seguinte redação:
***III - PRAZO**:*
3.5) Vigência:
O prazo de vigência do contrato será de 1095 (hum mil e noventa e cinco) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 21 de setembro de 2016
Prazo de vigência do contrato: 24 de setembro de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Ararauna Turismo Ecológico LDA-ME; **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto encerrar o Contrato de Prestação de serviços aquisição de passagens aéreas e terrestres, nacionais, internacionais e reserva de hospedagem, firmado entre o Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso e a Empresa Ararauna Turismo Ecológico LDA-ME através do Processo de Tomada de Preços nº 04/2011, motivada pela Lei 8.666 art. 57 onde delimita o prazo de renovação contratual pelo período de sessenta meses; **DA RESCISÃO CONSENSUAL:** O presente Termo de Encerramento tem caráter irretratável e é firmado consensualmente pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, razão pela qual não enseja direito à indenização para qualquer das partes; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2016.

Cuiabá - MT, 16 de setembro de 2016.
Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente CRM-MT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NÁCIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRM MT.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina, no uso de suas atribuições legais, considerando que a proposta apresentada, atende aos interesses e promove maior economicidade para a administração e conforme parecer da Comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 03/2016 - **ADJUDICAR** a empresa *ARARAUNA-TURISMO ECOLÓGICO LTDA.*

Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2016
Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente

AGROPECUÁRIA CERRO AZUL S.A. - CNPJ/MF nº 03.477.007/0001-97 - NIRE 51300001101 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA -** Ficam os senhores acionistas da **AGROPECUARIA CERRO AZUL S.A**. ("Companhia") convocados para se reunir em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), que será realizada na sede da Companhia, localizada na Fazenda Rancho do Couro BR 174, KM 183, na Cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, às 7:30 horas do dia 03 de Outubro de 2016, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a tomada de contas dos administradores, mediante exame, discussão e votação do relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos ocorridos no exercício social encerrado em 31.12.2015; **(ii)** exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e demais documentos listados no art. 133 da Lei nº 6.404/76, pertinentes ao exercício social findo em 31.12.2015; e **(iii)** destinação do resultado líquido apurado no exercício social encerrado em 31.12.2015. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os acionistas deverão exibir documento de identidade e o acionista que pretender ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, deverá depositar na Companhia o respectivo instrumento de mandato. Em atenção às disposições legais e estatutárias pertinentes, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, cópias dos documentos a serem discutidos na referida AGO. Pontes e Lacerda-MT, 23 de setembro de 2016. **AGROPECUARIA CERRO AZUL S.A.** Conselho de Administração.

"VALMOR DOMINGOS SIMONATO - ME, inscrita no CNPJ **02.553.888/0001-15,** torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio e Ambiente-SEMA, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de suas instalações na Avenida Romualdo Allievi, nº 175, Bairro São Cristóvão, Tapurah/MT.

Ata de eleição do Sindicato de Conciliadores de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, estiveram presentes na sala de reuniões da sede do PROCON/MT, localizada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 917, Bairro Araés, em Cuiabá/MT, às onze horas, os Conciliadores conforme lista de presença devidamente assinada que, para todos os efeitos, fica fazendo parte integrante da presente ata, como seu Anexo I. **A Presidente da Comissão Eleitoral Gisela Simona Viana de Souza deu abertura a reunião para eleição da Diretoria conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 12 (doze) de julho de 2016 (dois mil e dezesseis). Antes de dar início à votação, esclareceu que em virtude do Requerimento dos Conciliadores filiados (ofício protocolizado anexo), com fundamento no art. 9º, inciso III do Estatuto, foi realizada Assembleia Extraordinária, que foi conduzida pela atual Presidente da entidade, com o fim de deliberar sobre a suspensão do requisito de 06 (seis) meses de filiação como critério de elegibilidade nos termos do art. 31, inciso III do mesmo diploma estatutário, restando deliberado que tal exigência fica suspensa exclusivamente neste certame eleitoral - 09/08/2016 -, em razão da entidade passar por um processo de transição na sua Diretoria em decorrência da renúncia expressa, antes da conclusão do mandato, por razões de foro íntimo, de todos os membros da Diretoria eleita anteriormente, conforme consta a Ata de Assembleia Extraordinária realizada no dia 14/06/2016, onde também foi aprovada a criação de um Diretoria Provisória que se responsabilizou, nomeando a Comissão Eleitoral, em conduzir os trabalhos necessários para a realização de novas eleições para nova Diretoria que ficará a frente da entidade. Por derradeiro, a presente deliberação foi feita e aprovada por maioria absoluta em Assembleia exclusiva para este fim, com fundamento no art. 6º e 7º do Estatuto da Entidade, sendo ao final homologada por sua Presidente no tocante a esta deliberação.** Em seguida, foi apresentada a composição da **Única Chapa** inscrita para o certame: **Cristiane Vaz dos Santos Sousa - Presidente, Márcia Conceição dos Santos - Vice-Presidente, Ana Rachel Florêncio Pinheiro - Diretora Administrativa, Valderson Soares Leite - Suplente da Diretoria Administrativa, Viviane Rosarita Rocha Conte - Diretora Financeira, Claudia Olivieri P. de Freitas - Suplente Diretoria Financeira. O Conselho Fiscal será composto pelos Conciliadores Gisela Simona Viana de Souza, Jeferson Neves e Maria Cândida Ribas C. Crotti, não havendo suplentes para estes cargos, restando vagos. Em votação, feita por aclamação, a Chapa registrada foi eleita por todos os presentes (lista de presença assinada anexa), exceto pela Conciliadora Lorena Soares Ramos se absteve.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente finalizou as discussões, encerrando-se a Assembleia e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme os ditames legais que regulamentam o ato ora registrado com fatos fidedignos, conclui-se com a assinatura com todos os presentes. Cuiabá, 09 de agosto de 2016.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis e conforme deliberação de seu Conselho de Administração, de 22 de setembro de 2016, promoverá aumento de seu capital social, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º de seu Estatuto Social, no montante de R$ 350.876.742,96 (trezentos e cinquenta milhões, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), mediante a emissão de 42.582.129 novas ações da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 14.695.622 ações ordinárias e 27.886.507 ações preferenciais ("Aumento de Capital"). Após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R$ 1.118.909.560,39 (um bilhão, cento e dezoito milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), passará a ser de R$ 1.469.786.303,35 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e nove milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e três reais e trinta e cinco centavos), dividido em 212.910.646 ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 73.478.111 ações ordinárias e 139.432.535 ações preferenciais. **1. Direito de Preferência -** 1.1. Os titulares de ações de emissão da Companhia, ordinárias e preferenciais representativas de ações de emissão da Companhia em 27 de setembro de 2016 ("Acionistas" e "Valores Mobiliários da Companhia", respectivamente) terão direito de preferência de subscrição ("Direito de Preferência"), na proporção de 25,0%, sendo que os titulares de ações ordinárias e preferenciais subscreverão na mesma espécie possuída, nos termos do disposto artigo 171, da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e posteriores alterações ("Lei das S.A."). 1.2. O Direito de Preferência deverá ser exercido pelos Acionistas no prazo de até 30 (trinta) dias, iniciando-se em 28 de setembro de 2016 e terminando em 27 de outubro de 2016, inclusive ("Prazo para Exercício do Direito de Preferência"). 1.3. As ações ordinárias e preferenciais emitidas em função do Aumento de Capital conferirão os mesmos direitos e terão as mesmas características e restrições, respectivamente, das demais ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia. 1.4. Serão desprezadas eventuais frações de Valores Mobiliários da Companhia para fins do exercício do Direito de Preferência. **2. Negociação Ex-Subscrição -** 2.1. Os Valores Mobiliários da Companhia adquiridos a partir de 28 de setembro de 2016, inclusive, não farão jus ao Direito de Preferência. **3. Procedimento para Subscrição de Ações e Negociação de Direitos de Subscrição -** 3.1. Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA deverão exercer os respectivos direitos através de seus agentes de custodia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos ou preencher os respectivos boletins de subscrição, os quais poderão ser solicitados em qualquer agência do Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia, dentro do Prazo para Exercício do Direito de Preferência. 3.2. Os titulares de direitos de subscrição que desejarem negociar seus direitos de subscrição durante o Prazo para Exercício do Direito de Preferência poderão fazê-lo, devendo solicitar e assinar o respectivo boletim de cessão de direitos, que será emitido pelo Itaú, ou dar instrução à sua corretora para negociação diretamente em bolsa de valores. Os subscritores deverão preencher em seu boletim de subscrição se têm interesse em participar do procedimento de rateio das sobras de ações não subscritas. **4. Preço de Emissão -** 4.1. O preço de emissão será de R$ 8,24 (oito reais e vinte quatro centavos) por ação, independentemente de sua espécie, tendo referido preço de emissão sido fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base na utilização do critério previsto no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), refletindo um ágio de 6,2% em relação ao preço médio negociado do mais líquido Valor Mobiliário da Companhia nos 90 (noventa) últimos pregões da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") compreendidos entre junho e agosto de 2016 equivalente a uma média ponderada de R$ 7,76 por ação de emissão da Companhia. A sugestão de preço de emissão também encontra amparo em comparativos de múltiplos de empresas similares, conforme recomendações de instituições financeiras especializadas. O preço de emissão é igual ao valor patrimonial da ação tendo como base o balanço de 30 de junho de 2016. **5. Dividendos e juros sobre capital próprio -** 5.1. As ações emitidas participarão de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital. **6. Forma de Integralização -** 6.1. As ações deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. **7. Procedimento para Subscrição de Sobras -** 7.1. Caso haja sobras após o término do prazo para exercício do direito de preferência a Companhia poderá promover um ou mais rateios de eventuais sobras, conforme necessário para que haja subscrição e integralização do valor total do Aumento de Capital, sendo certo que, em caso de rateio de sobras os subscritores que manifestarem interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição terão o prazo a ser informado por meio de Aviso aos Acionistas que será oportunamente divulgado pela Companhia. Considerando que haverá tantos rateios quantos forem necessários para a subscrição e integralização do valor total do Aumento de Capital, não haverá venda de sobras de ações em bolsa de valores, nos termos do artigo 171, §7º, "b", da Lei das S.A. **8. Homologação do Aumento de Capital -** 8.1. O Aumento de Capital deverá ser homologado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada em até 5 (cinco) dias a contar da data de subscrição e integralização do valor total do Aumento de Capital. **9. Documentação para Subscrição de Ações e Cessão de Direito de Subscrição -** 9.1. Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço. 9.2. Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, se for o caso), cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes. 9.3. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação. 9.4. No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato. **10. Local de Atendimento -** 10.1. Nos agentes de custódia da BM&FBOVESPA e nas agências especializadas do ITAÚ UNIBANCO S.A. a seguir indicadas: Belo Horizonte: Av. João Pinheiro, 195 - Subsolo - Centro; Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52- 2º andar - Centro; São Paulo: R. Boa Vista, 176 - 1º Subsolo - Centro; Salvador: Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar - Comércio. **11. Crédito das Ações -** 11.1. O crédito das ações ocorrerá no 3º (terceiro) dia útil da data da homologação do Aumento de Capital. **12. Informações Complementares -** 12.1. Mais informações, termos e condições do Aumento de Capital encontram-se expostos no Anexo à Ata de Reunião do Conselho de Administração que deliberou o Aumento de Capital, em consonância com o Anexo 30 - XXXII - Informações sobre o aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 30, inciso XXXII da Instrução CVM nº 480, de 07 dezembro de 2009, conforme alterada ("Informações Complementares"). As Informações Complementares encontram-se disponíveis no *site* de relação com investidores da Companhia (http://investidores.grupoenergisa.com.br/), da BM&FBOVESPA e no da

CVM. **13. Endereço de Atendimento aos Acionistas na Companhia -** Praça Rui Barbosa, nº 80, Cataguases - MG. Eventuais dúvidas poderão ser obtidas diretamente na Companhia pelo telefone (32) 3429-6226 ou através da Central de Atendimento a Acionistas - Investfone, pelo número (11) 5029-7780. Site www.energisa.com.br. E-mail: stockinfo@energisa.com.br. Cuiabá, 22 de setembro de 2016. Maurício Perez Botelho - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ("COMPANHIA"), REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2016

1. Data, Hora e Local: Aos 22 dias do mês de setembro de 2016, às 14:30 horas, na Av. Pasteur, n° 110, 5° andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença**: Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a regular instalação da presente reunião do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Ivan Müller Botelho, Secretário: Sr. João Paulo Paes de Barros. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º e 7º do Estatuto Social combinado com o art. 166, II da Lei 6.404/76. **5. Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **5.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário. **5.2.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º e 7º do Estatuto Social da Companhia combinado com o artigo 166, II da Lei 6.404/76, no montante de R$ 350.876.742,96 (trezentos e cinquenta milhões, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), mediante a emissão de 42.582.129 novas ações da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 14.695.622 ações ordinárias e 27.886.507 ações preferenciais ("Aumento de Capital"), de acordo com as seguintes condições: (i) Após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R$°1.118.909.560,39 (um bilhão, cento e dezoito milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), passará a ser de R$ 1.469.786.303,35 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e nove milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e três reais e trinta e cinco centavos), dividido em 212.910.646 ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 73.478.111 ações ordinárias e 139.432.535 ações preferenciais. (ii) O preço de emissão será de R$ 8,24 (oito reais e vinte quatro centavos) por ação, independentemente de sua espécie, tendo referido preço de emissão sido fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base na utilização do critérios previsto no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."). (iii) As ações ordinárias e preferenciais emitidas conferirão os mesmos direitos e terão as mesmas características e restrições, respectivamente, das demais ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia. As ações emitidas participarão de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital. (iv) Será concedido a todos os acionistas detentores de posição acionária na Companhia na data de 27 de setembro de 2016, inclusive, o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência, contados da publicação do Aviso aos Acionistas, iniciando-se em 28 de setembro de 2016 e terminando em 27 de outubro de 2016, inclusive, na proporção de 25,0%, sendo que os titulares de ações ordinárias e preferenciais subscreverão na mesma espécie possuída, nos termos do disposto artigo 171, da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e posteriores alterações ("Lei das S.A."). (v) O direito à subscrição será exercido mediante a celebração dos documentos aplicáveis em qualquer agência especializada do Itaú Unibanco S.A., conforme endereços a serem informados mediante Aviso aos Acionistas, mediante o pagamento do preço de subscrição e o preenchimento do respectivo boletim de subscrição, que estará à disposição nas referidas agências. O exercício do direito na BM&FBOVESPA importará na aceitação, por parte do acionista, em subscrever integralmente o aumento na forma e quantidade por ele declarada no ato da solicitação da subscrição, sem qualquer condição. As ações objeto do Aumento de Capital a serem subscritas pelos acionistas da Companhia deverão ser integralizadas no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. (vi) Caso haja sobras após o término do prazo para exercício do direito de preferência (ou de rateio de sobras, conforme o caso), a Companhia poderá promover um ou mais rateios de eventuais sobras (ou sobras de sobras), conforme necessário para que haja subscrição e integralização do valor total do Aumento de Capital, sendo certo que, em caso de rateio de sobras (ou de sobras de sobras) os acionistas que manifestarem interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição terão o prazo a ser informado por meio de Aviso aos Acionistas que será oportunamente divulgado pela Companhia. Não haverá possibilidade de venda de sobras de ações em bolsa de valores, nos termos do artigo 171, §7º, "b", da Lei das S.A. (vii) O Aumento de Capital deverá ser homologado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada em até 5 (cinco) dias a contar da data de subscrição e integralização do montante total do Aumento de Capital; (viii) Mais informações, termos e condições do Aumento de Capital encontram-se expostos no Anexo à presente ata, em consonância com o Anexo 30 - XXXII - Informações sobre o aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 30, Inciso XXXII da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, o qual ora também foi aprovada. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Ivan Müller Botelho - Presidente; João Paulo Paes de Barros - Secretário. **Conselheiros:** Ivan Müller Botelho; Ricardo Perez Botelho; Helio Tito Simões de Arruda; Aristóteles L. M. Vasconcellos Drummond; Marcelo Silveira da Rocha. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.. João Paulo Paes de Barros - Secretário.

EDSON LUIS SEGURA EPP. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação, do comércio de sucata metálica, reciclagem de madeira, coleta, prensagem, armazenamento e com. de materiais recicláveis, com. atacadista de resíduos e sucatas, na R. Alberto Saddi, 554, Distrito Industrial, município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Prévia e de Instalação, para fabricação de móveis com predominância de madeira, a ser localizada à Rua 12, Lote 08/09, Qd. 01, Distrito Ind. Anézio Pereira de Oliveira, Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

BRDU SPE Vermont Ltda. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação, para Loteamento Urbano denominado "Jardim do Parque I", localizado no prolongamento da Rua Rio Branco, zona urbana do município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

BRDU SPE Vermont Ltda. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação, para Loteamento Urbano denominado "Jardim do Parque II", localizado no prolongamento da Rua Rio Branco, entre os Residenciais José Sobrinho e Padre Lothar, zona urbana do município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Manoel Antonio Teles, CPF: 227.814.041-87, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Irrigação, para 01 equipamento do tipo "Pivô Central" com área total de 141,5100 hectares, na Fazenda Três Luas, município de Cocalinho - MT. Coordenadas da sede: 14º26'39,97" S, 50º59'38,11" O.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO
AVISO

Prezado(a) Senhores(as): Vanessa Alves de Freitas TSB-177; Selma Aparecida Lima Quintana TPD-81; Cristiane Gomes Vieira ASB-332 ; Rute Norro Kloppel ASB-445; Marcia de Oliveira Silva da Costa ASB-930; Liliane Nissola ASB-863; Lindalva Alves de Oliveira ASB-1150; Marinete Stuber ASB-836; Josiane Conceição Ferreira ASB-1033; Vanderlei Zanin TPD-142; Melissa Ribeiro Gomes ASB-196; Veridiana Paganotti ASB-233; Bruna Lopes dos Santos ASB-272; Maria Helena Alves da Mata Vasconcelos ASB-220; Rosilene Cardoso Xavier de Andrade ASB-270; Veracy Tizziani TSB-1; Clínica Odontológica Garcia Ltda EPAO-139; Fatima Kovaleski APD-27; Rosilda Rodrigues dos Santos TSB-175; Vandeberg Faria de Souza TPD-186; João Ocyr Becher TPD-16; Fatima Kovaleski TPD-261; Nilsa Mickelon Dalazen ASB-198; Maria Claudia dos santos de Oliveira ASB-271; Lucia Aparecida Canjarana ASB-328; Dandercleia de Oliveira Cardoso ASB-784; Cleonilda Pedro da Silva ASB-651; Evanil Conceição dos Santos ABS-804; Janaina Ferreira Pimentel ASB-648; Evelyn Dayane da Silva Lima ASB-1051; Carina Santin ASB-219; Antonio Marcos Neto ASB-538; Genesio Macedo de Freitas ASB-774; Ana Gomes da Costa ASB-767; Jaqueline dos Reis ASB-468; Luzia Teodora da Silva ASB-732; Francielien de Arruda Santos Fernandes ASB-1056; Maria Lourenca Pizoto APD-17; Jadson da Costa Duarte TPD-253; UNASP - união Nacional dos Servidores Públicos EPAO-237; Janaina Gomes Ferreira ASB-269; Eliane Marques Alves ASB-372; Dhessika Nunes Gomes ASB-752, todos em lugar incerto e não sabido. Tem o presente a finalidade de informar que em nosso sistema CFO/CRO, consta(m) débito(s) de V.Sa. para com a Tesouraria deste Conselho. Neste sentido, a legislação federal nos obriga a inscrição dos referidos débitos em Dívida Ativa e cobrança extrajudicial e/ou protesto em Cartório de Títulos dos referidos débitos. Sendo assim, solicitamos o seu comparecimento à sede deste CRO-MT, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, para proceder a devida regularização, ou então para

apresentar defesa no processo de constituição de Dívida Ativa. Caso já tenha quitado o débito em questão, favor desconsiderar o presente.

LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO
Presidente do CRO-MT.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2016

O conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, através da sua pregoeira, vem tornar público que realizará em 06/10/2016 as 14hrs00min, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote, para Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de refeição pronta com serviço de copa e cozinha, sonorização, decoração, manobrista e ECAD para Solenidade dia do Cirurgião Dentista. O Edita e seus anexos poderão ser retirados no portal do CRO-MT, www.cromt.org.br.

Luana Ramos Gonçalves
Pregoeira do CRO-MT

SIMMENTHAL AGROPECUÁRIA S.A.
NIRE nº: 51.300.001.535
CNPJ/MF nº: 73.644.056/0001-52

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2016

Data, Hora e Local: Aos 22 dias do mês de agosto de 2016, às 08:00 horas , na sede social da empresa localizada na Fazenda Simmenthal, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso; **Quorum:** Presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa: Presidente**: Paulo Jacques Cotrim Dias e como **Secretário** designado, o Senhor Ricardo de Oliveira Cotrim Dias; **Publicações Legais**: O Senhor Presidente informou ser desnecessária a publicação do Edital de Convocação, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, visto estar presente a totalidade dos acionistas, conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 124 do supracitado diploma legal. **Ordem do Dia:** Eleição dos Administradores e do Conselho Fiscal e fixação de suas respectivas remunerações. **Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos:** Aprovada a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para um mandato de 03 (três) anos, iniciando-se nesta data e término previsto para 22 de agosto de 2019, a saber: Para o cargo de **Diretor Presidente: Paulo Jacques Cotrim Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empreendedor, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 2.100.927-SSP/SP, e CPF nº. 025.578.008-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua das Timbaúvas, nº 41, Condomínio Alphaville, Jardim Itália, CEP: 78.061-306. Para o cargo **Diretor Superintendente: Ricardo de Oliveira Cotrim Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 0785.532-0-SSP/MT, e CPF nº. 795.807.001-25, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado d.e Mato Grosso, na Rua das Mangabas nº 189, casa 02, -Condomínio Alphaville, Jardim Itália, CEP: 78.061-320. Os Diretores Executivos ora eleitos e empossados declaram para os devidos fins que não estão incursos em qualquer penalidade que os impeçam de exercerem a atividade mercantil. Os acionistas presentes decidiram fixar a remuneração individual aos membros da Diretoria no mínimo de dedutibilidade exigido pela legislação do imposto de renda. Decidiu-se ainda pela não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício social. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado, a assembléia foi suspensa para a lavratura desta Ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Nova Mutum-MT, 22 de agosto de 2016, **(Ass.) Mesa: Presidente da Assembléia:** Paulo Jacques Cotrim Dias. **Secretário da Assembléia:** Ricardo de Oliveira Cotrim Dias. **(Ass.)** Paulo Jacques Cotrim Dias, Neli Terezinha de Oliveira Cotrim Dias, Rafael de Oliveira Cotrim Dias, Ricardo de Oliveira Cotrim Dias e Onofre Rosa de Oliveira (Espólio), sendo após registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 15/09/2016, sob nº. 20160526221 - protocolo nº. 16/052622-1 de 02/09/2016.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CRCMT Nº 058/2016.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: FORTES PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÕES LTDA. Objeto: Alterar a Clausula Quarta - Da Vigência de Contrato, prorrogado até o dia 15/03/2017. Cuiabá/MT. Assinaram: Silvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Lilian Ribeiro de Oliveira, Sócia Proprietária.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO CRCMT.

Apólice de Seguro Nº 33.31.16423705 emitida pela **ITAU SEGURO AUTO E RESIDENCI S.A** em favor do**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**.Objeto: Prestação de serviços de seguros para a frota de automóveis do CRCMT. Vigência: A partir das 24hs do dia12/09/2016 às 24hs do dia 11/09/2017. Valor: R$ 29.752,60 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO CRCMT.

Apólice de Seguro Nº 555.82.9.00000136 emitida pela **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL - PREVISUL** em favor do**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**.Objeto: Prestação de serviços de seguros de acidentes pessoais em viagens e assistências emergenciais em viagens para o CRCMT. Vigência: A partir das 24hs do dia19/07/2016 às 24hs do dia 19/07/2017. Valor: R$ 2,80 diários por pessoa.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

M. A Brito E D. A Brito LTDA-ME-CNPJ 07.373.177/0001-82, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de, Discotecas, danceterias, salões de dança e similares e Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas localizada na Av. MEIRELLES, DR, 444 - TIJUCAL, Cuiabá-MT.

COOPERALFA- CNPJ: 11.219.803/0001-58 torna publico que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a **Renovação de LO** para extração e beneficiamento de minério de ouro no leito do Rio **Teles Pires**, zona rural de **Alta Floresta/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA

DIAMANTEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE FERRAGENS, inscrito no CNPJ: 10.404.536/0001-26, torna público que requereu á Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável- SEMMADRS/VG, as Licenças de Localização (LL), Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de beneficiamento de ferragens (produção de tampas, tubos, laminados de aço, perfilados de aço), situada na rua Mar Vermelho, Quadra 04, Lote 03, Parque Industrial Atlântico no município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

PRO CAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA de **CNPJ: 19.732.083/0001-31,** torna público que requereu junto a SEMMA/MT as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a Atividade de Manutenção e Reparação de veículos automotores, instalado na Rod. BR 163, KM 119, S/N Gleba Jurigue no Municipio de Rondonópolis/MT. **Projensan Engenharia (66) 3421-0807.**

VILLAGGIO DE VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS de **CNPJ: 09.063.618/0001-75,** torna público que requereu junto a SEMMA/MT as Licenças Prévia e de Instalação para vosso empreendimento denominado “Jardim Green Garden” com Atividade de Loteamento Residencial, instalado no Lote 07 do Agrupamento 02, Vila Aurora no Municipio de Rondonópolis/MT. **Projensan Engenharia (66) 3421-0807.**

JAIR PEREIRA ROCHA, CPF n° 511.722.839-15, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Lavagem de Veículos (Lava Jato), localizada na Rua dos Monjoleiros, N: 387 - Bairro Jardim Palmeiras, município de SINOP-MT.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ N.º 15.024.003/0001-32. Torna-se público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA a Renovação da Licença de Instalação para atividade de Pavimentação de Águas Pluviais, localizado no bairro Bom Jardim, Jardim Vitória, Umuarama I e Alto da Glória no município de Sinop/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RC

A empresa Santo André Madeiras Reflorestadas Ltda - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 08.243.643/0001-78, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso a Renovação da LO - Licença de Operação da Usina de Preservação de Madeira (UPM), localizada no município de Várzea Grande/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ZEMA CIA DE PETROLE LTDA, CNPJ *00.647.154./0005-01*, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Renovação das Licenças Prévia e de Instalação,** para ampliação Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) localizado no município de **Barra do Garças/ MT**. Não foi determinado EIA/RIMA.

AGROPECUÁRIA TAMAKAVY S/A
CNPJ/MF 03.143.716/0001-36

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais de 2014 e 2015, encerradas em 31/12/2014 e 31/12/2015, ficando a disposição dos senhores acionistas para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários. São Félix do Araguaia (MT), 31 de dezembro de 2015.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA - PRESIDENTE

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	2014	2015
CIRCULANTE	**229.322,47**	**406.662,55**
Disponibilidades Imediatas	229.322,47	406.662,55
NÃO CIRCULANTE	**38.200.000,00**	**38.200.000,00**
PERMANENTE (IMOBILIZADO)	**38.200.000,00**	**38.200.000,00**
Terras Rurais	4.500.000,00	4500.000,00
Pastagens	29.289.013,11	29.289.013,11
Infra Estrutura	3.450.000,00	3.450.000,00
Instalações Pecuárias	855.772,50	855.772,50
Edificações	1.537.227,08	1.537.227,08
Veículos, Máquinas e Equipamentos	735.556,93	735.556,93
Móveis e Utensílios	16.286,86	16.286,86
(-) Depreciações Acumuladas	(2.183.856,48)	(2.183.856,48)
TOTAL DO ATIVO	**38.429.322,47**	**38.606.662,55**

PASSIVO	2014	2015
CIRCULANTE	**4.448,33**	**4.448,33**
Obrigações Tributárias e Sociais	4.448,33	4.448,33
patrimônio líquido	**38.424.874,14**	**38.602.214,22**
Capital Social	8.763.569,00	8.763.569,00
Reservas de Capital	0,46	0,46
Reservas de Reavaliação	29.438.841,59	29.438.841,59
Reserva Legal	45.749,29	54.616,29
Resultados Acumulados	176.713,80	345.186,88
TOTAL DO PASSIVO	**38.429.322,47**	**38.606.662,55**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS NO EXERCÍCIO

	2014	2015
RECEITAS OPERACIONAIS	200.000,04	200.000,04
(-) PIS/COFINS SOBRE RECEITA	(7.299,96)	(7.299,96)
LUCRO BRUTO	192.700,08	192.700,08
DESPESAS OPERACIONAIS	(96,00)	-
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS	192.604,08	192.700,08
PROVISÃO IRPJ	(9.600,00)	(9.600,00)
PROVISÃO CSLL	(5.760,00)	(5.760,00)
LUCRO LÍQUIDO FINAL	**177.244,08**	**177.340,08**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2014	2015
SALDO INICIAL DISPONÍVEL	**182.078,39**	**229.322,47**
INGRESSOS MONETÁRIOS:		
Financiamentos com terceiros	4.448,33	4.448,33
Recebimento de aluguéis/arrendamentos	200.000,04	200.000,04
DESEMBOLSOS EFETUADOS:		
Pagamento Tributos Exercido Ant	(4.448,33)	(4.448,33)
Despesas do Exercício	(22.755,96)	(22.659,96)
Dividendos Distribuídos	(130.000,00)	-
SALDO FINAL DISPONÍVEL	**229.322,47**	**406.662,55**

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NOS EXERCÍCIOS SOCIAIS DE 2011 A 2015

MOVIMENTO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	RESERVA LEGAL	RESULTADOS ACUMULADOS
SALDOS EM 31/12/2011	**8.763.569,00**	**0,46**	**29.438.841,59**	**20.538,81**	**65.955,69**
Lucros do Exercício	-	-	-	-	174.109,93
Apropriação de Reservas	-	-	-	8.705,50	(8.705,50)
Dividendos Distribuídos	-	-	-	-	(98.241,00)
SALDOS EM 31/12/2012	**8.763.569,00**	**0,46**	**29.438.841,59**	**29.244,31**	**133.119,12**
Ajustes exercícios anteriores	-	-	-	-	(20.000,00)
Lucros do Exercício	-	-	-	-	152.855,58
Apropriação de Reservas	-	-	-	7.642,78	(7.642,78)
Dividendos Distribuídos	-	-	-	-	(120.000,00)
SALDOS EM 31/12/2013	**8.763.569,00**	**0,46**	**29.438.841,59**	**36.887,09**	**138.331,92**
Lucros do ano	-	-	-	-	177.244,08
Apropriação de Reservas	-	-	-	8.862,20	(8.862,20)
Dividendos Distribuídos e Ajustes	-	-	-	-	(130.000,00)
SALDOS EM 31/12/2014	**8.763.569,00**	**0,46**	**29.438.841,59**	**45.749,29**	**176.713,80**
Lucros do ano	-	-	-	-	177.340,08
Apropriação de Reservas	-	-	-	8.867,00	(8.867,00)
SALDOS EM 31/12/2015	**8.763.569,00**	**0,46**	**29.438.841,59**	**54.616,29**	**345.186,88**

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA 01 - OPERAÇÕES E PRINCÍPIOS CONTÁBEIS - A Sociedade está sem movimento desde 1995, tendo tido pequena RECEITA de arrendamentos daquela data em diante. Os saldos provenientes de exercícios anteriores e do próprio exercício de 2015, foram registrados pelo REGIME DE COMPETÊNCIA e com observância das normas da CVM, IBRACOM e Lei 6.404/76. Pelo fato de sua inatividade, deixou-se (a exemplo de anos anteriores) de depreciar os bens do ATIVO PERMANENTE. **NOTA 02 - TRIBUTOS -** São calculados pelo regime de LUCRO PRESUMIDO, sendo 0,65% de PIS e 3% de COFINS sobre a receita bruta, e 15% de IRPJ e 9% de CSSL sobre 32% dessa RECEITA. **NOTA 03 - CAPITAL -** O Capital Social de R$ 8.763.569,00 é representado por 23.192.486 ações ordinárias e 20.799.577 preferenciais, totalizando 43.902.063 ações, todas NOMINATIVAS e SEM VALOR NOMINAL. O Capital Social de R$ 8.763.569,00 fica assim demonstrado:

CLASSE	AÇÕES	VALOR
Ordinárias	22.292.486	4.629.591,00
Preferenciais	20.799.577	4.133.978,00
Totais	43.092.063	8.763.569,00

São Félix do Araguaia (MT), 31 de dezembro de 2015.

REJÂNE CONCEIÇÃO FERREIRA LACERDA
CONTADORA CRC/GO 15.818/0-2 S.MT
CPF/MF 038.469.666-06

ADAIR HENRIQUE DA SILVA
PRESIDENTE

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O PRODUTOR CÉLIO A. POLATO, CPF nº 017.892.619-10 e IE 13.273.420-6, vem por meio deste comunicar o Extravio de um Livro de Registro de Entrada/Saída/ICMS e Inventario nº 08 Ano 2011 Conf. BO nº 294339.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

P.C. SANTOS E CIA LTDA, CNPJ: 70.523.113/0001-57, Inscr. Est. 13.147.370-0, c/ sede na Rua 01, nº 90, ao Lado Posto Martini, Centro, Agua Boa - MT. COMUNICA o EXTRAVIO dos **Blocos** Nota Fiscal Mod. 1 Serie Única: Nº: 0001 a 0250, 0251 a 500, 501 a 875, 876 a 1189 - **Blocos** Nota Fiscal Serie B-S: Nº 0001 a 0150, 0201 a 1000, 1001 a 2500 - **Blocos** Nota Fiscal Serie C-1: Nº 0001 a 0075 - **Blocos** Nota Fiscal Serie D-1: Nº 0001 a 0250, 0301 a 2000, 2001 a 3350 - **Blocos** Nota Fiscal Serie B-1: Nº 026 a 075.

A FAZENDA BURITI II - DIRCEU AURÉLIO MILANESI CPF: 286.745.530-87 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.299.051-2, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 070 KM 239 MAIS 11 KM A ESQUERDA, NO MUNICÍPIO DE POXORÉU, VEM ATRAVÉS DESTE COMUNICAR OS EXTRAVIOS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: DA 2ª VIA DA NOTA FISCAL 5089 DE 06/06/2011; DA 1º,3º E 4º VIAS DA NOTA FISCAL 4582 DE 12/03/2016; DO CANHOTO DA NOTA FISCAL 4093 DE 25/11/2015; DO CANHOTO DA NOTA FISCAL 4492 DE 04/03/2016 E DO CANHOTO DA NOTA FISCAL 4832 DE 23/03/2011, COFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2016.302963. ERA O QUE TINHA A EXPOR.

Extravio.

A empresa Verá Lucia da Silva confecções Adulto e Infantil, inscrita no CNPJ 09.338.306/0001-27, comunica o extravio de livros fiscais, livros de inventários apuração de ICMS, entrada e saída de mercadorias, blocos de notas fiscais, livros de registros de funcionários e livros de inspeção do trabalho

ROGERIO AURI MILANESI, CPF nº 495.361.500-00 e Inscrição Estadual nº 13.408.884-0, estabelecida na Rodovia BR 070 Km 239 + 20 Km à esquerda - Zona Rural - Poxoréu/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou a Nota Fiscal de Produtor Rural Nº 359, Série M, Modelo 1, da AIDF 679472. A mesma estava cancelada por preenchimento errôneo e com data de 31/08/2016.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 56/2016 - CIA 0101908-64.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Jornal A Gazeta Ltda.
CNPJ: 06.167.347/0001-00
Decisão: "... Portanto, acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 49/53-TJ/MT), para autorizar a contratação, na forma requerida, por inexigibilidade de licitação (art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93). (...). Publique-se no DJE, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93. Cumpra-se. Cuiabá, 22 de setembro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça".
Fundamento: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.1.1
Valor: R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais) - (05 meses)
Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 57/2016 - CIA 0002866-42.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Hewlett Packard Brasil Ltda.
CNPJ: 61.797.924/0001-55
Decisão: "... Portanto, acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 95/100-TJ/MT), (...), para autorizar a contratação, na forma requerida, por inexigibilidade de licitação (art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93). (...). Publique-se no DJE, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93. Cumpra-se. Cuiabá, 19 de setembro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça".
Fundamento: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.4.1
Valor: R$ 525.320,64 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)
Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 80/2014- CIA. 0122218-62.2014.8.11.0000

OBJETO: Alterar, em parte, as Cláusulas Quarta (Da Vigência) e Oitava (Do Valor) do Contrato.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
CNPJ: 00.482.840/0001-38
VIGÊNCIA: Alterar em parte, a Cláusula Quarta, item 4.1, prorrogando o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, de **01/10/2016** a **30/09/2017**, ou até que se conclua o novo procedimento licitatório.
DO VALOR: Alterar a Cláusula Oitava o item 8.1. O **valor mensal** deste contrato, conforme auditoria nos cálculos da **repactuação 2015** concedida, por meio do Primeiro Termo de Aditamento, passa a ser de R$**9.995,20** (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), até os primeiros 12(doze) meses, após esse período o valor mensal passa para R$ **9.864,93** (nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme Parecer n. 366/2015-CCI de fls. 485/490-TJ/MT.
O valor da diferença de **repactuação de 2015**, perfaz um valor total de R$**4.316,73** (quatro mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), conforme Parecer contábil CF Contabilidade n. 61/2016, fls. 671/672-TJMT.
O valor mensal deste contrato com a **repactuação/2016** passará de para **R$10.549,23**(dez mil, quinhentos e quarenta e nove e vinte e três centavos), sendo este valor para os meses de **janeiro** e **fevereiro/2016**, a **partir de março/2016** passa a ser de **R$ 10.664,20**(dez mil, seiscentos e sessenta

e quatro reais e vinte centavos), conforme Pareceres Contábeis CF Contabilidade/TJMT n. 15 e 55/2016(as fls. 646/647 e 667/668-TJ/MT).
O valor da diferença de **repactuação de 2016**, período de janeiro a julho/2016, perfaz um valor total de R$**7.914,46** (sete mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), conforme Parecer Contábil CF Contabilidade/TJMT n. 170/2016, fls. 692/693-TJMT.
Fica resguardado o direito do Contratante de reduzir e/ou eliminar os custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos que serão apurados posteriormente.

Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2011- ID. 236.603

OBJETO: Alterar, em parte, as Cláusulas Quinta (Da Vigência) e Oitava (Do Valor) do Contrato.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
CNPJ: 00.482.840/0001-38
VIGÊNCIA: Alterar em parte, a Cláusula Quinta, item 5.1, prorrogando o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, de **10/01/2017** a **09/01/2018**, ou até que se conclua o novo procedimento licitatório.
DO VALOR: Alterar a Cláusula Oitava o item 8.1. O **valor mensal** deste contrato passará para R$**486.594,72** (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), sendo o **valor Global** de R$**5.839.136,64** (cinco milhões oitocentos e trinta e nove mil e cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme Parecer nº 237/2016- CCI às fls. 2486/2493-TJ.
De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, registrada no MTE MT 000020/2016 foi reajustado em 8,0% (oito) por cento para as categorias vinculadas a este Contrato, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016 (data base).
A diferença da repactuação retroativa à competência dos meses de janeiro a junho de 2016 perfaz um valor de R$**179.903,91** (cento e setenta e nove mil, novecentos e três reais e noventa e um centavos), conforme Parecer Contábil CF Contabilidade/TJMT nº 13/2016, às fls.2526/2527-TJ.
Resguarda-se a Contratada o direito a nova repactuação quando da entrada em vigor da CCT 2017.

Cuiabá, 23 de setembro de 2016.
BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 89/2012- Cia. 0116793-25.2012.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, a Cláusula Quarta (Da Vigência) do Contrato originariamente firmado entre as partes".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: OI MÓVEL S.A.
CNPJ: 05.423.963/0001-11
DA VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) no item 4.1 do contrato firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência por mais 12(doze) meses, de 25/09/2016 a 24/09/2016.

Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 48/2016 - CIA 0130603-28.2016.8.11.0000

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a locação de imóvel comercial salão com 360m², 5 metros de pé direito livre, copa, WC social, com localização, aproximadamente, de até 100 metros de distância do galpão para utilização do Setor de Arquivo do Juizado Especial do Jardim Glória e do Fórum de Várzea Grande, situado na Avenida Alzira Santana, nº 2520, bairro Jardim Novo Horizonte, Várzea Grande/MT, para armazenamento do acervo documental."
LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10
LOCADOR: DORIVAL MARCON
CÉDULA DE IDENTIDADE: RG nº 10932186 SJ-MT
DA VIGÊNCIA: O início da locação será a partir de 01/10/2016 com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ou até a conclusão da obra de construção do novo Fórum da Comarca de Várzea Grande, podendo ser reajustado por Apostilamento após o prazo de 12 (doze) meses.
DO PREÇO: O valor mensal da locação do imóvel é de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
O preço global da locação do imóvel é de e o valor global é de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), com reajuste anual pelo IGP-M.O valor ora acordado é fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses. Em ocorrendo prorrogação do contrato, as partes poderão como forma de reajuste, acordar novos valores, tendo por parâmetro as seguintes premissas: a) qualidade do imóvel locado; b) preço praticado no mercado local. Em qualquer hipótese, o reajuste não poderá ser superior à variação do IGP-M do período. Independente de prazo, o valor do contrato poderá ser revisto, para mais ou para menos, desde que demonstrado o desequilíbrio inicial do contrato em razão de fatos supervenientes e imprevisíveis ou de difícil previsão que tenham, comprovadamente, ocorridos após a apresentação da proposta pelo LOCADOR .Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, desde que comprovada sua repercussão nos preços do contrato, facultarão às partes rever, para mais ou para menos, o valor contratado.

Cuiabá, 23 de setembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO FINANCEIRO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO DE REFERÊNCIA -SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016
QUADRIMESTRE MAIO A AGOSTO/2016

LRF, art. 55, inciso I, alinea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA	
	LIQUIDADAS (A)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**809.981.476,20**	**0,00**
Pessoal Ativo	**652.030.463,21**	**0,00**
Pessoal Inativo e Pensionista	**157.951.012,99**	**0,00**
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**183.751.106,93**	**0,00**
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	**2.072.784,92**	**0,00**
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	**0,00**	**0,00**
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	**54.948.889,85**	**0,00**
(-) Inativos F115-315	**126.729.432,16**	**0,00**
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III=I-II)PARA FINS DE AQ.DO LIMITE	**626.230.369,27**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP(IV) =IIIA+IIIB	**626.230.369,27**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	**12.816.224.084,57**	
TOTAL DA DESP.COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	**4,89%**	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	**730.524.772,82**	
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)-6,0%	**768.973.445,07**	
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X ,art.37 da CF)		
$ DA OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÌDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ,deduzido o aumento previsto no inciso X,art. 37 da CF - (<%>) = (IV)-(V)	**626.230.369,27**	
LIMITE PERMIDO (ART.71. DA LRF)-<%>		

Des. Paulo da Cunha
Presidente do Tribunal de Justiça

Desª. Clarice Claudino da Silva
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Suseth Terezinha M.Taques Lazarini
Diretora Geral

Alessandra Regina Marques Bueno
CRC-MT -011576/0-7

Ilman Rondon Lopes
Coordenadora Financeira

Wânia Christina Zaviasky Proença
Diretora do Departamento Financeiro

Simone Borges da Silva
Coordenadora do Controle Interno

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 1688-25.2016.811.0011-código 237843 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHOPARTE REQUERENTE: Gondim & Cia Ltda EPPPARTE RÉQUERIDA: Universalidade de Credores FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS acerca do recebimento do plano de recuperação apresentado pela recuperanda, bem como da relação de credores apresentada pelo administrador judicial para fins dos artigos 8º e 53, parágrafo único, da LRF, constando o prazo de 10(dez) dias para a apresentação ao Juízo de impugnações à relação de credores e de 30 (trinta) dias para eventuais objeções ao plano. As habilitações retardatárias estarão sujeitas ao procedimento ordinário (art. 10, §6º, LRF) e pagamento das custas processuais (§3º do mesmo artigo). O presente edital será publicado e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. DECISÃO/DESPACHO: Apresentado o plano de recuperação (fls. 436/518)) e a relação de credores do administrador (fls. 432/435), expeça-se um único Edital para fins dos artigos 8º e 53, parágrafo único, da LRF, constando o prazo de 10(dez) dias para a apresentação ao Juízo de impugnações à relação e de 30 (trinta) dias para eventuais objeções ao plano. A recuperanda deverá providenciar a publicação do edital no prazo de 05(cinco) dias, observado o disposto no artigo 191 da LRF, comprovando a publicação nos autos no mesmo prazo. Publicado o referido expediente, cientifique-se o Ministério Público, para os fins do artigo 8º da LRF. Frise-se que as habilitações retardatárias estarão sujeitas ao procedimento ordinário (art. 10, §6º, LRF) e pagamento das custas processuais (§3º do mesmo artigo), devendo ser processadas em autos apartados, distribuídos por dependência a este feito. Portanto, as habilitações e impugnações eventualmente protocoladas deverão ser prontamente desentranhadas e entregues aos peticionários para encaminhamento à distribuição, em obediência aos artigos 8º, parágrafo único e 10 da LRF, certificando o ocorrido. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Mirassol D' Oeste-MT, 23 de agosto de 2016. Edna Ederli Coutinho, Juíza de Direito. RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: ADENILSON PEREIRA DE PAULA - CLASSE I - R$ 4.504,09; ANGELITA ZAMBOM DE ALMEIDA ANDRADE- CLASSE I - R$ 3.963,84; CLAUDEIR DOS SANTOS LIMA - CLASSE I - R$ 724,34; CLEITON DE SOUZA LIMA - CLASSE I- R$ 5.617,66; CRISTIANE PRISCILA DE BRITO- CLASSE I- R$ 4.038,38; FRANCISCO DE AQUINO DA SILVA- CLASSE I- R$ 2.254,98; GENAINA APARECIDA FERNANDES- CLASSE I- R$ 3.920,30; IVONE FRUTUOSO DIAS- CLASSE I- R$ 2.050,60; JACSON APARECIDO RINGO- CLASSE I- R$ 1.201,92; LINEA DE ARAUJO JANUARIO- CLASSE I- R$ 2.979,46; LUCIANA BERNARDO PARREIRA- CLASSE I- R$ 1.284,88; MARIANGELA GIACHETO- CLASSE I- R$ 2.886,34; REGINALDO ALVES MUNIS- CLASSE I- R$ 1.141,01; RONALDO XAVIER DA SILVA- CLASSE I- R$ 1.515,50; SILVIO CESAR DOS SANTOS- CLASSE I- R$ 1.644,54; ACOFER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA- CLASSE III- R$ 2.904,13; ARCELORMITTAL BRASIL SA- CLASSE III- R$ 8.747,38; ARCOM S/A- CLASSE III- R$ 1.442,08; ASTRA S/A. INDUSTRIA E COMERCIO- CLASSE III- R$ 4.582,55; BANCO BRADESCO S/A- CLASSE III- R$ 104.702,90; BANCO DO BRASIL S/A- CLASSE III- R$ 592.415,65; BRASILUX TINTAS TECNICAS LTDA- CLASSE III- R$ 1.974,69; CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CLASSE III- R$ 102.668,13; CEDASA IND E COM DE PISOS LTDA - MAJOPAR- CLASSE III- R$ 26.731,72; CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA - CRIST- CLASSE III- R$ 6.011,00; CERAMICA FORMIGRES LTDA- CLASSE III- R$ 18.878,40; CISER CIA IND. H.CARLOS SCHNEIDER- CLASSE III- R$ 2.944,80; COZIMAX MOVEIS DE ACO MIRASSOL - BLUFIX- CLASSE III- R$ 1.761,07; DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA- CLASSE III- R$ 1.193,04; DURATEX S/A- CLASSE III- R$ 10.919,89; ELETROCAL IND E COM MET ELETR. LTDA-CDR- CLASSE III- R$ 20.170,66; FAME FAB APAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CLASSE III- R$ 5.207,34; FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CUIABA- CLASSE III- R$ 5.747,06; FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO- CLASSE III- R$ 12.649,15; GAAM IND.E COM. DE MOVEIS LTDA- CLASSE III- R$ 2.548,38; GARTHEN IND. E COM. DE MAQ. LTDA- CLASSE III- R$ 2.006,60; HORIZONTTE DISTRIBUIDORA LTDA- CLASSE III- R$ 3.455,95; HYDRONORTH S/A - FILIAL SUL- CLASSE III- R$ 3.095,92; ICASA INDUSTRIA CERAMICA ANDRADENSE S/A- CLASSE III- R$ 4.948,91; ISDRALIT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA- CLASSE III- R$ 16.129,57; LORENZETTI S/A- CLASSE III- R$ 3.691,00; LUME CERAMICA LTDA- CLASSE III- R$ 11.760,19; MAJE DO NE IND E COM DE M AT ELET LTDA - MEC- CLASSE III- R$ 1.488,40; MAR GIRIUS CONTIN. IND. CONT. ELET. LTDA- CLASSE III- R$ 2.054,79; MARTINS COM SERV DISTR S/A- CLASSE III- R$ 906,49; METALURGICA MOR S/A - MOR- CLASSE III- R$ 1.936,59; MEXICHEM BRASIL IND DE TRANSF PLASTICA- CLASSE III- R$ 10.143,46; MIRAI INTERNATIONAL C I E. M I S. LTDA - PINCEL TIG- CLASSE III- R$ 3.412,50; MULTI MERCANTES LTDA- CLASSE III- R$ 2.673,76; MULTIPLUS IND E COM DE PVC LTDA- CLASSE III- R$ 4.018,50; NEWELL RUBBERMAID BRASIL FER/EQUIP LTDA- CLASSE III- R$ 7.140,22; OLICAR IND E COM DE PLASTICOS LTDA- CLASSE III- R$ 2.505,50; OSWALDO CRUZ QUIMICA IND E COM LTDA- CLASSE III- R$ 5.796,00; OURENSE DO BRASIL IND ART MET LTDA- CLASSE III- R$ 1.803,94; PADO S A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMP- CLASSE III- R$ 1.428,00; PAULISTA BUSINESS COM IMP EXP DE PRODUTO- CLASSE III- R$ 3.508,91; PINCÉIS ATLAS S/A - ATLAS- CLASSE III- R$ 1.588,61; PPG IND BRASIL TINTAS VERNIZES LTDA SUM- CLASSE III- R$ 22.720,82; PVC BRAZIL INDÚSTRIA TUBOS CONEXOES LTDA- CLASSE III- R$ 15.502,24; RENNER SAYERLACK S/A CAJ- CLASSE III- R$ 2.134,57; ROBERT BOSCH LTDA- CLASSE III- R$ 13.226,38; SAINT GOBAIN DO BRASIL PROD IND E CONST- CLASSE III- R$ 13.039,98; SASAZAKI - IND. E COM. LTDA- CLASSE III- R$ 10.728,58; STAM METALURGICA S/A - CLASSE III- R$ 2.990,19; V E F DE BRITO E CIA LTDA - FABONE- CLASSE III- R$ 876,47; IND. COM. METAIS TALITA LTDA - EPP- CLASSE IV- R$ 1.000,02; MATEL PADRAO ELETRICOS LTDA-ME- CLASSE IV- R$ 5.359,00; NOVO HORIZONTE ALUMINIOS LTDA - EPP- CLASSE IV- R$ 1.796,26; TIC INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS LTDA - ME- CLASSE IV- R$ 2.145,00; UTIMIL INDUSTRIAL LTDA - EPP- CLASSE IV- R$ 1.788,23. ADVERTÊNCIAS: Ficam intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda podem ser consultados junto ao Administrador Judicial nomeado pelo Juízo, Dr. Ricardo Ferreira de Andrade, advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 9.764-A, com endereço profissional na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2254, Sala 1006, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, Telefones: (65) 3027-2886 e 8401-3886, e-mail: ricardo@ricardoandrade.adv.br, em horário comercial, pelo prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Kátia Fernanda Pereira Moretti - Técnico Judiciária, digitei. Mirassol D'oeste - MT, 22 de setembro de 2016. Sonia Barboza Silva de Paula Gestora Judiciária

30/08/2016 Edital Expedido EDITAL DECITAÇÃO PRAZO 30 DIAS
Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): OTAVIO A. DE OLIVEIRA - PUBLICIDADE- MT - JORNAL TRIBUNA DO ESTADO, CNPJ: 07364918000169. atualmente em local incerto e não sabido
FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: O Requerente é cidadão Nova Ubiratanense, e como tal exerce o ramo de Empresário de Óleo Combustível, como sócio proprietário da empresa Rio Bonito, Transporte e Retalhista de Petróleo Ltda
Sempre exerceu suas atividades na mais perfeita lisura, participando da sociedade como colaborador da igreja, ajudando na realização de festas comunitárias, enfim, procurando exercer sua cidadania com respeito por todos e esperando dos outros o mesmo respeito. Ocorre que, seu sossego, sua dignidade, sua honra, sofreram duro golpe com a manchete estampada no jornal Tribuna do Estado, circulado em 13 de abril de 2013: FAMÍLIA

ROSSETO CONTINUA A FARRA COM DINHEIRO PÚBLICO. A manchete era a chamada para uma reportagem de página inteira, que acusava o irmão do Requerente de atos lesivos ao patrimônio público, sem contudo dizer o que os demais membros da Família Rosseto estão fazendo com o dinheiro público. Tal reportagem teve uma repercussão negativa na cidade e cidades circunvizinhas, onde foram distribuídos, segundo informações do próprio jornal, 6.000 exemplares. Despacho/Decisão: Vistos.I - Defiro o pedido de citação por edital, tal qual postulado à fl. 64-65, com prazo de 30 dias, nos termos do art. 256, II, do NCPC.II - Decorrido o prazo sem resposta, desde já nomeio como curador especial o nobre Defensor Público desta Comarca para as providências cabíveis.III - Escoado o prazo, intime-se o autor para no prazo de 5 (cinco) dias manifestar sobre os rumos da execução, sob pena de presunção de desistência (art. 485, VIII do NCPC). Intime-se.Cumpra-se. Às providencias.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Joriel Xavier de Campos, digitei.

Nova Ubiratã, 30 de agosto de 2016
Euricles Mário da Silva Júnior
Gestor(a) Judiciário(a)
Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
De acordo com a Instrução Normativa n° 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho,Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".